



Impresso Especial

68000010/2002-DR/SC
IOESC

...CORREIOS...

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

www.ioesc.sc.gov.br

ANO LXX

FLORIANÓPOLIS, (QUINTA-FEIRA) 21 DE OUTUBRO DE 2004

NÚMERO 17.502

SUMÁRIO

Governo do Estado.....	
Atos do Poder Judiciário.....	
Atos do Poder Legislativo.....	
Atos do Poder Executivo.....	01
Gabinete do Governador.....	
Gabinete do Vice-Governador.....	
Secretarias de Estado	
Administração.....	05
Agricultura e Política Rural.....	
Articulação Estadual.....	
Articulação Nacional.....	
Articulação Internacional.....	
Casa Civil.....	05
Des. Social, Urbano e Meio Ambiente.....	
Educação e Inovação.....	05
Fazenda.....	06
Informação.....	
Infra-estrutura.....	
Organização do Lazer.....	
Planejamento, Orçamento e Gestão.....	
Saúde.....	11
Segurança Pública e Defesa do Cidadão.....	12
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.....	12
Autarquias Estaduais.....	13
Fundações Estaduais.....	17
Economias Mistas.....	19
Concursos e Licitações.....	19
Tribunal de Contas.....	
Repartições Federais.....	
Prefeituras Municipais.....	27
Câmaras Municipais.....	28
Publicações Diversas.....	29

Governo do Estado

Luiz Henrique da Silveira
Governador

Eduardo Pinho Moreira
Vice-Governador

Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração

Imprensa Oficial do Estado

Marcos Luiz Vieira
Diretor Geral, em exercício

José Reinaldo Figueiredo
Diretor de Administração

Sinésio Brunei Alves
Diretor Industrial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.571, de 20 de outubro de 2004.

Abre crédito suplementar em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.872, de 16 de janeiro de 2004 e tendo em vista o que consta do processo SPGP 1713/043, de 29 de setembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 5.100.821,18 (cinco milhões, cem mil, oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
1691	Projeto	1691.041212101.794		2.000,00
Elemento		3.3.90.39.00 (12)	RS	
Atividade		1691.061828702.751		2.000,00
Elemento		3.3.90.30.00 (12)	RS	6.570,00
Projeto		1691.061818603.226		32.903,90 (12)
Elemento		3.3.90.39.00 (12)	RS	70.351,34
Projeto		1691.061828603.261		3.3.90.39.00 (12)
Elemento		3.3.90.39.00 (12)	RS	25.000,00
Projeto		1691.061818603.288		3.3.90.39.00 (12)
Elemento		3.3.90.39.00 (12)	RS	201.884,00
Projeto		1691.061818503.685		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	32.000,00
Projeto		1691.061818503.687		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	180.000,00
Projeto		1691.061818503.688		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	80.000,00
Projeto		1691.061818503.689		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	150.000,00
Projeto		1691.061818503.691		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	150.000,00
Projeto		1691.061818503.692		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	265.228,55
Projeto		1691.061818503.693		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	400.000,00
Projeto		1691.061818503.694		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	100.000,00
Projeto		1691.061818503.697		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	60.000,00
Projeto		1691.061818503.699		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	50.000,00
Projeto		1691.061818503.703		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	80.000,00
Projeto		1691.061818503.718		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	140.000,00
Projeto		1691.061818503.722		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	150.000,00
Projeto		1691.061218503.729		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	200.000,00
Projeto		1691.061818503.736		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	871.310,26
Projeto		1691.061818503.757		4.4.90.52.00 (12)
Elemento		4.4.90.52.00 (12)	RS	1.423.000,00
Projeto		1691.061818503.763		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	60.000,00
Projeto		1691.061818503.769		4.4.90.51.00 (12)
Elemento		4.4.90.51.00 (12)	RS	90.000,00
Projeto		1691.061818503.999		4.4.90.52.00 (12)
Elemento		4.4.90.52.00 (12)	RS	100.000,00
Atividade		1691.061221108.845		3.3.90.30.00 (12)
Elemento		3.3.90.30.00 (12)	RS	80.000,00
Atividade		1691.061221108.851		3.3.90.30.00 (12)
Elemento		3.3.90.30.00 (12)	RS	97.373,18
Atividade		1691.061221108.853		3.3.90.36.00 (12)
Elemento		3.3.90.36.00 (12)	RS	26.982,13
Elemento		3.3.90.36.00 (12)	RS	9.621,72

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados no projeto e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

1600	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
------	---

1691	DEFESA DO CIDADÃO		
Atividade	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Elemento	1691.061818502.964		
Projeto	4.4.90.52.00 (12)	RS	700.000,00
Elemento	1691.061818503.756		
Projeto	4.4.90.51.00 (12)	RS	640.000,00
Atividade	1691.061221108.853		
Elemento	3.3.90.15.00 (12)	RS	300.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (12)	RS	2.250.076,50
Elemento	3.3.90.39.00 (12)	RS	1.264.744,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2004
EDUARDO PINHO MOREIRA
Braulio Cesar da Rocha Barbosa
Anita Maria Silveira Pires

DECRETO Nº 2.572, de 20 de outubro de 2004.

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.872, de 16 de janeiro de 2004 e tendo em vista o que consta do processo SPGP 1771/043, 13 de outubro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 1.933.750,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), nos projetos abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

4800	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
4891	Projeto	4891.103028453.709		
Elemento		3.3.90.39.00 (10)	RS	1.250,00
Elemento		4891.103028453.755		
Elemento		3.3.90.92.00 (10)	RS	1.250,00
Elemento		4891.103028305.046		
Elemento		3.3.50.41.00 (00)	RS	100.000,00
Elemento		4.4.50.42.00 (00)	RS	50.000,00
Elemento		4891.103028305.047		
Elemento		3.3.50.41.00 (00)	RS	100.000,00
Elemento		4891.103028305.052		
Elemento		3.3.50.41.00 (00)	RS	75.000,00
Elemento		4891.103028305.056		
Elemento		4.4.50.42.00 (00)	RS	200.000,00
Elemento		4891.103028305.059		
Elemento		3.3.50.41.00 (00)	RS	100.000,00
Elemento		4.4.50.42.00 (00)	RS	100.000,00
Elemento		4891.103028305.060		
Elemento		3.3.50.41.00 (00)	RS	20.000,00
Elemento		4891.103028305.066		
Elemento		4.4.50.42.00 (00)	RS	100.000,00
Elemento		4891.103028305.059		
Elemento		4.4.50.42.00 (00)	RS	100.000,00
Elemento		4891.103028305.079		
Elemento		3.3.50.41.00 (00)	RS	100.000,00
Elemento		4891.103028305.279		
Elemento		4.4.40.42.00 (00)	RS	50.000,00
Elemento		4891.103028305.303		
Elemento		4.40.42.00 (00)	RS	80.000,00
Elemento		4891.103028305.310		
Elemento		3.3.90.92.00 (10)	RS	1.250,00
Elemento		4891.103028305.318		
Elemento		3.3.50.41.00 (00)	RS	100.000,00
Elemento		4.4.50.42.00 (00)	RS	100.000,00
Elemento		4891.103028305.323		
Elemento		4.4.40.42.00 (00)	RS	80.000,00
Elemento		4891.103028305.420		
Elemento		3.3.50.41.00 (00)	RS	100.000,00
Elemento		4891.103028305.421		
Elemento		3.3.50.41.00 (00)	RS	100.000,00
Elemento		4.4.50.42.00 (00)	RS	20.000,00
Elemento		4891.103028305.422		
Elemento		3.3.50.41.00 (00)	RS	25.000,00

Projeto	4891.10302305.425		
Elemento	3.3.50.41.00 (00)	R\$	30.000,00
Projeto	4891.10302305.877		
Elemento	3.3.50.41.00 (00)	R\$	100.000,00
Projeto	4891.10302305.859		
Elemento	3.3.50.41.00 (00)	R\$	100.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nos projetos e na atividade abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

4800	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
4891	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Projeto	4891.10302305.047		
Elemento	3.3.50.41.00 (00)	R\$	1.000.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (00)	R\$	40.000,00
Projeto	4891.10302305.049		
Elemento	4.4.50.42.00 (00)	R\$	50.000,00
Projeto	4891.10302305.051		
Elemento	4.4.50.42.00 (00)	R\$	120.000,00
Projeto	4891.10302305.056		
Elemento	3.3.50.41.00 (00)	R\$	20.000,00
Projeto	4891.10302305.062		
Elemento	4.4.40.42.00 (00)	R\$	50.000,00
Projeto	4891.10302305.309		
Elemento	4.4.40.42.00 (00)	R\$	80.000,00
Projeto	4891.10302305.423		
Elemento	3.3.50.41.00 (00)	R\$	530.000,00
Projeto	4891.10302305.426		
Elemento	3.3.50.41.00 (00)	R\$	40.000,00
Atividade	4891.10302308.947		
Elemento	3.3.90.52.00 (10)	R\$	3.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2004
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Braulio Cesar da Rocha Barbosa
 Anita Maria Silveira Pires

DECRETO Nº 2.573, de 20 de outubro de 2004.

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Educação e Inovação, Departamento de Transportes e Terminais e Fundo Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.872, de 16 de janeiro de 2004 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 1743/040, 1748/041 e 1752/049, de outubro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R\$ 5.865.000,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), no projeto e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO		
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4501.123624704.881		
Elemento	4.4.90.51.00 (00)	R\$	300.000,00
Atividade	4501.123614704.871		
Elemento	3.3.50.43.00 (00)	R\$	3.400.000,00
Elemento	4.4.50.42.00 (00)	R\$	690.000,00
4800	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
4891	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Atividade	4891.10302305.313		
Elemento	3.3.40.41.00 (00)	R\$	1.000.000,00
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
5323	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS		
Atividade	5323.267826152.044		
Elemento	3.3.90.39.00 (40)	R\$	250.000,00
Elemento	3.3.90.47.00 (40)	R\$	5.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (40)	R\$	50.000,00
Atividade	5323.261221104.250		
Elemento	3.3.90.39.00 (40)	R\$	70.000,00
Projeto	5323.267846555.826		
Elemento	4.4.90.51.00 (40)	R\$	100.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

4500	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO		
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Atividade	4501.123624404.610		
Elemento	3.3.90.39.00 (00)	R\$	300.000,00
Atividade	4501.123614704.872		
Elemento	3.3.90.30.00 (00)	R\$	4.000.000,00
4800	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
4891	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Atividade	4891.10302308.948		
Elemento	3.3.90.91.00 (00)	R\$	1.000.000,00
5300	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
5323	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS		
Atividade	5323.261221104.253		
Elemento	3.3.90.01.00 (40)	R\$	250.000,00
Atividade	5323.261221104.250		
Elemento	3.3.90.14.00 (40)	R\$	30.000,00
Elemento	3.3.90.08.00 (40)	R\$	5.000,00
Atividade	5323.261221104.255		

Elemento	3.3.90.30.00 (40)	R\$	150.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (40)	R\$	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2004
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Braulio Cesar da Rocha Barbosa
 Anita Maria Silveira Pires

DECRETO Nº 2.574, de 20 de outubro de 2004.

Aprava o Termo de Convênio nº 4.408/2004-3, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente - SDS, com a intervenção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR, de Maravilha e o Município de Iraceminha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio nº 4.408/2004-3, que a este acompanha, em extrato, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente - SDS, com a intervenção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR, de Maravilha e o Município de Iraceminha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2004.
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Braulio Cesar da Rocha Barbosa
 Sérgio José Godinho

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, URBANO E MEIO AMBIENTE - SDS - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 4.408/2004-3 PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente-SDS, com a intervenção da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, de Maravilha e o Município de Iraceminha. OBJETO: Ampliação e conclusão do Centro de Convivência de Idosos. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 66.940,88 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, pelo Estado e R\$ 16.940,88 (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), como contrapartida do Município, de acordo com o plano de aplicação. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta do Projeto Atividade 2731 - Apoio Técnico e Financeiro para Construção e Melhoria de Equipamentos Comunitários - Subelemento de Despesa 4.4.40.42.02 - 00 - Auxílio para Investimentos, conforme Nota de Empenho nº 1.242 de 18/5/04. PRAZO E VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2004, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 18 de maio de 2004. SIGNATÁRIOS: Sérgio José Godinho, pela Secretaria, Celso Maldaner, pela SDR e Valci Dal Maso, pelo Município.

DECRETO Nº 2.575, de 20 de outubro de 2004.

Aprava Termos de Convênio, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural - SAR e os Municípios que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Termos de Convênio, que a esse acompanha, em extrato, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural - SAR e os Municípios abaixo relacionados:

- I - Termo de Convênio nº 13.700/2004-6, com o Município de Otacílio Costa;
- II - Termo de Convênio nº 13.701/2004-4, com o Município de Correia Pinto;

- III - Termo de Convênio nº 13.702/2004-2, com o Município de Lages;
- IV - Termo de Convênio nº 13.703/2004-0, com o Município de Braço do Trombudo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2004.
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Braulio Cesar da Rocha Barbosa
 Moacir Sopelsa

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL - SAR - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 13.700/2004-6. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural - SAR e o Município de Otacílio Costa. OBJETO: O apoio e a cooperação do município aos órgãos e entidades executoras do PRAPEM/Microbacias 2. PRAZO E VIGÊNCIA: Até 10 de maio de 2008, a contar da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 06 de outubro de 2004. SIGNATÁRIOS: Moacir Sopelsa, pela Secretaria e Altamir José Paes, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL - SAR - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 13.701/2004-4. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural - SAR e o Município de Correia Pinto. OBJETO: O apoio e a cooperação do município aos órgãos e entidades executoras do PRAPEM/Microbacias 2. PRAZO E VIGÊNCIA: Até 10 de maio de 2008, a contar da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 06 de outubro de 2004. SIGNATÁRIOS: Moacir Sopelsa, pela Secretaria e Cláudio Roberto Ziliotto, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL - SAR - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 13.702/2004-2. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural - SAR e o Município de Lages. OBJETO: O apoio e a cooperação do município aos órgãos e entidades executoras do PRAPEM/Microbacias 2. PRAZO E VIGÊNCIA: Até 10 de maio de 2008, a contar da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 06 de outubro de 2004. SIGNATÁRIOS: Moacir Sopelsa, pela Secretaria e João Raimundo Colombo, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL - SAR - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 13.703/2004-0. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural - SAR e o Município de Braço do Trombudo. OBJETO: O apoio e a cooperação do município aos órgãos e entidades executoras do PRAPEM/Microbacias 2. PRAZO E VIGÊNCIA: Até 10 de maio de 2008, a contar da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 06 de outubro de 2004. SIGNATÁRIOS: Moacir Sopelsa, pela Secretaria e Ervino Vermoehlen, pelo Município.

DECRETO Nº 2.576, de 20 de outubro de 2004.

Aprava o Termo de Convênio de Cooperação e Delegação nº 8.090/2004-0, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE, através do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio de

Cooperação e Delegação nº 8.090/2004-0, que a este acompanha, em extrato, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE, através do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2004
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Braulio Cesar da Rocha Barbosa
 Edson Bez de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SIE - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E DELEGAÇÃO - ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação e Delegação nº 8.090/2004-0. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIE, através do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO:** Formalizar a cooperação dos partícipes para a execução do Policiamento do Trânsito, no âmbito das rodovias estaduais, delegando competência à PMSC, através da Polícia Rodoviária Estadual, doravante denominada PRE, para executar o policiamento e a fiscalização de trânsito, na qualidade de agentes da Autoridade de Trânsito, sob a Coordenação do DEINFRA, aplicar as medidas administrativas e efetuar as autuações das infrações de trânsito cometidas nas rodovias estaduais sob a responsabilidade do DEINFRA, pertencentes ao Sistema Rodoviário Estadual, na forma do art. 21, combinado com o art. 23, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá à conta do Programa 610 - Conservação e Segurança Rodoviária do Projeto-Atividade 5325.061816102249 - Administração e Manutenção da Polícia Rodoviária Estadual. **PRazo e Vigência:** Prazo indeterminado, a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de junho de 2004. **SIGNATÁRIOS:** Edson Bez de Oliveira, pela SIE, Ronaldo José Benedit, pela SSP, Romualdo Theophanes de França Júnior, pelo DEINFRA e Cmt Edson Ivan Morelli, pela PMSC.

DECRETO Nº 2.577, de 20 de outubro de 2004.

Aprova Termos de Convênio, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com intervenção do Departamento Estadual de Trânsito e Segurança Viária - DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC e os Municípios que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Termos de Convênio, que a este acompanham, em extrato, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com intervenção do Departamento Estadual de Trânsito e Segurança Viária - DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC e os Municípios abaixo relacionados:

- I - Termo de Convênio nº 12.469/2004-9, com o Município de Arroio Trinta;
- II - Termo de Convênio nº 12.470/2004-2, com o Município de Tubarão;
- III - Termo de Convênio nº 12.481/2004-8, com o Município de Iomerê;
- IV - Termo de Convênio nº 12.482/2004-6, com o Município de Rodeio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2004
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Braulio Cesar da Rocha Barbosa
 Ronaldo José Benedit

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.469/2004-9. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com intervenção do Departamento Estadual de Trânsito e Segurança Viária - DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC e o Município de Arroio Trinta. **OBJETO:** Estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município, na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB. **PRazo de Vigência:** 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, condicionada a eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 16 de setembro de 2004. **SIGNATÁRIOS:** Ronaldo José Benedit, pela Secretaria, Paulo Roberto Dias Neves, pelo DETRAN, Edson Ivan Morelli, pela PMSC e Ivo Antônio Paganini, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.470/2004-2. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com intervenção do Departamento Estadual de Trânsito e Segurança Viária - DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC e o Município de Tubarão, com a intervenção do Departamento de Trânsito e Transportes Públicos de Tubarão - DEMUT. **OBJETO:** Estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município, na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB. **PRazo de Vigência:** 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, condicionada a eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 16 de setembro de 2004. **SIGNATÁRIOS:** Ronaldo José Benedit, pela Secretaria, Paulo Roberto Dias Neves, pelo DETRAN, Edson Ivan Morelli, pela PMSC, Carlos José Stupp, pelo Município e Lourival Antunes da Rocha, pelo DEMUT.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.481/2004-8. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com intervenção do Departamento Estadual de Trânsito e Segurança Viária - DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC e o Município de Iomerê. **OBJETO:** Estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município, na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB. **PRazo de Vigência:** 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, condicionada a eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de setembro de 2004. **SIGNATÁRIOS:** Ronaldo José Benedit, pela Secretaria, Paulo Roberto Dias Neves, pelo DETRAN, Edson Ivan Morelli, pela PMSC e Aujocir Alberto Zago, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.482/2004-6. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, com intervenção do Departamento Estadual de Trânsito e Segurança Viária - DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC e o Município de Rodeio. **OBJETO:** Estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município, na conformidade da

Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB. **PRazo de Vigência:** 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, condicionada a eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de setembro de 2004. **SIGNATÁRIOS:** Ronaldo José Benedit, pela Secretaria, Paulo Roberto Dias Neves, pelo DETRAN, Edson Ivan Morelli, pela PMSC, Antônio José Venturi, pelo Município.

DECRETO Nº 2.578, de 20 de outubro de 2004.

Aprova o Termo de Convênio nº 12.389/2004-7, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, Fundo Penitenciário do Estado, com intervenção do Departamento de Administração Penal - DEAP, por intermédio do Presídio Regional, o Município de Jaraguá do Sul e o Conselho Comunitário Penitenciário de Jaraguá do Sul, com sede no município de Jaraguá do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio nº 12.389/2004-7, que a este acompanha, em extrato, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, Fundo Penitenciário do Estado, com intervenção do Departamento de Administração Penal - DEAP, por intermédio do Presídio Regional, o Município de Jaraguá do Sul e o Conselho Comunitário Penitenciário de Jaraguá do Sul, com sede no município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2004
EDUARDO PINHO MOREIRA
 Braulio Cesar da Rocha Barbosa
 Ronaldo José Benedit

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 12.389/2004-7. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão - SSP, Fundo Penitenciário do Estado, com intervenção do Departamento de Administração Penal - DEAP, por intermédio do Presídio Regional, o Município de Jaraguá do Sul e o Conselho Comunitário Penitenciário de Jaraguá do Sul, com sede no município de Jaraguá do Sul. **OBJETO:** Dar manutenção ao programa de educação, treinamento e trabalho para os detentos e prestação de serviços de Laborterapia. **PRazo de Vigência:** 5 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, condicionada a eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de agosto de 2004. **SIGNATÁRIOS:** Ronaldo José Benedit, pela Secretaria, Mauro Dutra, pelo DEAP, Irineu Pasold, pelo Município e Nilton Roque Zen, pelo Conselho Comunitário Penitenciário de Jaraguá do Sul.

DECRETO Nº 2.579, de 20 de outubro de 2004

Prorroga o prazo de pagamento de tributos vencidos entre os dias 15 de setembro e 15 de outubro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, no uso da competência privativa que lhe confere a Constituição do Estado, art. 71, III, e as disposições da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, art. 36, Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, art. 4º, Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988 e Lei nº 7.540, de 30 de dezembro de 1988 art. 4º, e

Considerando a paralisação promovida pelos funcionários da rede bancária nacional entre os dias 15 de setembro e 15 de outubro de 2004, e

Considerando que essa paralisação impediu o pagamento, pelos contribuintes, dos tributos devidos ao Estado e vencidos naquele período, os quais só podem ser pagos na referida rede bancária,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 22 de outubro de 2004, o prazo para o pagamento dos tributos estaduais vencidos no período compreendido entre o dia 15 de setembro e 15 de outubro de 2004.

Parágrafo único. Ficam convalidados os pagamentos efetuados entre os dias 15 de setembro e 15 de outubro de 2004, sem os acréscimos legais, relativamente aos tributos estaduais vencidos no período referido no "caput".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de outubro de 2004.

Florianópolis, 20 de outubro de 2004.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Braulio Cesar da Rocha Barbosa
Lindolfo Weber

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o(s) seguinte(s) Ato(s):

ATO nº 2177 - de 18/10/2004

DESIGNAR, de acordo com o art. 71, Inciso VI, da Constituição do Estado/89, ADEMAR FRANCISCO KOERICH, matrícula nº 360237-0-01, Secretário Adjunto, da SDR-São José, para responder pelo cargo (5160) de SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, durante o afastamento do titular, matrícula nº 351031-0-01, a contar de 23.10.2004.

ATO nº 2186 - 19/10/2004

TORNAR SEM EFEITO, o Ato nº 2070, publicado no DOE, de 23.09.2004, que designou servidores públicos para constituírem comissão encarregada de operacionalizar o concurso público de ingresso no âmbito do magistério estadual.

ATO nº 2187 - de 19/10/2004.

DESIGNAR, conforme consta do Processo nº SEAP 12398/047, ELIZETE FREITAS MELLO, matrícula 132239-7-01, EVANILDA DA SILVA MOSER, matrícula 045405-2-02, DORIS REGINA FRANÇA, matrícula 165606-6-01, MARCIA MARIA BASSO SILVA, matrícula 152620-0-01, MARILIZ NUNES DE MORAES, matrícula 218706-0-01, ZULAMAR QUADRA E SILVA PEDRO, matrícula 024091-5-01, NADIR PEIXER DA SILVA, matrícula 159970-4-01, ANA MARIA CUNHA PEIXOTO, matrícula 287222-6-01, ANTÔNIO ADALBERTO DUARTE, matrícula nº 177659-2-01, DIONICE MARIA PALUDO GARCIA, matrícula nº 145542-7-01, IRENE CARDOSO ALTHOF, matrícula nº 283311-5-03, EDILSON DOS SANTOS GODINHO, matrícula nº 239539-8-01 e PEDRO POLIDORO, matrícula nº 142791-1-01, todos da SED; LUIZ CESAR DE SOUZA, matrícula 052.651-7-01, DENISE NIENKOTTER, matrícula nº 238350-0 e EDIMILSON ZILTO FORTE, matrícula nº 156680-6, da SEA e JEANINE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 401-4, do CIASC, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a operacionalizar o concurso público de ingresso no âmbito do magistério público estadual.

ATO nº 2188 - 19/10/2004

TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o § 2º, do artigo 25, da Lei nº 6.844/86, a nomeação por concurso dos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor, nível MAG-7-A, por não terem tomado posse e assumido exercício do cargo no prazo legal, conforme segue:

ALTAMIRO FONSECA, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Ponte Serrada - SEAP 13085/042;

ANA CLAUDIA CORADIN, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Bom Jesus - SEAP 13083/042;

EDNA APARECIDA DE SOUZA PINTO KUSZTA, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Abelardo Luz - SEAP 13085/042;

CINTYIA CRISTINA PACHER, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Gaspar - SEAP 12970/042;

IVO GLUITZ, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Blumenau - SEAP 12968/048;

LUCIANA DA SILVA, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Gaspar - SEAP 12968/048;

CLEOMAR POFFO TOMELIN, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Indaial - SEAP 12969/044;

CATLEN MAY GUNZ FINK, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Indaial - SEAP 12967/041;

SANDRA CLAUDIA ANDRUSCHECHEN SZABUNIA, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Rio Negrinho - SEAP 12971/049;

ADEMIR BOSSE, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, São Bento do Sul - SEAP 12972/045;

AMAURY CARLOS SCHWARZ, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Campo Alegre - SEAP 12973/041;

CARLA LUCIANE FUEKNER, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Campo Alegre - SEAP 12974/048;

MARCIA APARECIDA DA SILVA MATTOS, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Fraiburgo - SEAP 12962/040;

AMERI SÔNIA MAROSO MANFRÓI, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Seara - SEAP 12963/046;

JANETE DALMASO TOERHORST, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Concórdia - SEAP 12963/046;

MÁRCIA SIMONE DAL BOSCO BET, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Concórdia - SEAP 12963/046;

MARIELLE CRISTINA BORTOLI, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Concórdia - SEAP 12963/046;

MARILISA ZONIN, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Concórdia - SEAP 12963/046;

MARIONI ROSA, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Peritiba - SEAP 12963/046;

MARLI TERESINHA PETTER OLDONI, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Ipirá - SEAP 12963/046;

SILVANE TERESINHA RIVA, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004,

Concórdia - SEAP 12963/046;

PATRICIA HELENA DE OLIVEIRA, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, São José do Cerrito - SEAP 12989/045;

CLEUSA SCHNARDIE, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Anita Garibaldi - SEAP 12991/040;

CLAUDIA MARIA SOMMILLA, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Cerro Negro - SEAP 12990/043;

ROSEMAR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Jaraguá do Sul - SEAP 12987/042;

ADRIANO JOSÉ MORAES, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Jaraguá do Sul - SEAP 12988/049;

ROSIMAR MARCON, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Florianópolis - SEAP 12957/046;

CLAIR PENSO, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Joaçaba - SEAP 12985/040;

CLECI SPAGNOL, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Herval D'Oeste - SEAP 12986/046;

SAIONARA LIOTTO, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Riqueza - SEAP 12975/044;

BERNARDETE JOVANES DAL MAGO FERNANDES, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Maravilha - SEAP 12992/046 e

ENI RANZOLIN WESNER, Ato nº 241, DOE. de 13.02.2004, Serra Alta - SEAP 12993/042.

ATO nº 2189 - 19/10/2004

TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o § 2º, do artigo 25, da Lei nº 6.844/86, a nomeação por concurso dos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor, nível MAG-7-A, por não terem tomado posse e assumido exercício do cargo no prazo legal, conforme segue:

ROMILDO FERRABOLI, Ato nº 1601, DOE. de 01.04.2004, Riqueza - SEAP 12964/042;

ALEXANDRE DE LIMA, Ato nº 086, DOE. de 15.01.2004, Timbó - SEAP 12959/049;

ZENAIDE DE SOUZA, Ato nº 086, DOE. de 15.01.2004, Blumenau - SEAP 12959/049;

NADI MARISE BOCK HORST, Ato nº 086, DOE. de 15.01.2004, Pomerode - SEAP 12959/049;

LUIZ OTAVIO REBOUCAS BASTIANI, Ato nº 086, DOE. de 15.01.2004, Gaspar - SEAP 12959/049;

ADRIANA PEREIRA KLEIN, Ato nº 086, DOE. de 15.01.2004, Blumenau - SEAP 12959/049;

BRENDA MARIS WIEDERKERHR, Ato nº 086, DOE. de 15.01.2004, Blumenau - SEAP 12959/049.

ATO nº 2190 - 19/10/2004

TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o § 2º, do artigo 25, da Lei nº 6.844/86, a nomeação por concurso dos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor, nível MAG-7-A, por não terem tomado posse e assumido exercício do cargo no prazo legal, conforme segue:

SUELI SALETE PETRY, Ato nº 244, DOE. de 13.02.2004, Florianópolis - SEAP 12961/043;

VANIA APARECIDA BUCCO GIACOMIN, Ato nº 244, DOE. de 13.02.2004, Florianópolis - SEAP 12960/047.

ATO nº 2191 - 19/10/2004

TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o § 2º, do artigo 25, da Lei nº 6.844/86, conforme processo nº SEAP 12958/042, a nomeação por concurso de ELIANE APARECIDA PARRILHA DA SILVA BISCOINSIN, efetuada pelo Ato nº 234, publicado no DOE de 13.02.2004, Florianópolis, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, nível MAG-7-A, por não terem tomado posse e assumido exercício do cargo no prazo legal.

ATO nº 2192 - de 19/10/2004

FAZER CESSAR, Ato 764, publicado no DOE de 13/04/2004, que designou SUELY D'ACAMPORA REIS ZAGO, matrícula nº 149629-3-01, para responder pelo cargo (5798) de Gerente da Educação e Inovação, nível DGS-3, da SDR-JOACHABA.

ATO nº 2193 - de 19/10/2004

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, RICARDO LUIZ TOMMASI, matrícula nº 168048-0-03, para exercer o cargo em comissão (5798) de GERENTE DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, nível DGS-3, da SDR-JOACHABA.

ATO nº 2194 - de 19/10/2004

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85, HENRIETE JACOBSEN OENNING, matrícula 167983-0-01, para exercer o cargo (5722) de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível DGS-3, da SDR - RIO DO SUL, a partir de 11/10/2004.

ATO nº 2195 - de 19/10/2004

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85, SOLANGE MARIA SCORTEGAGNA PAGANI, matrícula nº 355894-0-01, para exercer o cargo (5797) de GERENTE DA ORGANIZAÇÃO DO LAGER, nível DGS-3, da SDR - SÃO JOAQUIM.

ATO nº 2196 - de 19/10/2004

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745/85, OSCAR VALLE FILHO, matrícula nº 356259-0-01, para exercer o cargo (5794) de ACESSOR PARA A JUVENTUDE, nível DGS-3, da SDR - BRUSQUE.

ATO nº 2197 - de 19/10/2004

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, VALDIR AQUINO, matrícula nº 356249-2-01, para exercer o cargo em comissão (5796) de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, URBANO E DO MEIO AMBIENTE, nível DGS-3, da SDR-VIDEIRA.

ATO nº 2198 - de 19/10/2004

FAZER CESSAR, de acordo com o inciso VI, do art. 71, da Constituição do Estado/89, os efeitos do ATO nº 2123, publicado no DOE de 07.10.2004, que designou, RICARDO ALVES RABELO, matrícula 359958-2-01, Diretor do Tesouro Estadual, para responder pelo cargo (5160) de SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, a contar de 13.10.2004.

ATO nº 2199 - de 19/10/2004

DESIGNAR, com base na competência delegada pelo inciso VI, do art. 71, da Constituição do Estado, LINDOLFO WEBER, matrícula 357120-3-01, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo (5160) de SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em substituição ao titular que encontra-se afastado do país no período de 13 a 19.10.2004.

ATO nº 2200 - de 19/10/2004

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 850/91, conforme processo nº SEAP 13153/048, ARMANDO CESAR HESS DE SOUZA, matrícula nº 351045-0-01 e ADEMIR ROBERTO SANDER ALVES DA SILVA, matrícula nº 352296-2-01, Secretário de Estado e Assistente Pessoal, respectivamente, da SPG, a se ausentarem do país, para realizarem viagem técnica aos Estados Unidos, no período de 16 a 31.10.2004.

ATO nº 2201 - de 19/10/2004

DESIGNAR, de acordo com o inciso VI, do art. 71, da Constituição do Estado, ANITA MARIA SILVEIRA PIRES, matrícula nº 310507-5-03, Secretária-Adjunta, para responder pelo cargo de Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição ao titular, que encontra-se afastado do país, no período de 16 a 31.10.2004.

ATO nº 2202 - de 19/10/2004

EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, JOÃO CARLOS DEBARBA, matrícula nº 360513-2-01, do cargo em comissão (5051) de OFICIAL DE GABINETE, nível DGS-3, da PGE.

ATO nº 2201 - de 19/10/2004

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, JOÃO CARLOS DEBARBA, matrícula nº 360513-2-01, para exercer o cargo em comissão (5334) de ASSISTENTE PESSOAL DO PROCURADOR GERAL, nível DGS-2, da PGE.

ATO nº 2204 - de 19/10/2004

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, IRIS DE LUCA LINHARES, para exercer o cargo em comissão (5051) de OFICIAL DE GABINETE, nível DGS-3, da PGE.

ATO nº 2210 - de 19/10/2004

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85 e com base na homologação do concurso público de ingresso efetuada pelo Ato nº 867, publicada no DOE. de 03.07.2002, conforme Processo SEAP 13209/043, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo (653) de TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL, nível ONS-13-A, na função de Biólogo, da região de Florianópolis, FATMA, conforme segue:

MARINA FUNKE

DANIEL DE ARAUJO COSTA.

ATO nº 2211 - de 19/10/2004

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85 e com base na homologação do concurso público de ingresso efetuada pelo Ato nº 867, publicada no DOE. de 03.07.2002, conforme Processo SEAP 13209/043, MARTA BEATRIZ MACCARINI, para exercer o cargo de provimento efetivo (653) de TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL, nível ONS-13-A, na função de Engenheiro Sanitarista, da região de Joinville, FATMA.

ATO nº 2213 - de 20/10/2004

EXONERAR, de acordo com o artigo 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, DEBORA ANGÉLICA PARIZOTTO FURLAN, matrícula nº 364138-4-01, do cargo em comissão (1005) de ASSISTENTE, nível CAI-3, da SEA.

ATO nº 2212 - de 20/10/2004

EXONERAR, de acordo com o artigo 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, CÉSAR NICOLLEIT, matrícula nº 353552-5-01, do cargo em comissão (1005) de ASSISTENTE, nível CAI-2, da SEF.

ATO nº 2214 - de 20/10/2004

NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, MICHELE MATTANA, para exercer o cargo em comissão (1005) de ASSISTENTE, nível CAI-3, da SEA.

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

ATO nº 2215 - de 20/10/2004

EXONERAR, de acordo com o artigo 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, MILTON KUHNEN, matrícula nº 295442-7-01, do cargo em comissão (5955) de COORDENADOR, nível DGS-1, da SCC.

ATO nº 2216 - de 20/10/2004

EXONERAR, de acordo com o artigo 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, ROBERTO WILLERMANN PORTO, matrícula nº 357081-9-01, do cargo em comissão (5332) de ASSISTENTE PESSOAL DO SECRETÁRIO, nível DGS-2, da SAE.

ATO nº 2217 - de 20/10/2004

EXONERAR, de acordo com o artigo 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, AMILCAR ANTÔNIO BRAGA, matrícula nº 354510-5-01, do cargo em comissão (5955) de COORDENADOR, nível DGS-1, da SAE.

ATO nº 2218 - de 20/10/2004

NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, MIGUEL AUGUSTO COLOMBI VILLAIN, para exercer o cargo em comissão (1005) de ASSISTENTE, nível CAI-2, da SEF.

ATO nº 2219 - de 20/10/2004

NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, AMILCAR ANTÔNIO BRAGA, matrícula nº 354510-5-01, para exercer o cargo em comissão (5332) de ASSISTENTE PESSOAL DO SECRETÁRIO, nível DGS-2, da SAE.

ATO nº 2220 - de 20/10/2004

NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, CECÍLIA TORRILHAS KONELL, matrícula nº 358235-3-01, para exercer o cargo em comissão (5955) de COORDENADOR, nível DGS-1, da SAE.

ATO nº 2221 - de 20/10/2004

NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, SANDRA REGINA ECCEL RACHADEL, matrícula nº 177105-1-01, para exercer o cargo em comissão (5955) de COORDENADOR, nível DGS-1, da SCC.

ATO nº 2222 - de 20/10/2004

FAZER CESSAR, Ato 679, publicado no DOE de 05.04.2004, que designou ERNANI ROGÉRIO SEIFFERT DE MATOS, matrícula nº 351299-1-01, para responder pelo cargo (5757) de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, nível DGS-1, da SIE.

ATO nº 2223 - de 20/10/2004

EXONERAR, de acordo com o artigo 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, DIOGO LUIZ MARTINS, matrícula nº 235413-6-01, do cargo em comissão (5722) de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível DGS-2, da SIE.

ATO nº 2224 - de 20/10/2004

NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, DIOGO LUIZ MARTINS, matrícula nº 235413-6-01, para exercer o cargo em comissão (5758) de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, nível DGS-1, da SIE.

ATO nº 2225 - de 20/10/2004

NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, MILTON KUHNEN, matrícula nº 295442-7-01, para exercer o cargo em comissão (5722) de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível DGS-2, da SIE.

ATO nº 2226 - de 20/10/2004

EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, DULCINEIA FRANCISCA BECKAUSER, matrícula nº 053648-2-03, do cargo (5852) de DIRETOR DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, nível DGS-1, da SED.

ATO nº 2227 - de 20/10/2004

NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, DULCINEIA FRANCISCA BECKAUSER, matrícula nº 053648-2-03, para exercer o cargo em comissão (5036) de GERENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAIS, nível DGS-2, da SED.

ATO nº 2228 - de 20/10/2004

NOMEAR, de acordo com os artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, SOLANGE TRAMONTINI MARTINI, para exercer o cargo em comissão (5852) de DIRETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAIS, nível DGS-1, da SED.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 2405 - de 14/10/2004

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 117, da Lei nº 6.844/86, conforme processo nº SEAP-013013/041, a PEDRO MECABO, matrícula nº 331633-5-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-7-A, lotado(a) no(a) SED, a contar de 31/01/2004, pelo período de 2 anos.

PORTARIA nº 2407 - de 14/10/2004

CONSIDERAR EM LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 117, da Lei nº 6.844/86, conforme processo nº SEAP-013010/042, MARLISE GISELA NUNES RICARDO, matrícula nº 286942-0-2, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-10-B, lotado(a) no(a) SED, a contar de 18/02/2004 a 31/05/2004.

PORTARIA nº 2416 - de 15/10/2004

CONSIDERAR AFASTADO, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90 (Lei Eleitoral), conforme processo SEAP nº 8423/040, MARIA CRISTINA MAZETTI SUBTIL, matrícula nº 255.353-8-01, Médica da SES, a qual concorreu a cargo eletivo, no período de 02/07/2004 a 03/10/2004.

PORTARIA nº 2428 - de 19/10/2004

ANULAR, conforme processo nº SEAP 10157/034, a Portaria nº 1999 publicada no DOE de 25/10/2002, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a ERICA HEIDEMANN, matrícula nº 111406-9-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, código 701, nível MAG-09-G, lotada na SED, objeto de diligência do Tribunal de Contas do Estado.

PORTARIA nº 2429 - de 19/10/2004

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, conforme processo nº SEAP-010157/034, a ERICA HEIDEMANN, matrícula nº 111406-9-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-9-G, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 2430 - de 19/10/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR, de acordo com os Regulamentos da Licitação, aprovado pelo Decreto nº 105, de 02 de abril de 2003, o nome de ROSMARI DE OLIVEIRA GRIGOLO, matrícula nº 352088-9-01, como servidora capacitada a atuar como PREGOEIRO, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

PORTARIA nº 2431 - de 19/10/2004

FAZER CESSAR, conforme Processo nº SEAP-012473/049, os efeitos da Portaria nº 1955, publicada no DOE de 22/10/2003, que concedeu licença sem remuneração a MARA REGINA MELLER MANOSSO, matrícula nº 205946-0-1, no cargo (570) de PSICÓLOGO POLICIAL, nível SP-PC-TC-3-E, lotado(a) no(a) SSP, a partir de 01/10/2004.

PORTARIA nº 2438 - de 19/10/2004

ANULAR, conforme processo nº SEAP 12024/031, a Portaria nº 2225 publicada no DOE de 26/11/2002, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a CLEIA FERNANDES DE MELO, matrícula nº 138820-7-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, código 701, nível MAG-06-G, lotada na SED, objeto de diligência do Tribunal de Contas do Estado.

PORTARIA nº 2434 - de 19/10/2004

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEAP-013168/045, a MARIA ROSA DALMASSO RODRIGUES, matrícula nº 329332-7-2, do cargo de provimento efetivo (701) de PROFESSOR, nível MAG-7-A, lotado(a) no(a) FCEE, a partir de 01/10/2004.

PORTARIA nº 2439 - de 19/10/2004

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, de acordo com o art. 8º, incisos I, II,

e III, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 041, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, conforme processo nº SEAP-012024/031, a CLEIA FERNANDES DE MELO, matrícula nº 138820-7-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-6-G, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 2440 - de 20/10/2004

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, de acordo com o art. 8º, incisos I, II, e III, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 041, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, conforme processo nº SEAP-010155/031, a NELVA GALILHETI, matrícula nº 114935-0-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-3-E, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA nº 2442 - de 20/10/2004

ANULAR, conforme processo nº SEAP 10155/031, a Portaria nº 2369, publicada no DOE de 10/12/2002, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a NELVA GALILHETI, matrícula nº 114935-0-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, código 701, nível MAG-03-E, lotada na SED, objeto de diligência do Tribunal de Contas do Estado.

PORTARIA nº 2443 - de 20/10/2004

ANULAR, conforme processo nº SEAP 7615/035, a Portaria nº 1114 publicada no DOE de 17/07/2002, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais a LENIR TERESINHA DE MEDEIROS FREITAS, matrícula nº 106806-7-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, código 701, nível MAG-03-G, lotada na SED, objeto de diligência do Tribunal de Contas do Estado.

PORTARIA nº 2445 - de 20/10/2004

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, de acordo com o art. 8º, incisos I, II, e III, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 041, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, conforme processo nº SEAP-007615/035, a LENIR TERESINHA DE MEDEIROS FREITAS, matrícula nº 106806-7-1, no cargo (701) de PROFESSOR, nível MAG-3-G, lotado(a) no(a) SED.

ADEMAR FRANCISCO KOERICH

Secretário de Estado da Administração, em exercício

CASA CIVIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 021/04 - de 19/10/2004

DESIGNAR, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, a servidora ROSANGELA MIRIAM DALMOLIN, matrícula nº 294.817-6, para exercer Função Executiva de Confiança, nível FEC-1, da SCC.

BRAULIO BARBOSA

Secretário de Estado da Casa Civil

EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA nº 10092 - de 20/10/2004

RETIFICAR, os efeitos da Portaria nº.9980/SED, de 06/10/2004, que considerou Homologado, o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, nomeados por Concurso para o Quadro do Magistério Público Estadual, na parte referente a vigência, que deverá ser: a partir de 30/09/2004 e não como consta na referida Portaria.

EVANILDA DA SILVA MOSER

Secretaria de Estado da Educação e Inovação



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/03

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 433/03, para a construção de uma quadra coberta, com iluminação e fechamento lateral na EEB. Prefeito Olegário Bernardes, no município de Itapema/SC, Oriundo da Tomada de Preço Nº 004/03. Contratante: Secretaria de Estado da Educação e Inovação. Contratada: Bona Costa Engenharia e Empreendimentos Ltda. Objeto: O prazo deste aditivo é de 60 (sessenta) dias, passando o prazo do contrato original para 180 (cento e oitenta) dias. Local e Data: 01/06/04. Signatário: Jacó Anderle, Secretário de Estado da Educação e Inovação pela SED. Vigílio Castagnoli Neto pela empresa.

Documentos

- Documentos Fiscais de Entrada de Mercadorias
- Documentos Fiscais de Saída de Mercadorias

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25/10/66) e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto n.º 22.586, de 27/06/84, lavrei (amos) o presente Termo, que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável pelo estabelecimento.

Autoridade Fiscal: JORGE LUIZ STEIGLEDER Matr.2504456

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Diretoria de Administração Tributária
13ª Gerência Regional da Fazenda Estadual

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

Processo: GR13 80635/040 Inscrição Estadual: 254.509.908
Contribuinte: OSMAR TRAIANO & CIA LTDA
Rua Duque de Caxias, 479 - Centro Guaraciaba/SC
CGC/MF04.955.865/0002-43 CEP: 89920-000

Ao(s) vinte e três dia(s) do mês de setembro de 2004, foram iniciados os trabalhos de ação fiscal no estabelecimento acima caracterizado. Este procedimento **suspende** qualquer benefício relacionado com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias e seu prazo de encerramento está previsto para 60 (sessenta) dias, se não previamente prorrogado.

Intimo(amos), através deste, o responsável pelo estabelecimento a apresentar, no prazo de 05 dias, no endereço supra identificado, a documentação abaixo discriminada, correspondente ao(s) período(s) 2003.

Livros:

Registro de Saídas de Mercadorias e Serviços

Documentos:

Documentos Fiscais de Saída de Mercadorias

Observações: verificação do cumprimento de obrigações tributárias em relação à venda do veículo LQZ 0387, objeto do processo n.º 067.04.000937-4, da 1ª Vara do Foro de São Miguel do Oeste.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25/10/66) e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto n.º 22.586, de 27/06/84, lavrei (amos) o presente Termo, que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável pelo estabelecimento.

Autoridades Fiscais:

SOLI CARLOS SCHWALB ROBERTO JOSÉ GOBBI
Mat. 3442128 Mat. 3012468

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.

CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput. RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput. MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I ATUALIZAÇÃO: Lei 5983 de 27/11/81, art.74 e 75. JUROS: Lei 5983 de 27/11/81 art.69.

Processo: GR14 84178/043 Inscrição Estadual: 253 782 830
Contribuinte: ATILIO CORREA DO NASCIMENTO ME
Notificação Fiscal n.º: 216739928 de 15/04/2004 R\$ 409,22
Notificação Fiscal n.º: 216740231 de 15/04/2004 R\$ 241,09

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária
3ª Gerência Regional da Fazenda Estadual

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

Processo: GR03 22386/041 Inscrição Estadual: 254.074.502
Contribuinte: MHANTRA TEXTIL LTDA EPP
Rua Bahia, 8569 - Passo Manso - BLUMENAU/SC
CGC/MF: 03.899.165/0001-35 CEP: 89032-000

Ao(s) primeiro dia(s) do mês de outubro de 2004, foram

iniciados os trabalhos de ação fiscal no estabelecimento acima caracterizado.

Este procedimento **suspende** qualquer benefício relacionado com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias e seu prazo de encerramento está previsto para 60 (sessenta) dias, se não previamente prorrogado.

Intimo(amos), através deste, o responsável pelo estabelecimento a apresentar, no prazo de 05 dias no endereço supra identificado, a documentação abaixo discriminada, correspondente ao período de: 2004, 2003, 2002, 2001 e 2000.

Livros:

- Registro de Entradas de Mercadorias e Serviços
- Registro de Saídas de Mercadorias e Serviços
- Registro de Apuração do ICMS
- Registro de Inventário

Documentos

- Documentos Fiscais de Entrada de Mercadorias

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25/10/66) e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto n.º 22.586, de 27/06/84, lavrei (amos) o presente Termo, que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável pelo estabelecimento.

Autoridade Fiscal: JORGE LUIZ STEIGLEDER Matr.2504456

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Diretoria de Administração Tributária
12ª Gerência Regional da Fazenda Estadual

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO

Processo: GR12 77669/045 Inscrição Estadual: 250.182.270
Contribuinte: DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA
Rua Dos Imigrantes, 1971 - Rio Maina, Criciúma/SC
CGC/MF: 83.666.818/0001-75 CEP: 88801-070

Ao(s) vinte e nove dia(s) do mês de setembro do ano de 2004, foram iniciados os trabalhos de ação fiscal no estabelecimento acima caracterizado.

Este procedimento **suspende** qualquer benefício relacionado com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias e seu prazo de encerramento está previsto para 60 (sessenta) dias, se não previamente prorrogado.

Intimo(amos), através deste, o responsável pelo estabelecimento a apresentar, no prazo de 03 dias, no endereço supra identificado, a documentação abaixo discriminada, correspondente ao(s) período(s): 1999.

Livros:

- Registro de Entradas de Mercadorias e Serviços.
- Registro de Apuração do ICMS

Documentos

- Documentos Fiscais de Entrada de Mercadorias

Observação: Esta fiscalização tem a finalidade exclusiva de verificar o recolhimento do ICMS - substituição tributária referente às aquisições de medicamentos da empresa MARTINS COM. E SRV. DE DISTRIBUIÇÃO S.A (SP)

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25/10/66) e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto n.º 22.586, de 27/06/84, lavrei (amos) o presente Termo, que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável pelo estabelecimento.

Autoridade Fiscal - ELAINE ALIATTI Matr. 3012697

10MP 23687/045

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 757/2004 (Republicação)

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta

reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30(trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 31 de agosto de 2004

ANASTÁCIO MARTINS - Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.

CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput. MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I ATUALIZAÇÃO: Lei 5983 de 27/11/81, art.74 e 75. JUROS: Lei 5983 de 27/11/81 art.69.

Processo: GR03 19773/049 Inscrição Estadual: 254 396 950
Contribuinte: BAR RESTAURANTE BOASKY LTDA
Notificação Fiscal n.º: 216574725 de 25/03/2004 R\$ 45,54

Processo: GR03 19773/049 Inscrição Estadual: 254 095 888
Contribuinte: ÁGUA PURIFICADORA BLUMENAU COM DE PURIF. LTDA EPP
Notificação Fiscal n.º: 216575634 de 25/03/2004 R\$ 523,31
Notificação Fiscal n.º: 216576240 de 25/03/2004 R\$ 4.225,61

Processo: GR03 19773/049 Inscrição Estadual: 254 142 176
Contribuinte: EMBUTIDOS DEF. FRANCISCA LTDA
Notificação Fiscal n.º: 216571388 de 25/03/2004 R\$ 404,01
Notificação Fiscal n.º: 216571489 de 25/03/2004 R\$ 212,82

Processo: GR03 19773/049 Inscrição Estadual: 253 602 424
Contribuinte: ENGEPLAS IND. COM E REPRESENTAÇÃO LTDA
Notificação Fiscal n.º: 216581088 de 25/03/2004 R\$ 578,48
Notificação Fiscal n.º: 216581189 de 25/03/2004 R\$ 356,68

Processo: GR03 19773/049 Inscrição Estadual: 251 888 096
Contribuinte: IND E COM DE LINHAS VISÃO LTDA
Notificação Fiscal n.º: 216571691 de 25/03/2004 R\$ 45,92

Processo: GR03 19773/049 Inscrição Estadual: 251 916 731
Contribuinte: LUIS CARLOS VIEIRA ME
Notificação Fiscal n.º: 216579270 de 25/03/2004 R\$ 449,56

Processo: GR03 19773/049 Inscrição Estadual: 253 881 684
Contribuinte: SUELI SALETE MARIA JANDREY
Notificação Fiscal n.º: 216581492 de 25/03/2004 R\$ 753,48

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 936/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30(trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 07 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS - Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR14 84185/040 Inscrição Estadual: 253.781.256
Contribuinte: NELSO FERREIRA DA COSTA
Notificação Fiscal n.º: 217024157 de 07/06/2004 R\$ 1.064,10

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE ENTREGAR NO PRAZO REGULAMENTAR A GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS.

CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprov. p/Dec. 2870 de 27/08/01 anexo 5 art 176 MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 86.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 937/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** **RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a **efetuar(em) o pagamento** do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30(trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 07 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR14 84187/042. Inscrição Estadual: 252.907.329
Contribuinte: **ESQUADRIAS DE FERRO SÃO TOMÉ LTDA ME**
Notificação Fiscal n.º: 217023652 de 07/06/2004 R\$ 1.064,10
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE ENTREGAR NO PRAZO REGULAMENTAR A GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprov. p/Dec. 2870 de 27/08/01 anexo 5 art 176 MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 86.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 938/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** **RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a **efetuar(em) o pagamento** do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30(trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 07 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR14 84193/042. Inscrição Estadual: 253.476.650
Contribuinte: **CLEMENTE E SAMPAIO LTDA ME**
Notificação Fiscal n.º: 216976465 de 01/06/2004 R\$ 1.489,74
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE ENTREGAR NO PRAZO REGULAMENTAR A GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprov. p/Dec. 2870 de 27/08/01 anexo 5 art 176 MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 86.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 939/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** **RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a **efetuar(em) o pagamento** do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30(trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 07 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR05 38273/047. Inscrição Estadual: 254.194.311
Contribuinte: **LEONILIO SOUZA**
Notificação Fiscal n.º: 217859165 de 13/09/2004 R\$ 14.350,80
Notificação Fiscal n.º: 217859266 de 13/09/2004 R\$ 5.607,23
DESCRIÇÃO DE INFRAÇÃO: DEIXAR DE RECOLHER, TOTAL OU PARCIALMENTE, O ICMS DEVIDO POR ESTIMATIVA FISCAL.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Dec. n.º 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Dec. n.º 2870 de 27/08/01, art. 60, caput MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, III. **ATUALIZAÇÃO:** Lei n.º 5983 de 27/11/81, arts. 74 e 75. **JUROS:** Lei n.º 5983 de 27/11/81, art. 69.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 940/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** **RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a **efetuar(em) o pagamento** do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30(trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 08 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR14 84189/045. Inscrição Estadual: 253.780.896
Contribuinte: **ARCANJO MIGUEL MAX LANCHONETE ME**
Notificação Fiscal n.º: 216739322 de 15/04/2004 R\$ 228,27
Notificação Fiscal n.º: 216739524 de 15/04/2004 R\$ 362,34
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I. **ATUALIZAÇÃO:** Lei 5983 de 27/11/81, art. 74 e 75. **JUROS:** Lei 5983 de 27/11/81 art. 69.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 941/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria

SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** **RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a **efetuar(em) o pagamento** do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30(trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 08 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR14 84189/045. Inscrição Estadual: 253.780.896
Contribuinte: **ARCANJO MIGUEL MAX LANCHONETE ME**
Notificação Fiscal n.º: 216739423 de 15/04/2004 R\$ 1.489,74
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE ENTREGAR NO PRAZO REGULAMENTAR A GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprov. p/Dec. 2870 de 27/08/01 anexo 5 art 176 MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 86.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 942/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** **RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a **efetuar(em) o pagamento** do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30(trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 08 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR14 84177/047. Inscrição Estadual: 254.320.880
Contribuinte: **RM CALÇADOS LTDA ME**
Notificação Fiscal n.º: 216724265 de 14/04/2004 R\$ 370,23
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I. **ATUALIZAÇÃO:** Lei 5983 de 27/11/81, art. 74 e 75. **JUROS:** Lei 5983 de 27/11/81 art. 69.

Notificação Fiscal n.º: 216724366 de 14/04/2004 R\$ 425,64
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE ENTREGAR NO PRAZO REGULAMENTAR A GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprov. p/Dec. 2870 de 27/08/01 anexo 5 art 176 MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 86.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 943/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria

SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** **RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a **efetuar(em) o pagamento** do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 08 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR05 38233/045 Inscrição Estadual: 251.950.301
Contribuinte: **SAFI FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA**
Notificação Fiscal n.º: 217898369 de 15/09/2004 R\$ 5.684,97
Notificação Fiscal n.º: 217898268 de 15/09/2004 R\$ 3.434,07
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput **MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I ATUALIZAÇÃO: Lei 5983 de 27/11/81, art.74 e 75. JUROS: Lei 5983 de 27/11/81 art.69.**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 944/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** **RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a **efetuar(em) o pagamento** do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 08 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR14 84181/044 Inscrição Estadual: 254.259.790
Contribuinte: **LA GLACE FORVETES E DOCES LTDA ME**
Notificação Fiscal n.º: 216721235 de 14/04/2004 R\$ 491,36
Notificação Fiscal n.º: 216721134 de 14/04/2004 R\$ 552,53
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput **MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I ATUALIZAÇÃO: Lei 5983 de 27/11/81, art.74 e 75. JUROS: Lei 5983 de 27/11/81 art.69.**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 945/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto

no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** **RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a **efetuar(em) o pagamento** do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 08 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR14 84180/048 Inscrição Estadual: 253.593.271
Contribuinte: **IVALDO ORACZ**
Notificação Fiscal n.º: 217021632 de 07/06/2004 R\$ 354,22
Notificação Fiscal n.º: 217021531 de 07/06/2004 R\$ 594,37
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput **MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I ATUALIZAÇÃO: Lei 5983 de 27/11/81, art.74 e 75. JUROS: Lei 5983 de 27/11/81 art.69.**

10MP 23679/042

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 946/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** **RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a **efetuar(em) o pagamento** do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 08 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR14 84176/040 Inscrição Estadual: 252.993.748
Contribuinte: **DOPKE CONFECÇÕES LTDA ME**
Notificação Fiscal n.º: 216726487 de 14/04/2004 R\$ 429,29
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput **MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I ATUALIZAÇÃO: Lei 5983 de 27/11/81, art.74 e 75. JUROS: Lei 5983 de 27/11/81 art.69.**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 947/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto

de 1966, **INTIMA** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** **RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a **efetuar(em) o pagamento** do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 08 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR05 38229/048 Inscrição Estadual: 253.704.898
Contribuinte: **TRANSHUR TRANSPORTE LTDA EPP**
Notificação Fiscal n.º: 217898470 de 15/09/2004 R\$ 34.426,06
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput **MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I ATUALIZAÇÃO: Lei 5983 de 27/11/81, art.74 e 75. JUROS: Lei 5983 de 27/11/81 art.69.**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 948/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** **RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a **efetuar(em) o pagamento** do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 08 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR05 38234/041 Inscrição Estadual: 254.378.544
Contribuinte: **MM CONFECÇÕES TEXTIL LTDA**
Notificação Fiscal n.º: 217900086 de 15/09/2004 R\$ 4.090,88
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput **MULTA: Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I ATUALIZAÇÃO: Lei 5983 de 27/11/81, art.74 e 75. JUROS: Lei 5983 de 27/11/81 art.69.**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 949/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** **RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a **efetuar(em) o pagamento** do valor relativo à notificação fiscal de

sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30(trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 08 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR05 38232/049 Inscrição Estadual: 250.951.252
Contribuinte: LANCHONETE FRANCESCONI LTDA
Notificação Fiscal n.º: 217897763 de 15/09/2004 R\$ 1.587,88
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput **MULTA:** Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I **ATUALIZAÇÃO:** Lei 5983 de 27/11/81, art.74 e 75. **JUROS:** Lei 5983 de 27/11/81 art.69.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 950/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30(trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 08 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR14 84175/044 Inscrição Estadual: 251.146.847
Contribuinte: FRILAC DISTRIBUID. DE ALIMENTOS LTDA
Notificação Fiscal n.º: 216980610 de 02/06/2004 R\$ 2.958,19
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput **MULTA:** Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I **ATUALIZAÇÃO:** Lei 5983 de 27/11/81, art.74 e 75. **JUROS:** Lei 5983 de 27/11/81 art.69.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 951/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30(trinta) dias

contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 08 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR14 84174/048 Inscrição Estadual: 250.765.896
Contribuinte: PEDROLINA V DO NASCIMENTO
Notificação Fiscal n.º: 216738110 de 15/04/2004 R\$ 293,99
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput **MULTA:** Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I **ATUALIZAÇÃO:** Lei 5983 de 27/11/81, art.74 e 75. **JUROS:** Lei 5983 de 27/11/81 art.69.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 952/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30(trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 08 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR14 84172/045 Inscrição Estadual: 254.300.685
Contribuinte: SIRLENE NIEPCUI ME
Notificação Fiscal n.º: 216738211 de 15/04/2004 R\$ 184,29
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput **MULTA:** Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I **ATUALIZAÇÃO:** Lei 5983 de 27/11/81, art.74 e 75. **JUROS:** Lei 5983 de 27/11/81 art.69.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 953/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30(trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que

estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 08 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR14 84170/042 Inscrição Estadual: 254.406.106
Contribuinte: LILIANE SANTOS PEREIRA
Notificação Fiscal n.º: 217142880 de 23/06/2004 R\$ 493,49
Notificação Fiscal n.º: 217142981 de 23/06/2004 R\$ 152,22
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput **MULTA:** Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I **ATUALIZAÇÃO:** Lei 5983 de 27/11/81, art.74 e 75. **JUROS:** Lei 5983 de 27/11/81 art.69.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 954/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, **INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO** deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30(trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis, 08 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS – Gerente de Fiscalização de Tributos.

ANEXO ÚNICO

Processo: GR14 84166/045 Inscrição Estadual: 254.253.148
Contribuinte: SERGIO JANCHKOVSKI
Notificação Fiscal n.º: 216723053 de 14/04/2004 R\$ 196,91
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DO "ICMS" CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA. PLO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
CAPITULAÇÃO LEGAL: RICMS/SC aprovado pelo Decreto 1790 de 29/04/97, art. 60, caput e ou RICMS/SC aprovado pelo Decreto 2870 de 27/08/01, art. 60, caput **MULTA:** Lei n.º 10.297 de 26/12/96, art. 51, I **ATUALIZAÇÃO:** Lei 5983 de 27/11/81, art.74 e 75. **JUROS:** Lei 5983 de 27/11/81 art.69.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 955/2004

Processo: GR02 8739/013 Inscrição Estadual: 253.070.694
Contribuinte: COLORZOOM LABORATÓRIO
CINEFOTOGRAFICO LTDA
AV. CENTRAL, 134 – BALNEÁRIO CAMBORIÚ

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência nos termos do artigo 2º da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e (4º) da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, e art. 213 do RINGDT/SC, aprovado pelo Decreto n.º 22.586, de 27 de junho de 1984, dá ciência da Decisão proferida em 2ª Instância, pelo Conselho Estadual de contribuinte, que manteve a Notificação, e intima o contribuinte acima identificado a efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do ciente da decisão

relativa a:

Notificação Fiscal N.º 54485402 de 10/12/2000 R\$ 1.064,10

EMENTA: ICMS. INFRAÇÃO ACESSÓRIA. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO NÃO AUTORIZADO PELO FISCO. PRELIMINAR AFASTADA. É VÁLIDO O "TERMO DE OCORRÊNCIA". NO MÉRITO, NÃO HOUVE ARGUIÇÃO, ENSEJANDO CONCORDÂNCIA TÁCITA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. RECURSO DESPROVIDO. UNÂNIME.

Científica, ainda, que, findo o prazo e na falta do pagamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa e, a cópia da decisão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Florianópolis, 08 de outubro de 2004.

ANASTÁCIO MARTINS - Gerente de Fiscalização de Tributos.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 956/2004

Processo: GR01 1687/026 Inscrição Estadual: 254.020.801
Contribuinte: BAR O SANTO LTDA ME
Rua Demétrio Ribeiro, 105 - Fpolis/SC

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência nos termos do artigo 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e § 4º da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, e art. 213 do RNGDT/SC, aprovado pelo Decreto n.º 22.586, de 27 de junho de 1984, dá ciência da Decisão proferida em 2ª Instância pelo Conselho Estadual de contribuinte, que manteve a Notificação, e intima o contribuinte acima identificado a efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do ciente da decisão relativa a:

Notificação N.º 100631938 de 22/01/02 Valor: R\$ 11.705,10

EMENTA: ICMS. IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA DEIXAR DE INSTALAR, QUANDO OBRIGATÓRIO, EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL. LEI 12.141/02 RETROATIVIDADE POR SE TRATAR DE LEI PENAL QUE ESTABELECE TRATAMENTO MAIS FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE EM SE TRATANDO DE ATO NÃO DEFINITIVAMENTE JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 106 DO CNT. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL PARCIALMENTE MANTIDA. DECISÃO CONFIRMADA. UNANIMIDADE.

Científica, ainda, que, findo o prazo e na falta do pagamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa e, a cópia da decisão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrada o presente edital.

Florianópolis, 08 de outubro de 2004.

ANASTÁCIO MARTINS Gerente de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 957/2004

Processo: GR01 1346/008 Inscrição Estadual: 253.178.541
Contribuinte: Petropar Petróleo e Participações Ltda
ROD. BR 277 KM 8,5 - CAMPO LARGO/PR

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência nos termos do artigo 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e § 4º da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, e art. 213 do RNGDT/SC, aprovado pelo Decreto n.º 22.586, de 27 de junho de 1984, dá ciência da Decisão proferida em 2ª Instância pelo Conselho Estadual de contribuinte, que manteve a Notificação, e intima o contribuinte acima identificado a efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do ciente da decisão relativa a:

Notificação N.º 53599264 de 30/12/99 Valor: R\$ 83.256,89

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM COMBUSTÍVEIS REALIZADAS COM RETENÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO

A MENOR, EM VIRTUDE DE ERRO NA BASE DE CÁLCULO, MULTA REDUZIDA PARA 50% DO VALOR DO IMPOSTO, POR APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI N.º 10.297/96. NOTIFICAÇÃO MANTIDA PARCIALMENTE. DECISÃO SINGULAR REFORMADA. MAIORIA.

Científica, ainda, que, findo o prazo e na falta do pagamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa e, a cópia da decisão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrada o presente edital.

Florianópolis, 08 de outubro de 2004.

ANASTÁCIO MARTINS Gerente de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 958/2004

Processo: GR01 5491/010 CGC/MF: 02.306.203/0001-36
Contribuinte: SUVISUL DISTRIBUIDORA LTDA
RUA ALFERES POLI, 1157 - REBOUÇAS - CURITIBA

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência nos termos do artigo 2º da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e § 4º da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, e art. 213 do RNGDT/SC, aprovado pelo Decreto n.º 22.586, de 27 de junho de 1984, dá ciência da Decisão proferida em 2ª Instância, pelo Conselho Estadual de contribuinte, que manteve a Notificação, e intima o contribuinte acima identificado a efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do ciente da decisão relativa a:

Notificação Fiscal N.º 100442786 de 28/08/01 R\$ 60.248,82

EMENTA: ICMS. DEIXAR DE RECOLHER NO PRAZO REGULAMENTAR O ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, APURADO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, RETIDO EM SEUS DOCUMENTOS FISCAIS. NOTIFICAÇÃO FISCAL MANTIDA. DECISÃO SINGULAR CONFIRMADA. UNANIMIDADE.

Científica, ainda, que, findo o prazo e na falta do pagamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa e, a cópia da decisão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Florianópolis, 08 de outubro de 2004.

ANASTÁCIO MARTINS - Gerente de Fiscalização de Tributos.

SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 959/2004

Processo: GR01 4261/984 Inscrição Estadual: 250.405.857
Contribuinte: PESQUEIRA PIONEIRA DA COSTA S/A
ESTRADA GERAL S/N - PORTO BELO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência nos termos do artigo 2º da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e § 4º da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, e art. 213 do RNGDT/SC, aprovado pelo Decreto n.º 22.586, de 27 de junho de 1984, dá ciência ao contribuinte acima identificado da Decisão proferida em 2ª Instância, pelo Conselho Estadual do Contribuinte, pela qual foi cancelada a Notificação Fiscal.

Notificação N.º 53511459 de 20/07/98 Valor: R\$ 186.770,99

EMENTA: ICMS. ANTECIPAR O MOMENTO DE APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO. CONSTATADO O APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO ERRONEAMENTE DESTACADO EM DOCUMENTOS FISCAIS DE TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DE MESMA EMPRESA. A POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA E DE APROPRIAÇÃO DE EVENTUAL SALDO CREDOR OCORRE NO MÊS SEGUINTE AO DE TRANSFERÊNCIA DAS MERCADORIAS. INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA PELO DESTAQUE DO IMPOSTO NOS DOCUMENTOS FISCAIS E RECOLHIDO

DENTRO DO PRAZO, APROPRIADOS NA ÉPOCA PRÓPRIA. DECISÃO REFORMADA. NOTIFICAÇÃO CANCELADA POR INOCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO. MAIORIA.

Florianópolis, 08 de outubro de 2004.

ANASTÁCIO MARTINS Gerente de Fiscalização de Tributos.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 960/2004

O Gerente de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF n.º 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no arts. 220, III e § 4º, e 221, III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Florianópolis, 13 de outubro de 2004

ANASTÁCIO MARTINS - Gerente de Fiscalização de Tributos.

ICMP 23683/040

SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
GERÊNCIA DE SAÚDE

RELATÓRIO N.º 069/04

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

O (Secretário de Estado da Saúde), no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, § 7º, da Lei n.º 9.831/95 e art. 14, do Decreto n.º 133/99, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias nos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2004.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
175.371-01-1	Aloísio Junghuth	537,50	5,5	MO
057.618-05	Marli T. Antonioli	200,00	04	RA, OM
057.393-05	Doralice O. Holtz	200,00	04	RA, OM
176.283-01-4	Isolde Maria Dill	150,00	1,5	RS
176.204-01-4	Maria H. Scariot	150,00	1,5	RS
238.449-01-3	Clarice Wiebelling	150,00	1,5	RS, MO
339005-01-5	Marinez C. Zuchi	300,00	03	CS
175.405-0	Jandira Franciscon	200,00	02	CS
176.206-01-0	Fátima da Silva	100,00	01	CS
Devolução FES		12,50		
TOTAL		2.000,00	23	RA, RS, CS, OM, MO

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria
Serviço
CD - Comissão de Processo Disciplinar
especiais
CS - Curso
DD - Diferença de diárias
Motivos
RA - Repres. de Auditoria

RS - Reunião de
OE - Operações
MO - Motorista
OM - Outros

Observação:

A legenda deverá ser adaptada às necessidades do órgão

Local e data: SM Oeste, 07 de Outubro de 2004

Clarice F. B. Wiebelling
AG. ATIV. SAÚDE II
MATRÍCULA 238.449-01
5ª REGIONAL DE SAÚDE

Gerente de Saúde

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO N° 159/2004

O Gerente da 27ª Regional de Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo, 9º, § 7º, da Lei Nº 9.831/95 e Art. 14, do Decreto Nº133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias meses de agosto e setembro de 2004.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
176.800-0-01	José Luiz de Oliveira	150,00	1 1/2	OM
255.436-4-01	Juarez Vivas	250,00	2 1/2	MO
331601-7-01	Luanalise Jerosh Colossi	275,00	2 1/2	OM
239.383-2-01	Ací Terezinha Ferraz	55,00	1/2	RS
176.439-8-01	Mara Regina B. Stanck	100,00	1	RS
360.371-7-01	Charles do A. Damasco	350,00	3 1/2	MO
175453-0-01	Maria Cândida Lopes	200,00	2	OM
057.412-6	Sebastião Elvino Proença	200,00	2	AU
057.557-7	Nei Rogério Oening	50,00	1/2	AU
493.778-3	Jorge Aires Floriani	200,00	2	AU/CD

290074-2-01	Orides Kemer dos Santos	165,00	1 1/2	CD/OM
176074-0-01	Claudia Alves de Ataíde	100,00	1	OM
167418-7-01	Roberto Ramos	105,00	1	OM
175723-7-01	Ada Terezinha Oening	100,00	1	CD
243458-7-01	Tania M. da Silva Bellato	110,00	1	RS
TOTAL		2.410,00	23 1/2	-

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria

CD- Comissão de Processo Disciplinar

CS- Curso

DD- Diferença de Diárias

Observação:

A Legenda deverá ser adaptada às necessidades de cada órgão.

Lages(SC), 29 de setembro de 2004

ROESMILTON PUCCI
GERENTE DA 27ª REGIONAL DE SAÚDE

10MP 23663/049

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**CORPO DE BOMBEIROS**

PORTARIA N° 177/CBMSC, de 08 de outubro de 2004.
TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, HAMILTON ALVES, Subtenente do Bombeiro Militar, matrícula 909904-2, a contar de 07 de outubro de 2004.

10MP 23719/044

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Coronel BM Comandante Geral do CBMSC

PORTARIA N° 178/CBMSC de 13/10/2004
REVERTER AO SERVIÇO ATIVO DO CBMSC, de acordo com o Art. 87 e Art. 88 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, a contar de 04 de outubro de 2004, os seguintes Bombeiros Militares:

Cb BM Mat 905542-8 NELSON BASTIAN
Sd BM Mat 911859-4 ISRAEL MACHADO
Sd BM Mat 914713-6 JOSÉ DE SOUZA
Sd BM Mat 915894-4 JURANDIR DE ANDRADE
Sd BM Mat 919300-6 MARCIONE JOSE SILVEIRA
Sd BM Mat 914960-0 OSMAR PAULO ANTON
Sd BM Mat 920291-9 ALBINO JOÃO PEDRO

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante Geral do CBMSC

10MP 23715/043

PORTARIA N.º 179/CBMSC/2004, de 13 de outubro de 2004

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais sob forte do artigo 78, da Lei Estadual n° 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e do artigo 2º do Decreto Estadual n° 2.497, de 29 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, nos termos do Decreto Estadual n° 2.497, de 29 de setembro de 2004.

Art. 2º A substituição do Fardamento atual pelo constante no Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar, se dará de forma gradual, conforme disposição orçamentária e demais trâmites legais, tudo sob responsabilidade da Divisão de Logística e Finanças.

Art. 3º Os casos omissos serão solucionados por este Comando-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA
Cel BM Comandante-Geral CBMSC

10MP 23711/043

SECRETARIAS REGIONAIS

PORTARIA n° 007/2004/SDR - Araranguá de 07/10/2004.
DESIGNAR, de acordo com o art. 3º, da Lei Complementar n° 243/2003, JOSÉ EDUARDO RÉGIS BARROS LEMOS, matrícula n° 248.002-6-01, HÉLIO MARTINELLO DORDETE, matrícula n° 211.563-8-01, ARLTON CARDOSO SCHEFFER, matrícula n° 355.981-5-01, como membros titulares; ANÍSIO HENRIQUE PREMOLI, matrícula n° 355.977-7-01, como suplente, para, sob a Presidência do primeiro e na sua ausência, do segundo, comporem Comissão de Licitação no âmbito da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Regional - Araranguá.

FÁTIMA REGINA LEITE MENEGALLI
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional - Araranguá

PORTARIA n° 17/2004-SDR - SJ - de 27/09/2004
DESIGNAR, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar n° 243, de 30 de janeiro de 2003, Luiz Spricigo, matrícula n° 3558894, Idiani Costa, matrícula n° 2539110 e, Neri Silveira, matrícula n° 1731742, como membros titulares; Raulino Briguente, matrícula n° 2471949 como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, do segundo, comporem Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - São Joaquim pelo período de 01 (um) ano a contar de 13/10/2004, cessando os efeitos da Portaria n° 001/SDR - SJ, publicada no DOE 17.258 de 13/10/2003. Humberto Luiz Brighenti
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - São Joaquim

PORTARIA n° 021/SDR - Mafra - de 30/09/2004
DESIGNAR, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar n° 243, de 30 de janeiro de 2003, EVERTON RODNEY KLIPP, matrícula n° 355.600-0, SILVANA VILA, matrícula n° 188.687-8 e ZAQUEO HACK, matrícula n° 325.122-5, como membros titulares; DINALVA DO RÓCIO GOMES ANGULSKI, matrícula n° 330.436-1, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, do segundo, comporem Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Mafra, pelo período de 01 (um) ano a contar de 13/09/04, cessando os efeitos da Portaria n° 002, publicada no DOE de 24/09/2003



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EST. DO DESENVOL. REGIONAL
SDR - CONCÓRDIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato N° 13/2004; Origem: DL 02/2004;
Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional -

10MP 23863/048

10MP 23863/048

10MP 23863/048

POLÍCIA MILITAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO N° 501/04 DO PREGÃO N° 113/04.

CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Uniformes Gerais Ltda
OBJETO: Aquisição de 1.500 Jaquetas de Gabardini, para PMSC.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.000,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.30.24/8853/FR12.

Florianópolis, 01 de Outubro de 2004.

ANTÔNIO RANGEL DE SOUZA
Cel PM Diretor da DALF

10MP 23891/041

Concórdia; Contratada: PPA Construtora Ltda; Objeto: Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de reforma em caráter emergencial da EEB Mansueto Boff localizada na comunidade de São Cristóvão no Município de Concórdia, em virtude da mesma ter sido atingida por vendaval, conforme especificações, quantificações em laudo memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos; Item Orçamentário: Subfunção/Ação - 361/4675; Fonte de Recursos - 13; Item de Despesa - 4.4.90.51; Valor Total: R\$ 39.310,46 (trinta e nove mil, trezentos e dez reais e quarenta e seis centavos); Prazo: 5 dias corridos; Data da Assinatura: 20/10/04; Signatários: Idair Pedro Piccinin pela Secretaria e Patrícia de Pinho pela Empresa.

10MP 23537/041

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - MARAVILHA
GERÊNCIA DA INFRA-ESTRUTURA

À: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.
REF: E.E.B. JOSÉ MARCOLINO ECKERT

Município: Pinhalzinho
Contrato Nº: 252/2003
Ordem De Serviço: 121/2003 De 07/01/2004
Art. De Execução: 2185795-2, 2185794-4 E 2185793-6
Responsável Técnico Eng. Civil: Charles Darlam Herbes
A obra supracitada apresenta os problemas de execução abaixo relacionados:

- ⇒ Fissuras diagonais nas paredes de alvenaria bruta;
 - ⇒ Deformação na laje maciça, pavimento superior, em alguns locais;
 - ⇒ Vigas com armadura aparente, concreto não aderente a armadura;
 - ⇒ Seção de vigas superiores insuficientes;
- Solicita - se que a empresa tome providências imediatas na solução dos problemas supra relacionados.

Maravilha SC, 14 de outubro de 2004.

Paulo César Parzianello, Gerente da Infra-Estrutura e Celso Maldaner, Secretário Regional de Maravilha.

10MP 23707/045

AUTARQUIAS ESTADUAIS



Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina



www.sc.gov.br

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2004, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2004.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Estado de SC.

CONTRATADA: Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL.

OBJETO: Ministrar curso de especialização em Farmácia Clínica - Farmacoterapia, para 04 (quatro) servidores do IPESC.

VALOR TOTAL: R\$ 16.189,76 (dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) pagos em 16 (dezesseis) parcelas.

VIGÊNCIA: De 17/09/2004 à 30/10/2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Item Orçamentário 33903900 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica, para o exercício 2004 e no que para isto se destinam nos orçamentos futuros.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC.

Assinado em 17/09/2004. Signatários: Demetrius Ubratan Hintz, pelo IPESC e Gerson Jomer da Silveira, pela UNISUL.

10MP 23667/044

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2004, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2004.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Estado de SC.

CONTRATADA: Editora NDJ Ltda.

OBJETO: Fornecimento mensal de exemplares do BDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: De setembro/2004 à dezembro/2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta do Item Orçamentário 33903900 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica, para o exercício 2004 e no que para isto se destinam nos orçamentos futuros.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC. Assinado em 13/10/2004. Signatários: Demetrius Ubratan Hintz, pelo IPESC e Francisco Angelo Iadocico Junior, pela Contratada. IPESC/Diretoria de Administração em 20 de outubro de 2004.

10MP 23671/041



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEN DE SERVIÇO Nº 958/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Eurovale Ag. de Viagens e Turismo Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4648/048. SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Kalil A. Raizer (Rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Gaspar e Itajaí, conforme Autorização de Fretamento nº 1084/2004, com saídas de Gaspar às 07:00hs e de Itajaí às 18:00hs. Os serviços serão realizados de segunda à sexta feira, com 1 veículo por viagem, validade até 15/08/2005. Florianópolis, 07 / 10 /2004.

FLAVES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEN DE SERVIÇO Nº 59/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Olímpicatur Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4139/046 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Empresa Petróbrás / Transpetro (representante), para transporte de seus Funcionários, entre Camboriú e Itajaí, conforme Autorizações de Fretamento nº 1091/2004, com saídas de Camboriú às 05:15h, 06:30h, 09:15h, 12:10h, 16:00h, 17:30h e 19:45h e de Itajaí às 06:00h, 08:45h, 11:45h, 15:00h, 16:30h, 19:00h e 22:00h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 1 veículo por viagem. Validade até 29/09/2005. Florianópolis, 07/10/2004

FLAVES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL DO DETER



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEN DE SERVIÇO Nº 60/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Oluar Tour Viagens e Turismo Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 2686/040 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Adilson Dutra (representante), para transporte de Funcionários, entre Palhoça e Florianópolis, conforme Autorização de Fretamento nº 1090/2004, com saída de Palhoça às 06:15h e de Florianópolis às 17:05h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 1 veículo por viagem. Validade até 21/05/2005. Florianópolis, 07/10/2004

FLAVES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL DO DETER



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEN DE SERVIÇO Nº 61/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Olímpicatur Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4140/044 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 de Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza a Renovação do Serviço de Fretamento, contratado com a Empresa Vega do Sul S/A (representante), para transporte de seus Funcionários, entre Joinville e São Francisco do Sul, conforme Autorizações de Fretamento nº 1092 e 1093/2004. C.L. nº 1092/2004, com saída de Joinville às 14:00h e de São Francisco do Sul às 19:00h. C.L. nº 1093/2004, com saída de Joinville às 07:00h e de São Francisco do Sul às 14:00h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 1 veículo por viagem. Validade até 29/09/2005. Florianópolis, 07/10/2004

FLAVES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL DO DETER



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEN DE SERVIÇO Nº 62/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Transporte e Turismo Manfredi Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4277/040 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11

do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Perdigão Agroindustrial (representante), para transporte de seus funcionários, entre Zortea e Capinzal, conforme Autorizações de Fretamento nº 1053, 1054, 1055, 1056, 1057 e 1058/2004. C.L. nº 1053/2004, com saídas de Ouro às 01:50h, 06:20h, 09:15h, 10:10h, 12:00h, 13:00h, 17:25h, 17:40h, 19:05h e 20:00h e de Capinzal às 03:30h, 04:10h, 04:30h, 09:40h, 11:35h, 12:20h, 13:30h, 18:15h, 17:40h e 21:15h. C.L. nº 1054/2004, com saídas de Ouro às 02:00h, 02:45h, 07:05h, 12:30h, 18:35h e 19:25h e de Capinzal às 01:03h, 02:25h, 03:05h, 12:05h, 12:50h e 17:40h. C.L. nº 1055/2004, com saídas de Ouro às 01:20h, 02:20h, 02:50h, 06:00h, 07:30h, 09:45h, 10:30h, 12:15h, 16:35 e 19:50h e de Capinzal às 02:00h, 03:35h, 06:20h, 10:10h, 11:50h, 12:30h, 19:25h e 21:00h. C.L. nº 1056/2004, com saídas de Ouro às 01:45h, 03:15h, 07:15h, 11:25h, 20:20h e 21:10h e de Capinzal às 02:55h, 11:05h, 19:55h e 20:50. C.L. nº 1057/2004, com saídas de Ouro às 11:05h e 18:00h e de Capinzal às 04:20h, 10:45h e 20:40h. C.L. nº 1058/2004, com saídas de Ouro às 01:25h, 02:40h e 20:45h e de Capinzal às 02:25h, 12:10h, 12:25h, 18:30h, 20:15h e 21:30h. Os serviços serão realizados de segunda a sábado, com 1 veículo por licença. Validade até 31/08/2005. Florianópolis, 07/10/2004

FLAVES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL DO DETER



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEN DE SERVIÇO Nº 63/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Transporte e Turismo Manfredi Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4280/040 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Perdigão Agroindustrial (representante), para transporte de seus funcionários, entre Zortea e Capinzal, conforme Autorizações de Fretamento nº 1050, 1051 e 1052/2004. C.L. nº 1050/2004, com saídas de Zortea às 02:15h, 03:15h, 06:55h, 16:55h, 12:40h, 18:50h e 20:30h e de Capinzal às 02:45h, 03:35h, 04:20h, 10:25h, 11:20h, 12:20h, 17:40h, 20:00h e 21:15h. C.L. nº 1051/2004, com saídas de Zortea às 01:30h, 02:25h, 09:20h, 10:20h, 12:15h, 20:00h e 21:05 e de Capinzal às 01:55h, 09:50h, 11:45h e 20:35h. C.L. nº 1052/2004, com saída de Zortea às 17:20h e de Capinzal às 17:05h. Os serviços serão realizados de segunda a sábado, com 1 veículo por viagem. Validade até 31/08/2005. Florianópolis, 07/10/2004

FLAVES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL DO DETER



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEN DE SERVIÇO Nº 64/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Transporte e Turismo Manfredi Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4276/043 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Perdigão Agroindustrial S/A (representante), para transporte de seus Funcionários, entre Campos Novos e Capinzal, conforme Autorizações de Fretamento nº 1028 e 1029/2004, com saídas de Campos Novos às 10:00h e de Capinzal às 20:00h. Os serviços serão realizados de segunda a sábado, com 1 veículo por viagem. Validade até 31/08/2005. Florianópolis, 07/10/2004

FLAVES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL DO DETER



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEN DE SERVIÇO Nº 65/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Transporte e Turismo Manfredi Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4279/042 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Perdigão Agroindustrial (representante), para transporte de seus funcionários, entre Peratuba e Capinzal, conforme Autorizações de Fretamento nº 1030 e 1049/2004, com saídas de Peratuba às 10:00h e de Capinzal às 20:00h. Os serviços serão realizados de segunda a sábado, com 02 (dois) veículos por licença. Validade até 31/08/2005. Florianópolis, 07/10/2004

FLAVES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL DO DETER



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 966/2004 DESTINATÁRIO: Empresa B.S. Receptivos e Turismo Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 3759/040 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02, DELIBERAÇÃO: Autoriza a Renovação do Serviço de Fretamento, contratado com a ADEC - Portobello S/A (representante), para transporte dos funcionários, entre Florianópolis e Tijucas, conforme Autorizações de Fretamento n.º 1026/1027/2004, com saídas de Florianópolis às 06:45h e de Tijucas às 17:00h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, com 02 (dois) veículos por viagem. Validade até 10/05/2005. Florianópolis, 07/10/2004

FLARES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL DO DETER



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 967/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Bransul Agência de Viagens e Turismo Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 1178/040 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02, DELIBERAÇÃO: Autoriza o Início do Serviço de Fretamento, contratado com a Unibon Indústria e Comércio Ltda. (representante), para transporte de seus funcionários, entre Chapecó e Xanxerê, conforme Autorizações de Fretamento n.º 1089/2004, com saída de Chapecó às 05:50h e de Xanxerê às 17:00h. Os serviços serão realizados diariamente, com 1 veículo por viagem. Validade até 01/02/2005. Florianópolis, 07/10/2004

FLARES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL DO DETER



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 968/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Transmiz Transportes Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 2656/043 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02, DELIBERAÇÃO: Autoriza a Renovação do Serviço de Fretamento, contratado com a Fundação Universidade do Contestado (representante), para transporte de seus professores, entre Caçador e Fraiburgo, conforme Autorização de Fretamento n.º 1085/2004, com saída de Caçador às 18:15h e de Fraiburgo às 22:30h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, com 1 veículo por viagem. Validade até 31/12/2004. Florianópolis, 07/10/2004

FLARES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL DO DETER



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 969/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Itaporã Transporte Coletivo Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 2728/044 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02, DELIBERAÇÃO: Autoriza o Início do Serviço de Fretamento, contratado com a Seara Alimentos S/A (representante), para transporte de seus funcionários, entre São Miguel do Oeste e Itapiranga, conforme Autorização de Fretamento n.º 1086/2004, com saída de São Miguel do Oeste às 10:55h e de Itapiranga às 23:00h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, com 1 veículo por viagem. Validade até 29/09/2005. Florianópolis, 07/10/2004

FLARES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL DO DETER



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 970/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Itaporã Transporte Coletivo Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 2729/040 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do

Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02, DELIBERAÇÃO: Autoriza o Início do Serviço de Fretamento, contratado com a Seara Alimentos S/A (representante), para transporte de seus funcionários, entre Belmonte e Itapiranga, conforme Autorização de Fretamento n.º 1087/2004, com saída de Belmonte às 13:00h e de Itapiranga às 14:15h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, com 1 veículo por viagem. Validade até 29/09/2005. Florianópolis, 07/10/2004

FLARES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL DO DETER



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 971/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Zelindo Trento & Cia. Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 3545/040 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02, DELIBERAÇÃO: Autoriza o Início do Serviço de Fretamento, contratado com a indústria Mecril Eletroferagens Ltda. (representante), para transporte de seus funcionários, entre Criciúma e Forquilha, conforme Autorização de Fretamento n.º 1095/2004, com saídas de Criciúma às 05:25h, 07:35h, 13:40h e 23:40h e de Forquilha às 06:10h, 13:30h, 18:05 e 22:45h. Os serviços serão realizados de segunda a sábado, com 1 veículo por viagem. Validade até 10/07/2005. Florianópolis, 07/10/2004

FLARES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL DO DETER



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 972/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Via Tour Turismo e Viagens Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4120/043 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02, DELIBERAÇÃO: Autoriza o Início do Serviço de Fretamento, contratado com a Cativa Têxtil Indústria e Comércio Ltda. (representante), para transporte de seus funcionários, entre Blumenau e Pomerode, conforme Autorização de Fretamento n.º 1088/2004, com saída de Blumenau às 07:00h e de Pomerode às 17:45h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, com 1 veículo por viagem. Validade até 30/11/2004. Florianópolis, 07/10/2004

FLARES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL DO DETER



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 973/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Zelindo Trento & Cia. Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 2194/040 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02, DELIBERAÇÃO: Autoriza o Início do Serviço de Fretamento, contratado com a Prefeitura Municipal de Morro Grande (representante), para transporte de funcionários, entre Morro Grande e Forquilha, conforme Autorização de Fretamento n.º 1094/2004, com saída de Morro Grande às 13:00h e de Forquilha às 24:00h. Os serviços serão realizados de segunda a sábado, com 1 veículo por viagem. Validade até 15/06/2005. Florianópolis, 07/10/2004

FLARES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL DO DETER



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 974/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Catarinão Ag de V e Turismo Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4214/048 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02, DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra: Luciane C dos Santos (Rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Itajaí e Brusque, conforme autorizações de Fretamento n.º 1068 e 1069/2004, com saídas de Itajaí às 07:15 e 12:40h e

de Brusque às 11:30 e 17:30h, respectivamente. Os serviços serão realizados de segunda a sábado, com 01 veículo por licença, validade até 15/12/2004. Florianópolis, 07/10/2004.

FLARES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1003/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Auto Viação Catarinense Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 1249/045 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02, DELIBERAÇÃO: Autoriza a Renovação do Serviço de Fretamento, contratado com a Empresa Bunge Alimentos S/A (representante), para transporte de seus funcionários entre Blumenau e Gaspar, conforme Autorizações de Fretamento n.º 1119, 1120 e 1121/2004, com saídas de Blumenau às 07:00h e de Gaspar às 18:00h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, com 03 (três) veículos por viagem. Validade até 08/03/2005. Florianópolis, 15/10/2004

Flares José Rosar
Diretor Geral



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1004/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Auto Viação Catarinense Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 1122/043 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02, DELIBERAÇÃO: Autoriza a Renovação do Serviço de Fretamento, contratado com a Empresa Seara Alimentos S/A (representante), para transporte de seus funcionários entre Itajaí e Blumenau, conforme Autorização de Fretamento n.º 1122/2004, com saída de Itajaí às 06:50h e de Blumenau às 17:55h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, com 1 veículo por viagem. Validade até 08/03/2005. Florianópolis, 15/10/2004

Flares José Rosar
Diretor Geral



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1005/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Transporte Rodoviário Lindemann Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4651/049 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02, DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr: Adilson de Cesaro (Rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Xaxim e Chapecó, conforme autorização de Fretamento n.º 1105/2004, com saídas de Xaxim às 13:00h e de Chapecó às 18:00h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, com 01 veículo por viagem, validade até 25/09/2005. Florianópolis, 15/10/2004.

FLARES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1006/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Transporte Rodoviário Lindemann Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4652/045 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02, DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra: Daniela D Rosa (Rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Xaxim e Chapecó, conforme autorização de Fretamento n.º 1106/2004, com saídas de Xaxim às 06:30h e de Chapecó às 12:00h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, com 01 veículo por viagem, validade até 25/09/2005. Florianópolis, 15/10/2004.

FLARES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1007/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Janúrio Alberto Buzzi Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 3812/049 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Empresa Centerplast - Embalagens Plásticas Ltda. (representante), para transporte de seus Funcionários, entre Pomerode e Rio dos Cedros, conforme Autorizações de Fretamento n.º 1113, 1114, 1115 e 1117/2004. C. L. n.º 1113/2004, com saídas de Pomerode às 21:30h e de Rio dos Cedros às 22:00h, aos domingos. C. L. n.º 1114/2004, com saídas de Pomerode às 04:15h, 12:45h e 21:00h e de Rio dos Cedros às 05:15h, 13:45h e 22:20h, de segunda a sexta feira. C. L. n.º 1115/2004, com saídas de Pomerode às 04:15h e 08:15h e de Rio dos Cedros às 05:15h e 09:15h, aos sábados. C. L. n.º 1117/2004, com saídas de Pomerode às 04:15h e 08:15h e de Rio dos Cedros às 05:15h e 09:15h, aos sábados. Os serviços serão realizados com 1 veículo por viagem. Validade até 31/12/2004. Florianópolis, 15/10/2004

Fláres José Rosar
Diretor Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1011/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Sambitur Transporte Rodoviário de Passageiros Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4338/049 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Alex D. Bernardo (Rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Laguna e Tubarão, conforme autorização de Fretamento n.º 1104/2004, com saídas de Laguna às 06:00 e 18:00h e de Tubarão às 11:30 e 22:30h. Os serviços serão realizados de segunda a sábado, com 01 veículo por viagem, validade até 30/11/2004. Florianópolis, 15/10/2004.

Fláres José Rosar
Diretor Geral



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1012/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Onsi Borba & Cia Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4639/049 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Rosimeri Grando (Rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Itajaí e Blumenau, conforme autorização de Fretamento n.º 1108/2004, com saídas de Itajaí às 17:00h e de Blumenau às 22:00h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 30/11/2005. Florianópolis, 15/10/2004.

Fláres José Rosar
Diretor Geral



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Branul Ag. de Viagens e Turismo Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 3293/041 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Simone de Ramos (Rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Xanxerê e Chapeco, conforme autorização de Fretamento n.º 1102/2004, com saídas de Xanxerê às 18:05h e de Chapeco às 22:15h. Os serviços serão realizados diariamente, com 01 veículo por viagem, validade até 01/05/2005. Florianópolis, 15/10/2004.

Fláres José Rosar
Diretor Geral



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1013/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Transpor Transportes Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 2746/042 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Jorge F. de S. de Lima (Rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Itá e Concordia, conforme autorizações de Fretamento n.º 1110 e 1116/2004, com saídas de Itá às 18:00h e de Concordia às 22:30h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por licença, validade até 31/12/2004. Florianópolis, 15/10/2004.

Fláres José Rosar
Diretor Geral



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1009/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Transportes Mafel Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4498/046 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Priscila dos Santos (Rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Tijucas e Itajaí, conforme autorização de Fretamento n.º 1103/2004, com saídas de Tijucas às 07:00h e de Itajaí às 11:45h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 20/12/2004. Florianópolis, 15/10/2004.

Fláres José Rosar
Diretor Geral



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1014/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Nobel Transportes e Turismo Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4656/040 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Sra. Neusa Santana (Rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Joinville e Guarani, conforme autorização de Fretamento n.º 1107/2004, com saídas de Joinville às 17:45h e de Guarani às 22:00h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 30/11/2004. Florianópolis, 15/10/2004.

Fláres José Rosar
Diretor Geral



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1010/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Andreelle Tur Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4416/040 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. André R. Puhlmann (Rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Florianópolis e São José, conforme autorização de Fretamento n.º 1124/2004, com saídas de Florianópolis às 18:20h e de São José às 22:30h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 31/08/2005. Florianópolis, 15/10/2004.

Fláres José Rosar
Diretor Geral



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1015/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Nobel Transportes e Turismo Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4082/044 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº

4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Construtora Dona Francisca (através de Tomada de Preços) (representante), para transporte de seus funcionários, entre Joinville e São Francisco do Sul, conforme Autorização de Fretamento n.º 1118/2004, com saída de Joinville às 06:45h e de São Francisco do Sul às 17:30h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 1 veículo por viagem. Validade até 19/08/2005. Florianópolis, 15/10/2004

Fláres José Rosar
Diretor Geral



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1016/2004 DESTINATÁRIO: Cooperativa de Transportes Alternativos e Diferenciados da Região de Itajaí - COOPERALTI. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4754/042. SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Arno de S. Santos (Rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Itajaí e Florianópolis, conforme Autorização de Fretamento n.º 1099/2004, com saída de Itajaí às 06:00h e de Florianópolis às 12:00h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta, com 01 veículo por viagem, validade até 06/10/2005. Florianópolis, 15/10/2004

Fláres José Rosar
Diretor Geral



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1017/2004 DESTINATÁRIO: Empresa C. F. Turismo Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 4737/040 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Gleudson M. Zefirino (Rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Tijucas e Florianópolis, conforme autorização de Fretamento n.º 1101/2004, com saídas de Tijucas às 17:30h e de Florianópolis às 22:40h. Os serviços serão realizados de segunda a sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 23/12/2004. Florianópolis, 15/10/2004.

Fláres José Rosar
Diretor Geral



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1018/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Yuri Turismo Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº 2073/048 SUPORTE LEGAL: Parágrafo Terceiro do Art. 11 do Decreto nº 12601 de 06.11.80, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02. DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com a Fundação Educacional Regional Jaraguense (representante), para transporte de Professores, entre Joinville/Blumenau e Jaraguá do Sul, conforme Autorizações de Fretamento n.º 1097, 1098, 1100, 1111 e 1112/2004. C. L. n.º 1097/2004, com saídas de Joinville às 12:30h e 17:45h e de Jaraguá do Sul às 18:50h e 22:20h, segunda e quarta feira. C. L. n.º 1098/2004, com saídas de Joinville às 07:00h, 12:30h e 17:45h e de Jaraguá do Sul às 11:30h, 18:50h e 22:20h, terça, quinta e sexta feira. C. L. n.º 1100/2004, com saídas de Blumenau às 06:00h, 06:45h, 11:30h e 17:15h e de Jaraguá do Sul às 11:30h, 12:45h, 18:45h e 22:30h, segunda e sexta feira. C. L. n.º 1111/2004, com saídas de Blumenau às 06:00h, 06:45h e 11:30h e de Jaraguá do Sul às 11:30h, 12:50h e 18:40h, quarta feira. C. L. n.º 1112/2004, com saídas de Blumenau às 06:00h, 11:30h e 17:15h e de Jaraguá do Sul às 11:40h, 18:40h e 22:30h, terça e quinta feira. Os serviços serão realizados com 1 veículo por viagem. Validade até 01/03/2005. Florianópolis, 15/10/2004

Fláres José Rosar
Diretor Geral



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1019/2004 DESTINATÁRIO: Empresa Comércio e Serviços Gheller Ltda. ASSUNTO: PROCESSO Nº

4638/042 SUPORTE LEGAL: Parágrafo único do Art. 66 da Lei da lei complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, e Art. 20, XX, do Decreto nº 4.830, de 24.05.02, DELIBERAÇÃO: Autoriza o início do Serviço de Fretamento, contratado com o Sr. Alexandre C. Melere (Rep. dos Alunos), para transporte de estudantes entre Videira e Joaçaba, conforme autorização de Fretamento nº 1109/2004, com saídas de Videira às 18:00hs e de Joaçaba às 22:30hs. Os serviços serão realizados de segunda à sexta feira, com 01 veículo por viagem, validade até 30/11/2004. Florianópolis, 15 / 10 /2004.

FLAVES JOSE ROSAR
DIRETOR GERAL



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria do Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



ORDEM DE SERVIÇO / DETER Nº 1020 / 2004.
DESTINATÁRIO: TRANSPORTES E TURISMO TIQUIN LTDA. ASSUNTO: PROCESSO DETT 2401/045 - RECONSIDERAÇÃO. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART. 11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80, E ART. 20, XX DO DECRETO Nº 4.830, DE 24/05/200, C/C PARÁGRFO 2º DO ARTIGO 49 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80. DELIBERAÇÃO: "Ex-Ofício", o DETER determina que essa transportadora implante novo serviço urbano entre Chapeco e Fazenda Zandavalli, com ponto final próximo a Empresa Oeste Aves Agroindustrial Ltda, Frigorífico Bondio, localizado na Rodovia SC 283, km 03, município de Gustambu: a) Partidas de Chapeco às 05:25, 07:10 e 13:25 horas; b) Partidas de Fazenda Zandavalli às 12:00, 14:30 e 18:00 horas, diário, anual, em caráter provisório até que se realize o processo licitatório, tendo em vista decisão da Ducentésima Septuagésima Sexta (276ª) Reunião do Conselho Administrativo do DETER. FLORIANÓPOLIS, 18 de outubro de 2004

FLAVES JOSÉ ROSAR
DIRETOR GERAL



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria do Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA Nº 408/2004 (REF. PROCESSO DETT 4685/040). Nos termos dos artigos 4º da Lei nº 5.684, de 09 de maio de 1980, convidado os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação, sobre o pedido formulado pela Expresso Presidente Getúlio Ltda, para na linha 761-0 Presidente Getúlio Joinville, alterar partidas de Joinville de 07:45 para 07:00 horas, em dias úteis. Florianópolis, 18 de outubro de 2004.

TARCISO CARDOSO
GERENTE DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria do Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER. EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 25/2004. PARTES: Departamento de Transportes e Terminais - DETER e a Empresa Transporte e Turismo Tiquin Ltda. OBJETO: Parcelamento administrativo de débito, referente a Tarifa de Administração, Controle, Planejamento e Modernização do Sistema - TA - Linhas e Serviços, no valor de R\$ 8.200,26 (oito mil duzentos reais e vinte e seis centavos) PRESTAÇÕES: 06 (seis) prestações mensais, a primeira prestação corresponderá ao valor de R\$ 1.370,26 (um mil trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos) e as demais prestações corresponderá ao valor de R\$ 1.366,00 (um mil trezentos e sessenta e seis reais), sendo a primeira parcela quitada na assinatura do Termo de Compromisso e as demais parcelas terão vencimentos sempre no dia 12 de cada mês, a partir do mês de novembro. DATA: Florianópolis, 19 de outubro de 2004.

Flaves José Rosar
Diretor Geral

Direcu Cecchin
Compromitente

OMP 23889/046



Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura
Departamento Estadual de Infra-Estrutura



RESOLUÇÃO CA - Nº 0384/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 17562/040, RESOLVE: APROVAR O PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PJ-117/2004, firmado entre o DEINFRA e a Firma POSTO LEBONREGENSE LTDA., cujo objeto é a aquisição de combustíveis para a Gerência Regional do Meio Oeste em Videira, para atendimento à unidade administrativa de Capador e Posto da Polícia Rodoviária Estadual em Lebon Régis. O valor do presente contrato que era de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) é acrescido em mais R\$ 700,00 (setecentos reais) passando o valor total do contrato para R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Altera a Cláusula Contratual de Preços e Pagamentos, possibilitando que futuros reajuste se procedam por meio de apostilamento, dispensando a lavratura do Termo Aditivo, nos termos do disposto no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, segundo orientação do TCE. CA em, Florianópolis, 19 de Outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA



Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura
Departamento Estadual de Infra-Estrutura



RESOLUÇÃO CA - Nº 0385/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 17560/047, RESOLVE: APROVAR O PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PJ-126/2004, firmado entre o DEINFRA e a Firma COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., cujo objeto é a aquisição de combustíveis para a Gerência Regional do Extremo Oeste, em São Miguel do Oeste, para atendimento à unidade administrativa de São Lourenço do Oeste e Posto da Polícia Rodoviária Estadual. O valor do presente contrato que era de R\$ 15.528,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais) é acrescido em mais R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais), passando o valor total do contrato para R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais). Altera a Cláusula Contratual de Preços e Pagamentos, possibilitando que futuros reajuste se procedam por meio de apostilamento, dispensando a lavratura do Termo Aditivo, nos termos do disposto no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, segundo orientação do TCE. CA em, Florianópolis, 19 de Outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA



Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura
Departamento Estadual de Infra-Estrutura



RESOLUÇÃO CA - Nº 0386/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 17559/049, RESOLVE: APROVAR O PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PJ-097/2004, firmado entre o DEINFRA e a Firma AUTO POSTO MORRO ESTEVAO LTDA., cujo objeto é a aquisição de combustíveis para a Gerência Regional do Sul em Criciúma. O valor do presente contrato que era de R\$ 48.989,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais) é acrescido em mais R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais), passando o valor total do contrato para R\$ 49.869,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais). Altera a Cláusula Contratual de Preços e Pagamentos, possibilitando que futuros reajuste se procedam por meio de apostilamento, dispensando a lavratura do Termo Aditivo, nos termos do disposto no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, segundo orientação do TCE. CA em, Florianópolis, 19 de Outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA



Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura
Departamento Estadual de Infra-Estrutura



RESOLUÇÃO CA - Nº 0387/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no

uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 03199/045, RESOLVE: APROVAR O TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO, firmado entre o DEINFRA e a GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. Objeto: É o objeto do presente termo a renovação da permissão para utilização da área destinada a passagem de dutos na Ponte Pedro Ivo Campos, especificamente para passagem de cabos de fibra óptica em acordo com projeto apresentada e aceito pelo PERMISSOR, formando a interligação Iha - Bairro do Estreito. O presente Termo terá a duração de 05 (cinco) anos, com revisão obrigatória a cada ano. CA em, Florianópolis, 19 de Outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA



Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura
Departamento Estadual de Infra-Estrutura



RESOLUÇÃO CA - Nº 0388/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 16732/049, RESOLVE: APROVAR O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PJ-089/2000, firmado entre o DEINFRA e a Firma ENGEXID - ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS XANXERÉ LTDA., cujo objeto é a execução dos serviços de conservação rodoviária da malha pavimentada e não pavimentada da Regional do DEINFRA de Chapeco, que trata da MODIFICAÇÃO DO QUADRO DE QUANTITATIVOS da proposta original apresentada pela CONTRATADA na licitação conforme quadro constante no aditivo. CA em, Florianópolis, 19 de Outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA



Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura
Departamento Estadual de Infra-Estrutura



RESOLUÇÃO CA - Nº 0389/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 16733/045, RESOLVE: APROVAR O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PJ-090/2000, firmado entre o DEINFRA e a Firma ENGEXID - ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS XANXERÉ LTDA., cujo objeto é a execução dos serviços de conservação rodoviária da malha pavimentada e não pavimentada da Regional do DEINFRA de Palmitos, que trata da MODIFICAÇÃO DO QUADRO DE QUANTITATIVOS da proposta original apresentada pela CONTRATADA na licitação, conforme quadro constante no aditivo. CA em, Florianópolis, 19 de Outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA



Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura
Departamento Estadual de Infra-Estrutura



RESOLUÇÃO CA - Nº 0390/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 16737/040, RESOLVE: APROVAR O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PJ-138/2002, firmado entre o DEINFRA e a Firma RADIAL - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E DRAÇAGENS LTDA., cujo objeto é a execução dos serviços de conservação rodoviária da malha pavimentada e não pavimentada do Setorial de Brusque, que trata da MODIFICAÇÃO DO QUADRO DE QUANTITATIVOS E CUSTOS da proposta original apresentada pela CONTRATADA na licitação, conforme quadro constante no aditivo. CA em, Florianópolis, 19 de Outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA



Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura
Departamento Estadual de Infra-Estrutura



RESOLUÇÃO CA - Nº 0391/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e

Ô



CATARINA!

IMPRESSO

FCC FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA ANO X III

masc de a a z

Nº 60



Ativo MASC, s/título, Luiz Henrique Schwank, pintura s/ cartão montado em madeira. Foto de Fabio Cabral



Editorial

Boas mudanças na Lei Rouanet

O decreto que dará nova regulamentação à Lei Rouanet está na "reta final", segundo o Secretário de Fomento e Incentivo do Ministério da Cultura, Sérgio Xavier. O texto aguarda apenas análise jurídica, para então ser enviado à Casa Civil, que cuidará da sua publicação no Diário Oficial.

O subsídio ao preço do ingresso será uma das principais novidades. Produtores culturais poderão apresentar ao Ministério projetos focados diretamente na bilheteria. Empresas poderão adquirir ingressos, com dinheiro incentivado, para distribuição gratuita a seus funcionários. Se a empresa adquire uma grande quantidade de ingressos, o produtor pode baixar o preço dos que sobram, já que o incentivo deve garantir boa parte da receita.

O decreto inclui também tetos regionais para o uso da renúncia fiscal. Cada região do país poderá utilizar os recursos da Lei Rouanet até um certo limite (ainda não estipulado). O teto será calculado com base no local onde é investido o recurso, e não onde é captado.

Um prêmio a incentivadores culturais e editais em parcerias com empresas será incluído no decreto.

O Ministério da Cultura permanecerá aberto a sugestões mesmo depois que o decreto for publicado. O texto será flexível e dará margem para que o MinC modifique sua atuação, caso as novas regras não atendam às expectativas. O decreto se constitui em uma medida preliminar da reforma da Lei de Incentivo. O próximo passo será a elaboração de um Projeto de Lei, somente através do Congresso Nacional é que se poderão alterar os pontos mais polêmicos, como a possibilidade de o patrocinador deduzir no Imposto de Renda 100% do valor utilizado em projetos culturais, por exemplo.

Estamos apostando nestas mudanças, principalmente porque as alterações foram ditadas pela vigência da Lei na prática, no dia-a-dia dos produtores culturais, e também porque o teto será calculado com base no local onde serão investidos os recursos e não onde foi captado, como é o caso da Fundação Roberto Marinho que investe em muitos lugares fora do Rio de Janeiro.

Esta regionalização constitui-se no grande avanço no aprimoramento da nova Lei Rouanet.

Correio

TAC

Na última edição deste prestigioso informativo cultural, editado pela Fundação Catarinense de Cultura, na matéria "Teatro Álvaro de Carvalho" de autoria do escritor Olsen Jr., foi cometido um equívoco histórico em relação ao nome da capital catarinense. Diz em seu texto o referido sr. editor que "Álvaro Augusto de Carvalho (30/03/1829 - 05/09/1865) era militar e teatrólogo, nasceu em Florianópolis. Morreu ao contrair a febre tifóide durante a Guerra do Paraguai, quando comandava a embarcação Ipiranga. Deixou vários textos e novelas, todas publicadas em jornais da antiga Desterro."

Ora, se o citado teatrólogo catarinense Álvaro de Carvalho nasceu em 1829, portanto não poderia ter nascido em Florianópolis, e sim na antiga "Desterro", já que este execrável atual nome só passou a vigorar após a publicação do Decreto Lei, nº 111, de 1º de outubro de 1894, editado no 1º. Governo de Hercílio Luz.

Ricardo Fernando Goulart
Professor e historiador
Florianópolis

NOTA DA REDAÇÃO
Agradecemos a lembrança e a retificação.

Edição 59

A edição número 59, por sua diversidade de assuntos/temas, está muito supimpa. No áspero cotidiano,

nada melhor que manter acesa a chama do sonho. Com rebeldia e ternura.

Dinovaldo Gilioli
Florianópolis

Prêmio

Em nome da Diretoria da União Brasileira de Escritores, temos a alegria de comunicar que "Ô Catarina!", graças a sua alta qualidade literária, vai receber o Diploma Mérito Cultural da UBE. A premiação está marcada para 29 de outubro, no Centro Cultural da Academia Brasileira de Letras, no Rio de Janeiro.

Geraldo de Menezes
Presidente da UBE
Rio de Janeiro

MASC

Pessoal do MASC, vocês são excepcionais! Apesar da absoluta miséria das condições em que trabalham, fazem e dão o melhor de si pelos artistas e pela cultura. É de deixar o mais insensível sensibilizado! Infelizmente a ausência de mercado de Santa Catarina que empobrece os artistas não facilita o labor de vocês, pois dificulta as parcerias, mas apesar disso, gostaria de lhes dizer que tenho certeza que todos os artistas reconhecem seu esforço e seu sacrifício. A cultura lhes agradece. Muito obrigado e parabéns pelas pessoas e profissionais que são.

Antonio Vargas
Artista plástico
Florianópolis

Expediente



Governo do Estado
SANTA CATARINA
Governador do Estado de Santa Catarina
Luiz Henrique da Silveira
Vice-Governador
Eduardo Pinho Moreira
Secretário da Organização do Lazer
Gilmã Kneisel



Fundação
Catarinense de Cultura

Diretor-Geral
Edson Busch Machado
Assessor de Informação
Chuchi Silva
Oficial de Gabinete
Sônia Damasio
Secretária Executiva
Marita Balbi
Diretor-Administrativo
Elio dos Santos
Consultor de Planejamento
Eduardo Macedo
Diretor de Patrimônio Cultural
Simone Hager
Gerente de Pesquisa e Documentação
Lucília Polli
Gerente de Patrimônio
Maril Terezinha Fátima
Diretor de Difusão Artística
Caio Cavichioni
Gerente de Oficinas de Artes
Mary Garcia
Gerente de Projetos Culturais
Olsen Jr.
Gerente de Apoio Operacional
Valmir Marini
Gerente de Administração
Jorge D. Hozani
Administradora do MIS
(Museu do Imagem e do Som)
Lúcia Tomazini
Administradora do MASC
Diretor de Arte de Santa Catarina
Jólio Evangelista de Almeida Filho
Administradora do Museu
Hélio de Santa Catarina
Suzana Bianchini Simon
Administrador do Museu Casa dos Açores
José Neves Luz
Administrador do Museu Casa de Campo Hercílio Luz
José Virgílio da Silva



Coordenador Geral e Jornalista Responsável
Olsen Jr. (DCE/SC 375)
Edição
Chuchi Silva
Direção de Arte, Editoração e Ilustrações
Joaquim M. Carvalho
Ilustrações
Marcio Mallo
Diagramação/Revisão
José Antônio Maria Vieira
Fotografia
Divulgação/Edição Gráfica
Impressão Impressora Oficial do
Estado de Santa Catarina (IO/SC)
Colaboraram nesta Edição:
Chuchi Silva, Denis Rüdiger, Jólio Evangelista de Almeida Filho,
Lauro Junkes, Manoela de Barba, Marcelo Munk,
Marco Vinícius e Olsen Jr.
Capa - Obra de Henrique Schwandt do acervo do MASC,
Jólio Filbio Cabral
Publicação da Fundação Catarinense de Cultura
(Lei nº 2.564 de 15/04/92, publicada
no Diário Oficial nº 14.421 de 23/04/92)

Correspondência
Fundação Catarinense de Cultura
Rua Eduardo Gonçalves D'Ávila, 363
Santa Mônica - Florianópolis - SC - 88035-490
e-mail: olsenjr@fcc.sc.gov.com.br
F(48)213-2000 - Fax(48) 213-2016



OPINIONÁRIO

DISPENSA ASSISTENCIALISMO

Olsen Jr. (*)

LEDO o texto "crônica da ignorância anunciada", contraditório e desinformado do sr. Anderson Loureiro (02/09) jornal "A Notícia", p.03 creio, como cidadão, devo fazer alguns reparos. A cultura, tomando-se o conceito de Jack Lang, como o aproveitamento social da inteligência humana, depende de quem a faz, individualista, portanto. O músico, o artista, o escritor elabora o seu trabalho independente do gosto popular. O que move o "artista" é uma questão com a vida, sem a qual não pode propor a "sua" arte. Estas tentativas de (re)criar o mundo a "sua" maneira é que podem torná-lo necessário ao não centro social vigente. Mas o sentido filosófico da arte, ligada a "decoração interiores", o verdadeiro artifice constrói independente dos outros, aliás, quanto maior a crise, mais profícua pode ser a sua arte.

O papel do Estado, neste caso, é nulo. A função de uma administração pública é apenas proporcionar o encontro do talento com a oportunidade, para que este talento assim revelado ganhe o reconhecimento coletivo. O que não significa dizer que sem este "reconhecimento" a arte não exista. A grande arte (musical, artística, literária) existe independente de qualquer realidade.

O que uma administração pública pode (e deve) fazer, seja municipal, estadual ou federal, é criar mecanismos que possibilitem e exponham à revelação coletiva destes talentos dispersos na esfera onde possuem ingerência. Assim, para lembrar o que já existe em nível estadual, o Salão Victor Meirelles, de Artes Plásticas, ao mesmo tempo em que homenageia o maior pintor catarinense, dá uma oportunidade aos artistas novos de mostrarem o que estão fazendo; o Concurso Literário Cruz e Sousa reverencia o seu maior poeta e oportuniza o descobrimento ou a confirmação de escritores de valor; além disso existem os editais de apoio (em todas as áreas), com prêmios que possibilitam a revelação de talentos, no caso da literatura, a Câmara Catarinense do Livro que adquire 10 títulos por ano, uma aquisição de 300 exemplares de cada para municiar bibliotecas públicas; o jornal mensal "Ô Catarina!", com tiragem de 10 mil exemplares que circula no País todo, divulgando o que se faz em Santa Catarina, em nível governamental. Mas existem as oficinas da FCC com orientador concursado, a dança, a música, o cinema no CIC, a atuante Casa da Alfândega...

O articulista fala em "cessar a ignorância obrigatória impingida", ao contrário de Paulo Francis, acredito que a ignorância não é patrimônio nacional, é, sim, a deficiência humana que não cessa de crescer, não é obrigatória e nem impingida, o indivíduo

nasce com ela, o que faz com ela durante a vida, depende de iniciativa própria, da vontade, de obsessão. O meio interfere, mas não é definitivo, do contrário não teríamos um Einstein, que foi recomendado a sair da escola convencional, porque manifestava sintomas de "retardamento mental"; cita entre vários artistas que poderiam vir para cá, Yamandu Costa, ora, ele esteve aqui em Florianópolis, em agosto, no CIC; imagine "qual o jovem músico que pode ser influenciado pelos artistas que não conhece?". Ninguém nasce músico, artista, escritor, você se torna, busca complementar a própria natureza. É existencialismo aplicado, Sartre, "a existência precede a essência", mas depende de cada um perseguir o complemento para a arte que julga possuir; afirma que "a população catarinense dotada de uma resignação bovina"... o Estado de Santa Catarina possui o menor índice de analfabetos do País (com raras exceções...) tem o maior número de etnias em sua composição humana, o que possibilita (dependendo de cada um) um cosmopolitismo invejável; é evidente que alguns "bovinos" não se integram embora constatem o fato de que não devem abandonar o pasto, e finalmente, o moço desafia a citar "um nome, um só, de um artista de nível nacional, surgido em Santa Catarina nos últimos 50 anos". Cito o compositor catarinense Edino Krieger, vencedor (por indicação da Fundação Catarinense de Cultura, Fundação Cultural de Blumenau, Academia Catarinense de Letras, entre outras) do Prêmio Nacional Jorge Amado de Literatura (este ano dedicado à música, o ano que vem será dedicado à dança) no valor de R\$100.000,00 reais concorrendo com outros talentos em nível nacional. Poderia mencionar os artistas catarinenses que integram o Projeto Pixinguinha, neste ano, mas é outra história.

Esta contingência (categoria filosófica sartriana) de se submeter a uma situação real (mas não necessária) é típica do adolescente que espera do pai, no caso o Estado, que resolva tudo o que ele, dependente, acredita, os pais devem resolver. O homem contemporâneo, moderno, civilizado não espera nada do Estado (ou de qualquer poder constituído) na área em pauta, que é a cultural. Quando se tem idéias se faz. Se a(s) idéia(s) são maiores de que sua capacidade, apresente-as para alguém (o poder) que possa realizá-las, mas vociferar sem conhecimento do que se faz é leviandade, ou talvez, aqueles 15 minutos de fama a que todos têm direito algum dia, no dizer de Andy Warhol, que dispensa apresentações, para quem é do ramo.



(*) Escritor e gerente de Projetos Culturais da FCC



Perfil
Maura de Senna Pereira



2004 marca o centenário de nascimento (10/03/1904 - 21/01/1992) da maior poeta-mulher de Santa Catarina e primeira mulher a ser convidada para integrar a Academia Catarinense de Letras (1927), certamente uma das primeiras do Brasil e do mundo a ingressar em Academia de Letras. Publicou Maura 10 livros de poemas. Para tornar todo esse acervo novamente acessível aos leitores, organizamos e publicamos, na Academia Catarinense de Letras, *Poesia Reunida e outros Textos*, em Edição do Centenário, volume que resgata muitos textos em prosa da primeira fase da autora, nas décadas de 1920 e 1930, inclusive diversas manifestações e reivindicações feministas desta "mulher à frente do seu tempo", como foi chamada. Extrairdo passagens de toda a sua produção poética, construímos aqui um retrato da *Maura por ela mesma*, para apreender melhor sua personalidade poética.

Já iniciando seu primeiro livro - *Cântaro de Ternura*, de prosa poética, Maura de Senna Pereira, no poema "O sentido da minha glória", deixa entrever a pessoa sedenta de compreensão e amor que era, a efusividade expansiva do seu mundo interior. Esclarece logo que *A minha glória está no teu amor*. Trata-se, porém, de um amor que a transforma, a faz brilhar, a enaltece: *Eu era uma avezinha tímida e solitária, friorenta e triste*. Mas, pelo reconhecimento e valorização, buscou a transformação no amor, porque *somente conheço a glória verdadeira quando tu dizes que eu sou a mais querida de todas as mulheres e bebês com o coração esta água samaritana do meu cântaro de ternura!* Não difere muito o que expressa no poema "Dançando de dor", ao retomar a nota de insistência na amargura da repressão que pesa em sua vida e da qual busca libertação: *Eu tenho bailado muito... na solidão de mim mesma e na solidão do meu jardim. Tenho bailado muito... todas as desesperanças agonizadas, todas as ambições reprimidas, e também a vingança impotente da revolta, e também a delícia covarde do perdão. Tenho bailado muito...*

Seria consequência desta angustiante busca por transcender o seu universo acanhado que a tenha feito esquecer, por momentos, seus ideais feministas e assumir a condição tradicional da mulher que busca a segurança no homem, submetendo-se a ele? No poema "O sonho da minha mão", alguns versos parecem denunciá-lo: *viver submissa entre as tuas mãos dominadoras; derramar as rosas divinas do afago no teu caminho difícil de batalhador; servir-te docilmente e, sem rival no bem-querer, na volúpia da fidelidade, desvairada e feliz, ser eternamente tua!* O poema "O senhor destino" confirma a imagem negativa que tem do seu mundo interior: *Quem me maltratava era o senhor Destino. Devido a ele, a minha alma escorre o sangue de repetidas vergastadas e a minha alma - o que é o céu da tua mocidade agitada e audaciosa - exibe uma estranha constelação de chagas*. Atente-se bem para a caracterização que ressalta aspectos definidos da sua personalidade: *mocidade agitada e audaciosa*. Essa audácia, esse inconformismo, essa indocilidade, eram decorrentes de uma busca incessante de algo diferente e libertador que marcou

toda a sua existência. Em "A serpente verde", caracteriza-se ela como a *cigana do sonho*, ao mesmo tempo que revela a ebulição do seu íntimo, *a esperança da minha vida!*

Aquela busca de ser vista, reconhecida, amada, explode dramaticamente em "Lírica": *queria morrer na hora em que me achasses insubstituível ou na hora em que a minha feminilidade te parecesse tão requintada que nenhuma outra fosse capaz aos teus olhos de atingi-la igual*. Entretanto, não obstante essa tonalidade que tenebrisa sua existência, presumidamente devido a constantes repressões da sua incontida ansia de viver, manifesta ela constantemente uma autêntica veneração por seus familiares, incluindo já no primeiro livro um poema denominado "Da religiosa concentração", que impõe contenção ao próprio amado: *Não perturbes agora o meu pensamento. Não me fales agora. Deixa-me na companhia dolorosa da minha alma. Este instante não te pertence é para os meus mortos... E mais: Não fales, não rias, não solves. Eu quero estar na companhia dolorosa da minha alma. Este instante não te pertence: é para os meus mortos...* Seu pai, a quem tanto amava, já havia falecido, bem como dois irmãos.

Maura fora habituada a rigorosa freqüência e participação na Igreja presbiteriana e tudo indica que tomava a sério seu culto religioso, como revela o texto "Divino Crucificado" (p. 402) ou a referência poderosa que constituía o Cristo até o final da vida. Entretanto, no seu íntimo, desde cedo parece terem surgido rebeldias contra quaisquer falsidades, hipocrisias ou aparências na crença religiosa. No primeiro livro já aparece "Pantéismo", poema que, desde o início, marcou sua inquietação espiritual. Em "Libertação" de *Poemas do meio-dia*, ressalta

*sempre diante do universo
meu espírito agnóstico seja um olho comovido.*

Ainda em "O poema que eu não escrevi", revela: *meu canto panteísta, minha volúpia vã.*

Em "Círculo sexto" a poeta reconhece que terá de descer os círculos do inferno até a cidade de Dite, pois é lá que se encontram os hereges e lá *Gritarei com fervor o nome de Spinoza, bem como bendirei, então, meu pecado e minha pena, por ter sido rebelde e inovadora.*

Retoma, em "Na cidade de Dite" o tema de descer ao Inferno, onde *O enxotado das sinagogas enxotará meus erros, minhas superficialidades...*

*Bendirei, então, meu pecado e minha pena
através de um canto novo, liberto e universal
que abalará os infernos
enraivecerá os demônios.*



POR ELA MESMA

Já em "Determinismo", sustentando que *Eu tenho de ter um caminho*, busca defini-lo:

*Melhor seria que, leve e livre, andasse em todos os caminhos
e só nutrisse meu espírito, meu espírito faminto,
com os frutos maduros do ecletismo.*

Durante toda sua vida, manterá posição livre, afastamento de religiões definidas, ausência de manifestações de culto religioso exterior, sem, entretanto, desaparecer nunca sua pessoal abertura para o Cristo, aquele que se aproximou tanto dos desvalidos e sofredores, impulso também profundo na poesia de Maura. Já quase octogenária, em "No vale samaritano", tendo presente a tragédia sofrida pelo amado, redefine seu credo:

*Somente na ciência eu creio, sim,
porém jamais esquecerei, ó Cristo,
que teus luminosos braços abertos
estiveram sempre abertos para mim.*

Na realidade, como deixa claro no poema "Canto da terra firme", substituiu os ritos religiosos por denso sentimento humanista:

*Mal nasci
e mergulhar-me nas águas do Jordão
para me livrarem de culpas teologias.
Mal cresci
e fizeram-me navegar em dogmas e artigos de fé.
Não mais hoje
pois ancorei no homem.*

Tema de vigorosa expressão, sobretudo nos poemas de *Cântaro de ternura*, é o de a poeta sentir-se irmanada com a terra, fundindo-se mulher e húmus num só ser. "Lagoa da Conceição", além da sua permanente e umbilical ligação com a Ilha natal, deixa entrever sua ansia de transformação, sempre em busca de nova hora da gênese, de um novo primeiro dia da criação, para renovação, para surgir uma nova Maura e um novo mundo. Em "Consustanciação" seu senso telúrico, sua união com a terra, com o húmus, com a substância de origem é tão intenso que a fusão se torna total:

*Meu corpo é o teu imenso corpo, filha
e meu sangue o rasgão líquido dos teus rios*

Esse impulso quase incontrolado, primitivo, original e vigoroso da força telúrica, que se manifestou tão envolvente no primeiro livro, retorna durante muitos anos, em sua poesia, como em "Buscar-me em flor", sempre na ansiosa busca da liberdade espontânea:

*Buscar-me sou amanhã cedo
dentro da mata na solidão selvagem.
Solta na mata cortada pelo arroio
edêneo e tão próximo
do rio Biguaçu ainda longe do mar.
Buscar-me nos mesmos sítios de
aromas afrodistacos e águas índias
restos do Éden, sítios intocados
e, no entanto, onde*

*a garganta juvenil? o adolescente cabelo?
o impeto dos pés pequenos?
onde a carne amanhecendo?*

Outra em "Veranico":

*Alegria de ter logo à porta o rio caboclo
e sobre fundos peras e levas peixes
e entre coroas de águas em flor
tomar, ainda cedo, o banho bugre.
Alegria, ainda, bramento, companhia.*

Sua alma catarinense expande-se mais em "Louvação para Santa Catarina", talvez buscando certa identificação com a Santa arrojada *que padeceu o açoite e a roda / a tortura e a morte / sem abjurar*, como Maura defendeu os ideais da mulher liberta, sem abjurar na incompreensão dessa santa que *representa nesta hora / todos os sacrificados / os indefesos / os oprimidos / os humilhados*, num olhar humano, arrojado e insubmissa aos formalismos tradicionalista, que escandalizou o seu burgo, que é enfocada, ao celebrar a decisão dessa mulher, pelo que:

E a Musa da Liberdade

que vamos celebrar semelhante ao de Maura. A seguir, ao traçar o "Retrato de Anita", ainda é a mulher.

O segundo livro - *Poemas do Meio-Dia*, cujo título já revela um consciente enfoque da existência, considerada a meio caminho (*Agora que é meio-dia*), abre com o poema "A marcha da alegria", que proclama, novamente, com plena convicção:

*Eu nasci para amar a vida
com uma intensa alegria e reitera, mais adiante:
Amanheci,
querendo amar a vida
furiosamente,
perdidamente...*

Mais tarde, no poema "Libertação", reforçará essa necessidade de sair para transformar-se:

*Que eu saia de mim (repete diversas vezes)
e corte com ansia todos os mares
e chegue a todas as praias sem fadiga.
Que eu saia de mim
e, com a soma de minhas libertações
e a massa de minhas dores sobre mim,
me volte leve e humana para as angústias e os problemas dos homens.
Que eu saia para sempre de mim
e seja uma nova criatura
em que as coisas e os seres fiquem grudados.
Que eu não volte para mim
que para sempre me perca da criatura salva,
todos sejam impregnados.*

Até o final da vida, a poeta Maura, tão ávida de amor, compreensão e felicidade para seu mundo pessoal, vai manter um olhar de carinho e de solidariedade para com todos os carentes e sofredores. No mesmo livro, em "O poema que eu não escrevi", assinala que

*correria, decerio,
a mais viva alegria de viver, animal e psíquica.
Mas encontrei no caminho a fraqueza, a miséria e a dor,*

tendo desaparecido toda a magia da felicidade. No último poema desse livro, reassume sua decisão solidária: "Quero ajudar":

*Quero ajudar a construir o mundo futuro
- o mundo sem opressão e sem miséria -
luminoso, rasgado, justo.
Quero permanecer alerta
e colocar a minha pedra
no lugar exato e na hora certa.*

Se Maura deixa transparecer que seu primeiro casamento aconteceu na euforia de atração sexual, foi só mais tarde, que encontrou seu verdadeiro amado - o poeta e humanista Almeida Cousin. No "Salmo para o bem-amado", Maura bendiz todos os infortúnios que enfrentou para chegar, finalmente, ao seu "bem-amado": conclama todas as coisas e coisas para ajudarem a

*bendizer a tormenta
que me arrebatou a primavera,
as geenas que pedem,
as pedras e as dores, as lutas e as revoltas,
a bendizê-las*

porque foram elas que me aproximaram de ti. Em "Maternidade" absolve esse bem-amado de quaisquer excessos na expressão amorosa:

*Arrepende-te às vezes
como de uma suprema profanação
de teres um dia me vestido
de bagos e de gomos
e para eles depois te atirado
como um fauno sem lei.
Oh, não te arrependas não
que me deste glória e honra
pois eu só via o milagre da árvore estéril*



*carregada de frutos
e o sumo das uvas escorrendo
dos seios que nunca amamentaram.*

Mais tarde, ousadamente, se referirá àquela fase amorosa como a plenitude do amor desvaído, segundo proclamam os versos de "O que importa":

O meu medroso hímen - oh que pena

*não teres sido tu que o golpeaste
o que importa porém veio depois
o que importa foram as labaredas
que soubeste atear em meu pudor
foram aquelas noites desvaídas
de carne e de alma conjugadas
a vararem três lúbricos decénios*

Em "Sublimação", após a dor, realinha as alterações na concepção do amor:

*No princípio era o sexo
dominando as próprias*

*mentes e corações afins mas foi o
sexo suplantado pelo amor*

não tanto em virtude do tempo

mais como fruto da dor

Prêmio: tua vida e tua volta

Festa: uma união ainda maior

que a mais profunda, a mais

ardente cópula

E foi a existencial/amorosa vida com o novo bem-amado que conceituou com mais precisão o que era o amor, na compreensão e comunhão plenas, através do poema "Em verdade te digo", deixando fluir uma nota fundamental, um traço básico da sua personalidade, que, aceito, garante a autenticidade do amor:

*Em verdade te digo que não foi naquela hora, (da comunhão carnal)
que te perenci*

*mas quando, diante do teu, surgiu meu espírito livre e novo
de rebento inquieto, deste século*

e descobrimos todas as comunhões das nossas almas.

Um rebento inquieto deste século é o que Maura foi durante toda a vida, pelo que foi considerada rebelde, revolucionária, uma inconformada com qualquer rotina, formalismos, tradições, imposições, tudo o que pode denotar submissões hipócritas. Em "Balada para o vento sul", do mesmo livro, ressoa novamente a Maura inquieta, inconformada com o seu contexto, o que deixa transparecer, de modo mais descontraído, um certo inconformismo consigo mesma:

Sou tua namorada, vento!

Leva-me também

leva-me contigo

para longe de mim.

Na coletânea *Busco a palavra*, para a qual Maura selecionou os textos mais representativos da sua produção, encontra-se um número crescente de poemas direcionados à causa social, à empatia da autora com as categorias sociais de menores condições ou desqualificadas pela sociedade. Assim, no poema "Canto sufocado", o sentimento poético assume caráter veemente:

Mas quando eu voltava hoje para casa (...)

pronta para aclamar o dia, a terra e a vida

encontrei aquele rebento mirrado da raça dos párias:

uma pequena criatura humana sem beleza, sem amor,

arrozado e faminta (...)

Onde está agora o gesto de cantar

meu canto panteísta minha volúpia sã

o gosto que eu trazia nos lábios e nos dedos

esta manhã?

No poema "Canto da companheira", o suave lirismo é participativo:

Sairei plrei até às searas e às trepidantes fábricas

e verei o operário mover êmbolos e turbinas, hélices e tratores

Escutavei as ânsias do povo, as pedras da rua

e verei as lutas entre o velho e o novo

ela manhã clara em busca do pensamento do mundo



Impor-se-á com cada vez mais constante seu olhar de compreensão, ternura e desejo de ajudar os injustiçados, desvalidos destituídos das condições essenciais para a vida. O livro *Circulo sexto* traz logo no início o poema "Canto primeiro", no qual, na esteira do cap. 13 de S. Paulo aos Coríntios, Maura ressalta que poderia ter

toda a beleza e todo o amor...

ainda assim, tudo faltaria

se eu não tivesse o humano em todos os meus gestos.

Se o rosto de todas as crianças

eu não quisesse banhado de ventura

como se elas tivessem brotado de minha carne

e devorado meu sangue antes de nascer.

Se eu não tivesse o humano em todos os meus gestos

e não fosse capaz de querer

para todo ser humano

o pão, a rosa e a paz.

O poema "Que eu saia de mim" conclui com um paradoxo significativo:

Que eu não volte para mim

que para sempre me perca

e da criatura salva,

todos sejam impregnados.

Altamente expressiva é a indagação de "Escolha", envolvendo o dilema do grito que compromete e de silêncio que compactua com a injustiça, evidenciando seu engajamento sua posição/retratação sólida diante de injustiças e arbitrariedades:

Não grito e calo? Não calo e grito?

E eu não gritei, não gritei, ai de mim!

Nãogritei...Quero acordar do pesadelo e concluir:

Não grito e calo? Não calo: grito!

Na tonalidade séria do poema "Testamento" declara explicitamente:

O que me punge não é propriamente a morte

embora me revolte: é a tumba, a podridão

e reafirma sua vitalidade humanista:

que eu arda morta como ardi em vida

por meu amor, meu sangue, meu amigo, pelo ser humano,

por um mundo melhor, para concluir:

Estarei toda no universo e não serei nada.

Lamenta, nos "Adeuses" do poema "Eu não verei a aurora", não alcançar o novo mundo:

Quando este mundo imundo desabar

caírem as ditaduras, a ignomínia das torturas

tiver fim, os povos forem

livres e fartos, as castanhas saltarem

festivas em todos os pratos

a longa noite acabar

eu não verei a aurora

Maura de Senna Pereira foi essa mulher forte, consciente, lúcida, que desafiou tradições e imposições para viver sua autenticidade. Ansiosamente buscando a comunhão de ser compreendida e amada, além do amado Almeida Cousin, seu segundo marido, poucas pessoas partilhavam da sua visão de vida, como confessa no poema "Parábola":

Mas só me compreendiam umas pessoas raras

que traziam as testas claras

marcações de pedras

e as tacnas morenas dos olhos ardendo.

Não obstante as restrições, os dissabores, as limitações com que se deparou, deixa-nos um legado literário de profunda ternura, de sólido sentimento de solidariedade, de fascinante linguagem poética. A Academia Catarinense de Letras enviou, através da Secretaria de Educação, exemplares da sua *Poesia Reunida* para todas as instituições públicas de ensino médio e para as bibliotecas públicas, a fim de que, neste seu centenário de nascimento, sua obra possa ser conhecida e devidamente apreciada, sobretudo pelas gerações mais jovens.



OROCONGO

acordes que sobrevivem



Marcelo Muniz(*)

Em 1980 eu estava andando pela Ilha de Santa Catarina em busca de peculiaridades sonoras. Seguia as pistas deixadas pelo professor Cascaes e, de gravador em punho, encontrei muitas surpresas. Certo dia, na casa do artista plástico e pandorgueiro Alan Cardoso, encontrei Gentil e seu orocongo. Estávamos brincando com a cantoria do boi-de-mamão quando o Gentil chegou e começou a cantar e tocar uma melodia chorosa e com nuances do Oriente Médio. Eu já havia percorrido muitas cidades tocando e conhecia instrumentos de diversos tipos e a empatia que houve com o orocongo foi muito grande. Pedi pro Gentil me ensinar o modo de tocar e logo um amigo do Alan confeccionou um instrumento pra mim, o qual uso até hoje. Fui em busca da história desse instrumento e descobri que ele é de origem islâmica e chegou à África com o advento dessa religião. No Senegal seu nome é *ritti* e no Cabo Verde é *simboa*. Urucongo era o nome anterior do berimbau. Portanto, ele tem vários nomes e sua confecção varia conforme os materiais da região em que é construído. Já encontrei os nomes aricongo, orocongo, oricongo e em países de língua portuguesa também é chamado de viola ou monocórdia.

O meu orocongo é feito de casca de coco da Bahia com uma membrana de couro de cabra, uso uma corda *si* de violão e no arco uso linha dez de soltar pandorga com o breu para ficar áspero e soar com mais volume. A tarracha para a única corda eu utilizo uma de bandolim. Mas já existem orocongos com catuto (porongo ou cabaça), com mais cordas (duas, três e até quatro), existem os que apóiam o cavalete na madeira. As variações são muitas, mas eu particularmente gosto do rangido provocado pela linha de pandorga com breu, pois diferencia da rabeça e do violino que utilizam o arco com crina de égua. O apoio do cavalete no couro é imprescindível pois é o que dá a característica do som desse instrumento.

Bom, sabem como ele chegou aqui na Ilha e se tornou popular em várias freguesias? Foi há mais de 100 anos, quando naufragou, na costa catarinense, um navio de carga. Um baiano e um cabo-verdiano chegaram na Barra da Lagoa (segundo os moradores) em uma jangada feita com os destroços do navio acidentado. Eles se integraram na comunidade e não voltaram mais para os seus locais de origem. Dizem que o "Cabo Verde", como era chamado pelos barrenses, era de sobrenome Gomes. Ele tocava orocongo nas festas com o avô do artista multimídia Valdir Agostinho e com o baiano. Com o tempo ele casou com três mulheres e teve 36 filhos. O "Cabo Verde" cuidava de uma barragem no morro da Lagoa. O Gentil aprendeu a tocar com ele e com os filhos dele. Ele conta que ouviu o orocongo e não sabia o que era aquele som até que se aproximou da casa do vizinho e aprendeu a construir e a tocar o instrumento. Assim, o orocongo se propagou pela Ilha de Santa Catarina e era utilizado para substituir a *rabeça*.

Hoje fico feliz em ver que o instrumento e seu maior divulgador, o Gentil, estão tendo o espaço e a divulgação merecidos e que têm despertado a atenção de estudantes de música e de músicos da nova geração. Nunca esquecerei de uma citação de Osmar Pisani onde ele sonha com uma orquestra de orocongos. Sinto que esse momento está chegando.

(*) Músico e compositor do grupo Engenho



ARTE DA CÉU DE FURTO E DE FUNDO

O objetivo implícito da mostra que pela primeira vez expõe o acervo completo do MASC é proporcionar aos nossos visitantes ocasião de redimensionar, por conta própria, a situação, o destino e a responsabilidade desse gênero de arte visual chamado "a pintura", uma arte feita para se pendurar na parede, arte da cor, arte de figura e de fundo, hoje em disputa e, portanto, sob desafio. Isso o público poderá fazer a partir de uma representação maciça do acervo pictórico de um museu de arte, o MASC, acervo que pôde acumular exemplares provenientes de mais de seis décadas de produção.

Queremos aludir, assim, ao problema "memória ou coexistência". Em virtude desse objetivo, não pudemos nos furtar a um arranjo que, em nossa intenção, tem algo de alusivo e de irônico também. Na medida em que, ao imitar a disposição que os quadros, entrincheirados em suas molduras, assumiam nas galerias palacianas e nos museus de séculos passados, em acúmulo que hoje nos parece excessivo, a montagem da exposição se apóia na historicidade instaurada

João Evangelista de Andrade Filho(*)

Tomamos a liberdade de, sem paródia, usar do apoio das galerias antigas como um pintor atual, por exemplo, Glenn Brown, 38, se utiliza de um quadro se torna ambígua a pretensão de formularmos noções definitivas sobre a natureza, a função e a necessidade dos gêneros artísticos. Afinal, como toda arte, a pintura não é uma verdade; é só um possível inventado. De longa e resistente vida. Aliás, a lógica do mercado diz que, enquanto houver demanda, vai haver oferta.

(*) Artista plástico, escritor e administrador do MASC



(*) Pescadores, óleo sobre tela de Emilianio Di Cavalcanti, de 1942, faz parte do acervo do MASC - Foto de Fábio Cabral



Ivan Panchiniak

(*) Marco Vasques

Ivan Panchiniak é um escritor atípico. Iniciou na literatura quanto já ultrapassava a faixa dos 40 anos de idade. Homem simples e de origem interiorana, procura nos seus semelhantes o material para seus textos. Panchiniak é descendente de ucranianos nascido em Itaipópolis no ano de 1955.

Suas duas obras publicadas, o romance *Rutênia* (EdUFSC, 1996) e o livro de contos *Humanos & Mundanos Divinos & Diabólicos* (EdUFSC, 2002), já lhe garantem um lugar ao sol na literatura catarinense. Ao se defrontar com a obra de Panchiniak o leitor encontrará um misto de ironia, sarcasmo, humor e bastante sensualidade aliados a uma linguagem simples e envolvente, o que confirma a tese do autor: "literatura é também divertimento".

Ô Catarina! - Em seu livro de estréia, *Rutênia*, você nos oferece um painel das contradições sociais. O que mais o incomoda no mundo moderno?

Panchiniak - Em *Rutênia* procurei abordar a concupiscência humana, nas suas mais diferentes manifestações. Dei um enfoque especial à cobiça do homem pelo poder e pelo dinheiro, em detrimento da ética, da moral e de outros princípios que deveriam nortear o convívio entre semelhantes. O que ocorreu em *Rutênia* sucede-se diariamente à nossa volta. Basta folhear os jornais para nos depararmos com absurdos que extrapolam a nossa compreensão, por mais indulgentes que sejamos. O que mais me preocupa é exatamente a volubilidade de princípios. E fico muito mais apreensivo quando percebo que essa inconstância de comportamento atinge não só aqueles que historicamente sempre procederam assim, mas também aqueles que durante décadas se empenharam em combatê-los. Atingir determinados objetivos através da truculência, da fraude ou de qualquer outra forma ilícita é abominável; através do perjúrio e da traição ideológica, também.

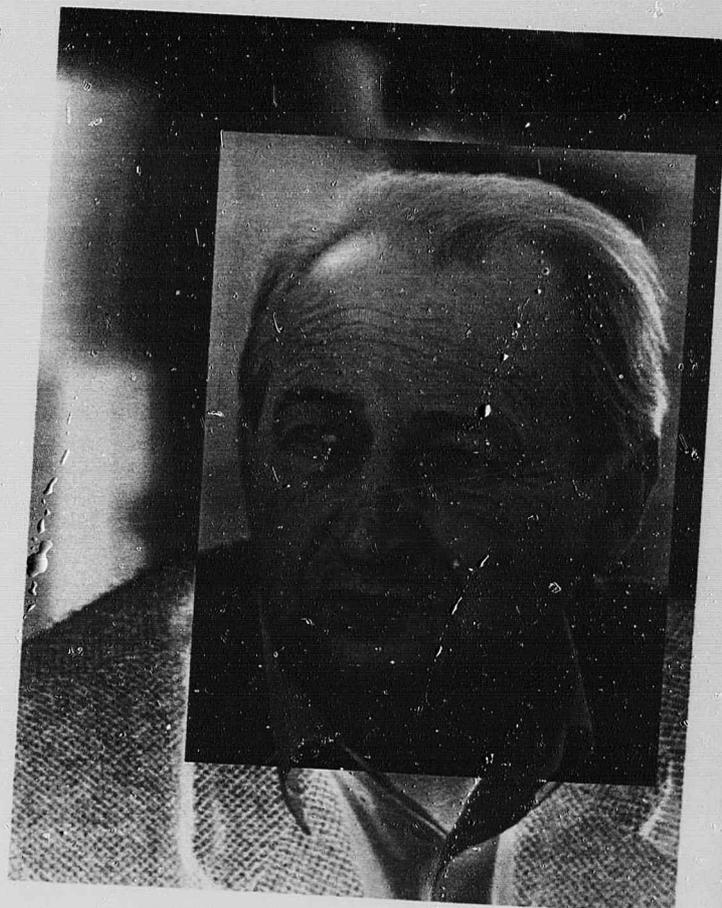
Ô Catarina! - No segundo livro "*Humanos & Mundanos e Divinos & Diabólicos*" você faz uma caricatura do homem interiorano, não acha perigoso estratificar estes estigmas? A intenção é uma crítica ou é só um olhar burlesco como nos parece?

Panchiniak - Alguns dos contos deste livro, de fato, foram ambientados na área rural e exploram a fraqueza humana, a ignorância, os preconceitos e alguns desvios de comportamento, ingredientes que concedem à narrativa uma tônica de irreverência e descontração. Criei tipos e circunstâncias que permitiram explorar o humor, em dose tal, onde até o absurdo parece natural e possível. Trabalhei com personagens extraídas da cultura popular e moldadas nas suas mais legítimas tradições e crenças. Se essas personagens fazem parte de tramas que se sucederam em ambiente rural, algumas décadas antes, forçosamente carregam consigo um conjunto de estigmas, não necessariamente depreciativos, sob pena de não se mostrarem verdadeiras e autênticas e o conteúdo da história inconsistente. Nos dias atuais a realidade já é diferente. É possível encontrar no campo quem fale com desenvoltura sobre globalização, balança comercial, *royalties*, etc; em contrapartida, de cada 100 doutores da cidade, quantos deles

saberão diferenciar a alfavaca do manjeriço? Escrevo sobre o homem do campo de uma forma espirituosa, jamais pejorativa, mesmo porque as minhas raízes estão no campo.

Ô Catarina! - A literatura para você parece um divertimento, um entretenimento. É isto?

Panchiniak - Exatamente. Quando a gente gosta do que faz, o faz com prazer. Reconheço que, às vezes, a literatura ficcional se constitui em uma espécie de fuga desse mundo louco e das suas mazelas para um mundo só meu, menos cruel e mais fantasioso. Nesse outro mundo, quando escrevo, eu tudo posso; afinal, nele não há fronteiras, senão a imaginação; não há limites, senão a ética. Assim sendo, nesse meu mundo, eu crio, eu fantasio, eu choro, eu rio e me enteneço com o que faço. ...



"Literatura é também divertimento"

Ô Catarina! - Qual a função da literatura? Por que e para que se escreve?

Panchiniak - Se "quem canta os seus males espanta", quem escreve compartilha com outros o que de melhor e mais bonito há em sua alma. Portanto, a função da literatura é de formar, de informar, de denunciar, de contar, de propor, de ensinar, de divertir e de extasiar. Naturalmente, falo da boa literatura e a boa literatura se faz para expressar idéias e pensamentos, para preservar a memória de fatos, para descrever a beleza do mundo e louvar o seu Criador, para eternizar um momento, o sabor de um beijo ou uma história de amor.

Ô Catarina! - A cristandade é sempre explorada em seus textos. (e com muito sarcasmo) Isso é fruto da experiência como seminarista ou é constatação de um declínio do homem religioso de hoje?

Panchiniak - Recuso-me a acreditar que sejamos apenas matéria e que devemos a nossa racionalidade a um processo evolutivo natural. Acredito, sim, em Deus e numa vida posterior. Acreditando Nele, jamais zombaria de Deus ou da sua doutrina. Quando muito, em meus textos, trato de forma espirituosa as lendas e credences que a imaginação popular fez derivar dos legítimos fundamentos religiosos. Também não perdoo àqueles que insistem em dar aos textos bíblicos a mesma interpretação que tinha, milênios antes, quem os redigiu. Fui seminarista durante vários anos e hoje me entristeço com a pouca importância que se dá a determinados valores e à prática das virtudes. Também me revolto, e muito, quando vejo que espetalhões valendo-se da fé do povo transformaram a religiosidade em comércio e as igrejas e templos em um grande balcão de negócios.

Ô Catarina! - Você entrou para o painel da literatura numa idade incomum (mais de 40 anos), o que o conduziu a este caminho?

Panchiniak - Acho que foram as circunstâncias. Sou funcionário da UFSC há 24 anos e aqui, como em qualquer prefeitura interiorana, há o ranço político, ou seja, a equipe administrativa é composta por aqueles elementos que mais se destacaram na campanha, nas difíceis tarefas de confeccionar faixas, colar cartazes, distribuir panfletos, percorrer o campus louvando as qualidades do candidato e pedindo votos. Infelizmente tal critério de seleção nem sempre privilegia a competência e quem sai perdendo é a própria Universidade. Houve um tempo que, numa dessas eleições, precisei reverter uma situação de ostracismo e acabei me aventurando pelo mundo das letras. Provei, gostei e fui ficando, ficando...

Ô Catarina! - Quais autores foram fundamentais para sua formação?

Panchiniak - No seminário, estudando os clássicos, Machado de Assis, Humberto Campos, Bernardo Guimarães, Rui Barbosa, Euclides da Cunha, entre outros, aprendi a ordenar os pensamentos e a escrever com alguma coerência.



Como qualquer leitor tenho os meus autores preferidos, mas nunca cogitei me espelhar neles para desenvolver um estilo. Tenho o meu próprio, que com a prática se define cada vez mais, embora reconheça que não há como fugir das comparações.

Ô Catarina! - O que pensa das rodas de literatos e das academias?

Panchiniak - Tenho participado dos encontros anuais dos escritores de Santa Catarina. Esses encontros são interessantes, permitindo a troca de idéias, de experiências, além de se conhecer um pouco mais a realidade da literatura no Estado e as dificuldades que cada um encontra pela frente. Quanto às academias...., imaginei que seja o ponto culminante da carreira de um escritor, se é que os escolhidos são, de fato, os melhores. Ser membro de uma academia, acima de tudo, é uma distinção.

Ô Catarina! - Seu próximo livro, que deve sair neste ano, traz no título um chavão da vida sexual "Pimenta com açúcar". É esta a temática do livro?

Panchiniak - O novo livro é composto de 14 contos. Alguns deles exploram com muito humor a sexualidade humana em diferentes faixas etárias. Outros contos abordam temas como o misticismo e o sobrenatural. Os temas picantes são descritos sem qualquer maledicência, daí a razão do título.

Ô Catarina! - Já faz algum tempo você vem prometendo um livro sobre os bastidores da UFSC. Esse livro sai ou não sai?

Panchiniak - Esse livro retrata fatos pitorescos ocorridos na UFSC ao longo dos últimos 20 anos. Reuni um material superinteressante, jocoso e, em alguns casos, até comprometedor. Mas este livro só poderá ser publicado no dia que conseguir algum tipo de imunidade judicial. Do jeito que as pessoas andam sensíveis, apelando para a justiça por qualquer coisa, haverá uma enxurrada de processos contra mim, caso decida publicar o livro. Sendo assim, o melhor no momento, é continuar apenas compilando os fatos. O futuro decidirá o que fazer com o material.



Ô Catarina! - Qual o seu processo de criação?

Panchiniak - Potencialmente qualquer fato, mesmo aquele que aparentemente não tem qualquer importância, pode se transformar em uma boa história, desde que o autor exercite a sua criatividade. Particularmente gosto de trabalhar com os "tipos diferentes", os incomuns, com os quais nos deparamos em cada esquina, em cada bar, em cada ..., em qualquer lugar. Quando decido escrever uma história, concluído o primeiro parágrafo, sou capaz de reconhecer o seu potencial. Se a avaliação for promissora, continuo, caso contrário, esqueço. Procuro escrever todos os dias. Quando não me sinto inspirado, apenas reviso os textos escritos anteriormente.

Ô Catarina! - Você parece não se importar muito com a crítica literária, o que pensa sobre ela?

Ô Catarina! - Além de jogar dominó e beber o uísque, o que mais o agrada na vida?

Panchiniak - Viver. O entretenimento e a confraternização fazem parte da vida, tal como o trabalho, a família e os amigos. Além disto, não desprezo um bom vinho, uma "loira gelada", uma pescaria, uma viagem e contar (às vezes escrever) causos. Atualmente, reconheço, estou apaixonado pelos meus netos e acompanho com extrema ansiedade o crescimento dos meninos.

Portanto, o que mais me agrada na vida é exatamente vivê-la intensamente, mesmo que isso seja representado num singelo gesto de embalar uma criança.

Ô Catarina - Como você se definiria?

"Quem escreve compartilha com os outros o que de melhor e mais bonito há em sua alma"

Panchiniak - Não é bem isso. Entendo a crítica como um instrumento de fundamental importância para o constante aperfeiçoamento de quem escreve. Eu mesmo já me deparei com críticas. Tratei de assimilá-las com humildade e, em função disso, consegui apurar o meu estilo. Apenas não dou importância às críticas inconseqüentes ou àquelas que têm o propósito de desmerecer um trabalho.

Ô Catarina! - Como você sempre utiliza histórias observadas do cotidiano, qual o limite entre o ficcional e o real em sua obra?

Panchiniak - Quando trabalho uma personagem tenho o hábito de personificá-la em alguém conhecido, com pequenas alterações de caráter, de comportamento e do perfil físico. Agindo assim, tenho mais facilidades de prever com maior precisão a sua reação diante de circunstâncias que a trama propor. Por isso, nas minhas histórias, a ficção e a realidade se confundem. Na minha ficção há um grande percentual de realidade, ainda que um pouco modificada.

Ô Catarina! - Do que se trata seu livro "A cidade dos abutres" ainda inédito?

Panchiniak - Sobre o poder. Na história existe uma fortuna incalculável e nenhum herdeiro. A trama foi construída de modo a explorar as maneiras, nem sempre éticas, porém extremamente criativas, daqueles que não mediam esforços e nem métodos para se habilitar para se apropriar da fortuna e do poder. De outro lado, os meios e sortilégios dos quais se utiliza o dono deste poder para preservá-lo, igualmente valendo-se de procedimentos inimagináveis e nem sempre ortodoxos. Exatamente como ocorre na vida real, basta acompanharmos com alguma atenção o cotidiano da política e o comportamento daqueles que detêm o poder ou daqueles que correm atrás dele. A trama flui com suspense e humor, o que, aliás, sempre procuro explorar em meus livros.

Panchiniak - Sou um sujeito difícil, dizem que é característico dos escorpianos. Quando amo, amo na plenitude; quando odeio, faço-o na mesma proporção. Amo o que faço, aliás, sou um obcecado pelo trabalho, e a expectativa do resultado favorável é adrenalina que me faz esquecer as contrariedades que a vida sempre nos impõe. Tenho algumas virtudes e muitos defeitos, e o pior deles é o de exigir a perfeição nos outros, embora muitas vezes seja tolerante demais comigo próprio. Bem, somando, diminuindo, dividindo e multiplicando, imagino que o resultado não seja tão ruim.

Ô Catarina! - Há quem diga que no seu livro de contos "Humanos e mundanos & divinos e diabólicos" existe um certo preconceito, sobretudo no seu olhar sobre a mulher e a homossexualidade, o que tem a dizer sobre o assunto?

Panchiniak - Bobagem. Recebi inúmeros elogios sobre o conteúdo dos contos, tanto de mulheres como de homossexuais, assumidos e enrustidos. Os textos, alguns deles, fazem uma abordagem sobre o assunto com humor e irreverência, jamais de forma preconceituosa ou de menosprezo. Adoro as mulheres e nada tenho a ver com a opção sexual de quem quer seja. Respeito. A propósito, no romance A Cidade dos Abutres, a personagem Nádía é uma mulher extremamente bela, inteligente, determinada e também ardilosa. Quando o livro for publicado, quem ler, verá incorporada em Nádía toda a admiração que tributo às mulheres.



CIDADES CELESTIAIS OU QUASE

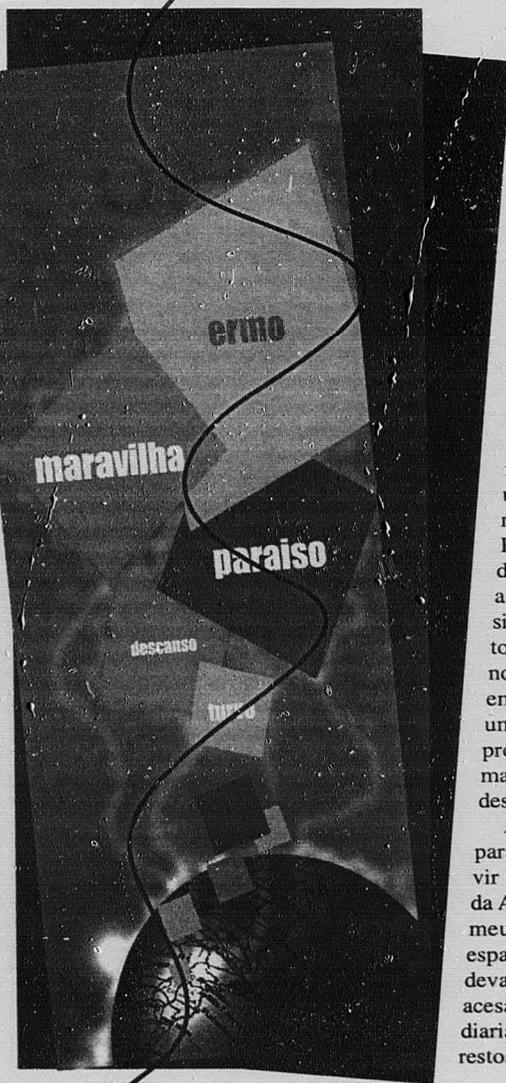
Dennis Radünz(*)

Tarde dessas uma pandorga tocou de leve a minha janela aberta – uma estranha espaçonave de bambu e celofane que teve a graça repentina de prolongar o fino barbante que me religa ainda à infância. Depois do delicado ataque desse papagaio com cauda de serpente, talvez pipa, pus-me a vigiar os pores-de-sol da Baía Norte com um quê de ausência e uma saudade mansa de uns endereços não sabidos, eu, perdido numa janela acesa, depois que essa pandorga intempestiva foi recolher-se, noite, ao seu convés de vôo.

Pandorga de empinar uma esperança, aquela. Pois daqui, da minha casamata que vislumbra as ilhas dos Ratonés, perambulei por todos esses nomes que se escondem Santa Catarina adentro (esse estado alterado de consciência), atrás dos montes que sobram às margens da BR-101. Lá estão, sei eu, aqueles lugares sem tropas-de-choque, sem tráfico e sem trânsito, estão também os céus sem as nuvens de helicópteros que, às vezes, me despertam. Municípios com nomes de Maravilha, Paraíso ou Descanso, feito a carícia doce de uma promessa de alegria.

Pois foi assim, divagando, que visitei a esmo uns nomes de sentido inaudito, como Ermo, no Extremo-Sul, que é sinônimo de solitário, desabitado ou deserto. Nesse endereço remoto, iniciei o meu andejar titubeante, próximo do Sombrio, próximo do Turvo, com uma memória leve de minha breve morada, nos idos de 1980, na Araranguá dos lagos límpidos e do Morro dos Conventos – lugares tão bonitos que não estou certo de que existam. Depois, trilhei as matas de Santa Rosa de Lima e rumei a Oeste, serra acima, para descobrir as cavernas e cascatas da pequenina Rio Rufino.

Claro, o livre curso de minha fantasia – essa pandorga sem carretel de linha que a sustente – optou por essas cidadelas feitas quase apenas de hipótese, com menos de 2.500 almas, minúsculas como a cabeça do alfinete, com o seu traçado de ruas que desistem de si logo atrás da primeira esquina. Dali, verti o meu rumo ao Extremo-Oeste, apenas para ir



mergulhar imaginariamente nas águas sulfurosas de Águas Frias, esse pequeno encanto nas imediações de Chapecó, onde me acorreu, num ímpeto, a memória de certas águas de um outro rio da infância, no centrinho da cidade de Corupá, onde vivi durante o remotíssimo 81.

Assim, nesse traçado das promessas de alegria, ocorreu-me que uma certa Zortéa talvez estivesse ao meu aguardo, carvões acesos, tão distante dessas duas friíssimas gêmeas, Joinville e Blumenau, nas quais fundeei muitos dos anos de minha sobrevida. Zortéa, z-o-r-t-é-a, o som um tanto quanto parecido com a Dulcinéia dos sonhos de Quixote, mas certamente menos sonoro do que essas cidades imaginárias de nome de mulher, como Luciana, Lígia, talvez Luiza, umas cidades onde estive para desencontrar-me.

Pois foi aí, então, que a pandorga desorbitada do meu pensamento foi esbarrar de leve contra a janela de uma certa angústia, a janela de singelezas que se abre sobre um chão de infância, todo feito de cidades mínimas que são mais um nome do que malhas viárias. Cidades que se empinam no horizonte de Santa Catarina como um brinquedo de imaginar-se, uns papagaios de promessa, ou pipas de adivinhação, escritas nas margens inponderáveis desse mapa de nossos desconhecimentos.

Assim, nesse exercício de perambulação, deixei para trás a terra dos frágeis desvendamentos, para vir quedar-me aqui, nessa janela ilhoa do bairro da Agronômica onde, por enquanto, vim cessar o meu andar confuso, depois de tanto pisar os espaços sulfurosos e ermos que entre Cruzeiros em devaneio. Por tudo isso, mantenho todas as janelas acesas e abertas, na esperança de que reencontre, diariamente e em suspensão, esses coloridíssimos restos do céu da infância.

(*) Escritor, editor e jornalista

NEUROSIS

Esgarçando o tecido urbano
singrou o mar de asfalto
em meio às franjas da névoa poluidora
rompendo o concreto armado
no barulho das betoneiras

Com as velas enfiadas
levava consigo os sonhos
sonhos num mundo de mitos,
símbolos há muito ultrapassados
o rastro nada sutil
de minguadas esperanças da espécie
e uma sensação de impotência
que os ventos da demência humana
trataram de soprá-las para bem distante

Eram mares enigmáticos estes
que se debatiam nas balaustradas das pontes
se esvaindo pelos ralos dos esgotos
fincados a esmo
pela cidade cosmopolita

Gilmar Antônio Moretti nasceu em 1958 em Jaraguá do Sul (SC). O poema "Neurosis" foi retirado do livro *O pequeno cemitério de flores* (Letradágua, Joinville, 2001).

CHUVA DE PRIMAVERA

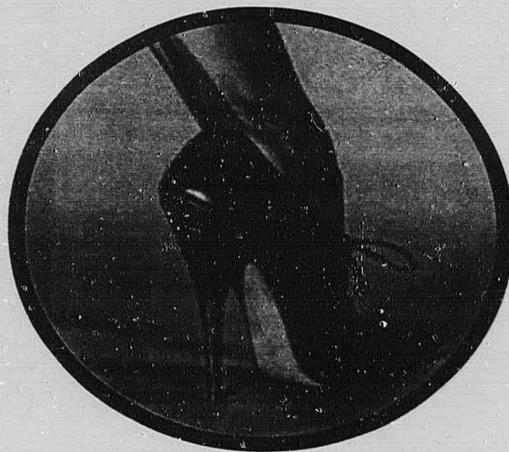
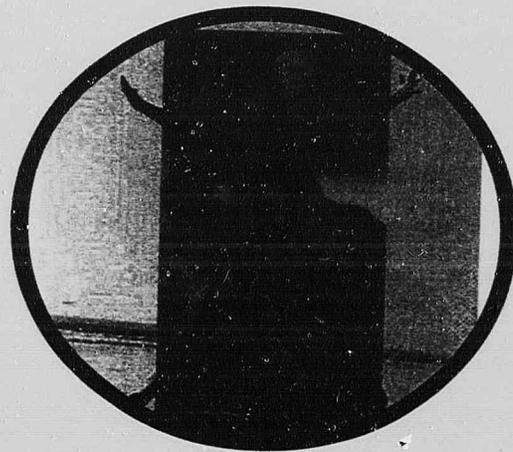
"Chuva de primavera –

Uma criança
Ensina o gato a dançar."
(Issa)

A criança ensaiava
passos de dança
com o gato
pegando em suas patas
dianteiras
e bailando
horas intermináveis
- ao som das cigarras –

O gato incomodado
fugiu
e aí foi dança pura:
os movimentos felinos.

Marcos Alqueire nasceu em 1975 em Porto Alegre (RS). Vive em Joinville desde a juventude. O poema "Chuva de primavera" foi extraído do livro *Aveflor* (EdUFSC, Florianópolis, 2003).



Literárias



Poesia

SOME LITTLE CLOUDS

a veleidade das coisas
o amargor das palavras
o exercício do rigor
a insônia do oleiro

(a melancolia de
walter benjamin,
entre livros e putas,
procurando pelo mor
nas ruas de moscou)

Raul Arruda Filho nasceu em 1959 em Lages. O poema "Some Little Clouds" foi retirado do livro *Referências* (Paralelo 27, Florianópolis, 1993).

IV

A ninguém neste mundo nada peço;
Conquanto seja a todo tempo exigido.
Fraqueza humana pior desconheço
Que compreender, querer ser compreendido.

O que quereis de mim, ó corvos vis?
Roubar-me um resto de dignidade,
Tirar-me a alma, fazer-me infeliz,
Expor-me ao convívio e à amizade?

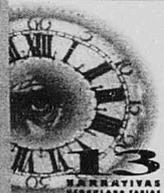
Não, por certo que não vos satisfaço!
Renego ao cumprimento e ao abraço
Que eu bem sei vos poria felizes.

Busco na noite o que me nega o dia.
Procuro a virtude da companhia
E honestidade das meretrizes.

Aldy Maingué nasceu em 1961 em Curitiba. Vive em Florianópolis desde a juventude. O poema "IV" foi extraído do livro *Nestor Conselheiro* (Letras Contemporâneas, Florianópolis, 1993).



Mala Direta



13 Narrativas – De Herculano Farias. Treze contos, entre novos e antigos, do escritor nascido em Campos Novos (SC) e que hoje mora em Petrópolis, Rio de Janeiro. Com aguçado poder de síntese, transforma a realidade e apresenta personagens comuns, mas ao mesmo tempo carregados de complexidade. Editora Seis, 74 páginas.



Revista Presença – Publicação semestral do Conselho Estadual de Cultura e da Fundação Cultural do Piauí. Traz entrevistas, crônicas, poesias e críticas literárias. Neste número, do primeiro semestre deste ano, destaca a obra de Rachel de Queiroz em artigo do professor Arnaldo Niskier, ex-presidente da Academia Brasileira de Letras.



Aventura Arqueológica na Ilha de Santa Catarina – De Alexandre Gonçalves e Victor Emmanuel Carlson, com consultoria de Maria Madalena Velho do Amaral. Série de textos sobre a arqueologia na Ilha com informações sobre os sítios arqueológicos, sambaquis, oficinas líticas e inscrições rupestres ricamente ilustrados com fotos de Victor Emmanuel Carlson, Flávio Vidigal e José Luiz Lima. Coleção Rosa dos Ventos da Lagoa Editora, 66 páginas.

Catarinensidades II

descentraliza o debate cultural

Video conferência possibilita que seis macrorregiões do Estado participem simultaneamente do Fórum

“O Debate Cultural Descentralizado” é o slogan da segunda edição do Fórum de Cultura Catarinensidades, marcado para 4 e 5 de novembro. As palestras serão transmitidas do auditório da Fundação Catarinense de Cultura, em Florianópolis, simultaneamente para Joinville, Rio do Sul, São Joaquim, Concórdia e São Miguel do Oeste, de onde os participantes poderão formular perguntas e sugerir propostas.

Os temas em debate são Leis de Incentivo, Identidade Cultural, Turismo Cultural, Políticas Culturais, Iniciativas Culturais e Cultura como Negócio.

4 de novembro – Quinta-feira leis de incentivo

- Como habilitar um projeto cultural à Lei de Incentivo Estadual?
Benefícios gerados pelo Sistema Estadual de Incentivo à Cultura.

- Como aconteciam ações culturais antes de existirem as Leis de Incentivo?

- A Cultura contemporânea que não se beneficia das Leis de Incentivo.

Identidade Cultural / Turismo Cultural

- A diversidade cultural favorece ou prejudica a identidade cultural de um Estado?

- Como o Turismo pode se beneficiar da diversidade cultural de um Estado?

05 de novembro - Sexta-feira Políticas Culturais

- Por que há necessidade de Políticas Culturais?

- Qual a Política Cultural ideal?

- Política Cultural é ajuda financeira? Políticas Públicas nos regimes Capitalista e Socialista.

A cultura como negócio

- Como estimular um empresário a dirigir seus impostos para a Cultura?

- Qual o retorno prático do marketing cultural para uma empresa?

Registro

Humor

Tudo vai sem novidade

Gervásio Lobato(*)

Os interlocutores são um morgado do Alentejo, que estava a gozar os rendimentos em Lisboa e um criado lá da sua herdade de Alter do Chão. O morgado, que já há tempo não tinha carta da terra nem notícias de seus pais, encontrou, uma manhã, na Praça do Comércio, embasbacado a ver render a guarda, o seu criado.

- Olá! Tu por aqui, Tibúrcio?
- Ah! O meu patrão!
- Então vens a Lisboa e não me procuras? Não vens logo a minha casa?
- Ora essa!... Então não havia de lá ir?
- Pois sim, mas não foste.
- Já já lá...
- Chegas-te agora mesmo?
- Não, senhor; cheguei ontem e, desde que cheguei que estou para ir lá...
- Então como está tudo por lá?
- Tudo bom, muito obrigado.
- Meu pai, minha mãe, a casa?
- Tudo bem, sem novidade.
- E o meu cavalo ruço... o Janota?
- Ah! É verdade; esqueci-me de dizer-lhe; esse é que não tem lá passado muito bem.
- Ah! Sim! O que tem ele? Está doente?
- Não, senhor.
- Ah! Meteste-me um susto! Um cavalo que me custou 50 libras!
- Não, senhor; não está doente. Morreu!
- Morreu?!
- Sim, senhor; mas o mais vai sem novidade.
- Morreu? Mas ele não estava doente... Morreu de algum desastre?
- Não, senhor. Qual desastre!
- Evitou?
- Morreu no fogo, que houve lá na cocheira.
- Que? Houve fogo na cocheira?
- Sim, senhor; ardeu toda e o pobre Janota, que estava lá dentro, foi-se também coitadinho!
- Mas como pegou fogo na cocheira?
- Pegou da casa.
- Da casa?!
- Sim, senhor; a casa ardeu toda.
- A minha casa ardeu toda?
- Sim, senhor; e, por mais que fizéssemos, não foi possível impedir que o fogo passasse à cocheira. Mas o mais vai sem novidade...
- Mas como foi que pegou fogo à casa?
- Foi uma tocha, que caiu do coqueiro.
- Uma tocha?
- Sim, senhor; caiu uma tocha em cima do pano do caixão e foi tudo pelos ares.
- Do caixão? Mas qual caixão?
- O caixão, onde estava a defunta.
- Qual defunta?
- A senhora sua mãe.
- Minha mãe? Pois minha mãe morreu?
- Morreu, sim senhor; mas o resto vai sem novidade.
- Mas de que morreu minha mãe?
- De desgosto, coitadinho!
- De desgosto, de quê?
- Pela morte de seu pai.
- Então meu pai morreu também?
- Não, senhor; não morreu; matou-se.
- Matou-se?!
- Sim, senhor; enforcou-se. Mas o resto vai tudo sem novidade...
- Meu pai enforcou-se?!
- Sim, senhor. Quando lhe fizeram penhora a todas as fazendas e viu que estava arruinado, que estava a pedir esmola, foi a uma corda e zás! Mas o mais vai sem novidade, graças a Deus...

(*) Texto da antologia *Maravilhas do conto humorístico*, publicado pela Editora Cultrix em 1959.



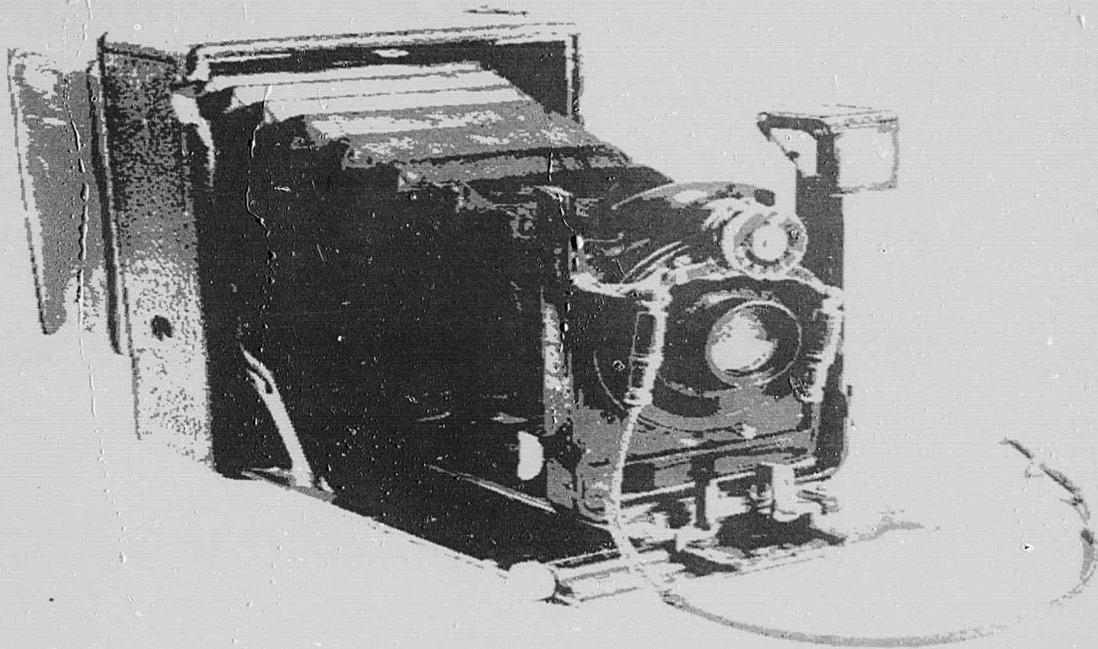
LUZES DE LAIR



Lair Leoni Bernardoni nasceu na ilha de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, em 18 de dezembro de 1938, filha do pintor e ourives Kurt Guilherme Herrmann e Floriza Herrmann. Casou-se com Cleophano Bernardoni e tiveram cinco filhos: Giancarlo, Sandro, Jacqueline, Geneviève e Michelângelo.

Entre as décadas de 60 e 70 dedicou-se às letras, escrevendo para jornais em Santa Catarina. Em 1969 passou a integrar a Academia de Letras José de Alencar, em Curitiba-PR, como membro correspondente. Nas décadas de 70 a 80 criou a sua Casa de Modas, Maison Charmaine, dedicada à mulher brasileira clássica.

Descobriu-se fotógrafa artística aos quase 45 anos, em 1982. De lá para cá iniciou-se uma jornada brilhante e coroada de êxito. A exposição *Pinceladas de Luz* viajou pelo mundo e recebeu juízos críticos de grandes nomes da Cultura, como Mário Quintana, Thiago de Mello, Carlito Maia e Alejandro Dinamarca, poeta e músico argentino. É dela também o livro *Girassol*, *Giralua*, um álbum-obra de arte repleto de lembranças de viagens.



de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 16728/048, RESOLVE: APROVAR o SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEDEX ESPECIAL Nº 00233-7-2000, firmado entre o DEINFRA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é para prestação de serviços de Sedex Especial. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2004. CA em, Florianópolis, 19 de Outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Infra-Estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0392/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 09817/042, RESOLVE: REVOGAR a Resolução CA nº 0269/2004, ATA -1155/2004 de 20/07/2004, firmado entre o DEINFRA e a Firma RODOMAQ LTDA. CA em, Florianópolis, 19 de Outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Infra-Estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0393/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 04486/030, RESOLVE: REVOGAR a Resolução CA nº 167/2003, ATA -1110/2003 de 02/08/2003, firmado entre o DEINFRA e a Firma CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. CA em, Florianópolis, 19 de Outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Infra-Estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0394/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 00424/048, cujo objeto é a execução dos trabalhos rodoviários de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes e obras complementares da rodovia SC-443, trecho: Sangão - Morro da Furna, numa extensão de 8,00 km. RESOLVE: 1) Homologar o relatório da Comissão de Licitação, que considerou vencedora a proposta apresentada pela Firma SETEP - TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA. 2) Autorizar a celebração do contrato e/ou instrumento equivalente, nos termos contidos na minuta integrante da CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 031/2004, em, Florianópolis, 19 de Outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Infra-Estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0395/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 03031/047, RESOLVE: REVOGAR a Resolução CA nº 0189/2004, ATA - 1145/2004 de 20/04/2004, firmado entre o DEINFRA e a Firma RODOMAQ LTDA. CA em, Florianópolis, 19 de Outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Infra-Estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0396/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 22516/036, RESOLVE: REVOGAR a Resolução CA nº 0390/2003, ATA - 1132/2003 de 02/12/2003, firmado entre o DEINFRA e a Firma MACOFER - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERNANDES LTDA. CA em, Florianópolis, 19 de Outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Infra-Estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0397/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 18473/040, RESOLVE: APROVAR PROCEDIMENTO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS RELATIVAS A PAGAMENTO DE DIÁRIAS. 1 - Em consonância com a Resolução TC-16/94, esta DIAD exigirá dos servidores o cumprimento do inciso II, do artigo 62, I - Roteiro de Viagem, II - a) Ordem de tráfego; b) Bilhete de Passagem; c) Relatório; d) Ata de Presença; e) Nota Fiscal; f) Nota Fiscal do Pernoite; 2 - Condições de diárias nos sábados e domingos. 2 - Determinar o atendimento ao § 2º do art. 11, do Decreto nº 133/99, in verbis: § 2º A proposta de concessão de diárias, quando o deslocamento tiver início a partir de sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados serão expressamente justificadas, configurando a justificativa a parte, e autorização de pagamento pelo ordenador da despesa, a ser de três dias. 4 - As diárias serão pagas antes do início da viagem de uma só vez. CA em, Florianópolis, 19 de Outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Infra-Estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0398/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 17861/043, RESOLVE: APROVAR, condicionado à celebração do primeiro termo aditivo, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PJ-084/2004, NEVE LTDA., cujo objeto é a aquisição de combustíveis para a unidades administrativas de Curitiba, Bm Retiro e São Joaquim e Postos da Polícia Rodoviária Estadual. O valor do presente contrato que era de R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais), passando o valor do contrato para R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais). CA em, Florianópolis, 19 de Outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Infra-Estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0399/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 13816/047, RESOLVE: APROVAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2004, cujo objeto é a locação de máquinas fotocopadoras com fornecimento de material (toner, cilindro e revelador), firmado entre o DEINFRA e a Firma: MARÇHAL DIGITAL COPIADORA LTDA. O prazo de locação é de 90 dias.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

Secretaria de Estado
da Infra-Estrutura

Departamento Estadual de Infra-Estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0401/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no

uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.164 de 12 de setembro de 1996, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 19 de Outubro de 2004, ATA nº 1166/2004, referente ao processo DEIP nº 16289/048, RESOLVE: APROVAR o QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA PJ-objeto é para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, obras de arte especiais, sinalização horizontal e vertical e serviços complementares no trecho: Capinzal - Tupitinga - BR-470, do rodovia SC-458 (Lote 03). O Cronograma Físico Financeiro fica modificado, conforme quadro constante no aditivo. O valor global dos serviços objeto do presente contrato que era de R\$ 19.765.729,95 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), é acrescido em mais R\$ 892.957,16 (oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos). CA em, Florianópolis, 19 de outubro de 2004.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE -
FATMA

RELATORIO Nº 09/2004

O Diretor da FATMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto 133/99 e Art. III da Portaria Conjunta nº 01/2004 SEA, informa o pagamento de diárias nos Mês de Setembro de 2004

Matrícula	Nome	Valor R\$	Class	Motivo
235543-4	Adalberto H. Alexandre	650,00	6,5	MO
235472-1	Adicio dos Santos	300,00	3,0	PA
221582-9	Adir Manuel da Cunha	1.000,00	10,0	MO
360498-5	Adriano Luis Piccoli	495,00	4,5	VI
313178-5	Agrânio M. Ladeira	400,00	4,0	FI
048423-7	Alberto Coelho Filho	330,00	3,0	CB
360412-8	Alexandre Confúcio M.Lima	550,00	5,5	VI
4782-1	Alvaro Roberto Poletto	55,00	0,5	CS
353370-0	Amilton Guidi	165,00	1,5	RS
235550-7	Ana verônica Cimaridi	1.614,00	7,0	RS
353371-9	André Luiz Dadam	55,00	0,5	VI
360496-9	Anelise Destefani	275,00	2,5	VI
235680-5	Anne Leonor Vieira	573,75	3,0	RS
235599-0	Argemiro Acelino Quadros	100,00	1,0	FI
360093-9	Aroldo Antonio C. da Rosa	1.200,00	12,0	MO
235613-9	Aurélio José Aguiar	1.100,00	10,0	VI
235551-5	Beloni Pauli Marterer	1.100,00	10,0	VI
235609-0	Berenice da Silva Junckes	110,00	1,0	CB
235583-3	Berenice Martins da Silva	1.171,50	8,5	RS
235657-0	Bernadete Carlessi	110,00	1,0	FI
235597-3	Bernardo Beirith	126,00	1,2	VI
328488-3	Carlos Alberto Cassini	550,00	5,0	VI
178820-5	Carlos Alberto P. Gonzaga	990,00	9,0	FI
04783-0	Carlos Augusto Volpato	220,00	2,0	FI
360383-0	Carlos da Costa Soares	330,00	3,0	AJ
235499-3	Carlos Eduardo Rocha	1.000,00	10,0	FI
175521-8	Carlos Engelmann	500,00	5,0	VI
322181-4	Carlos Regi Pereira	600,00	6,0	VI
235538-8	Carolina W. de Andrade	440,00	4,0	VI
364420-0	César Goularte	55,00	0,5	FI
338926-0	Charles I. Sandro Coelho	330,00	3,0	PA
235562-0	Cicero Augusto S. Almeida	550,00	5,0	VI
817	Cidinei Galvani	275,00	2,5	VI
165-0	Cinzio Lepchacki	1.320,00	12,0	VI
235496-9	Cinthya Mônica Zanuzi	770,00	7,0	VI
289832-2	Claudia Espindola de Miranda	850,00	8,5	FI
235448-9	Claudio Luiz Mund	660,00	6,0	PA
246929-3	Claudio Carvalho	573,75	3,0	PA
295492-1	Cleide Torquato Silveira	612,00	4,0	PA
04784-8	Cosme Polese	880,00	8,0	RS
153615-1	Danielle Oliveira Dani...swak	110,00	1,0	VI
04230-7	Darci Oliveira de Souza	220,00	2,0	RS
235628-7	Darcis Clauber	660,00	6,0	VI
360448-9	David Vieira da R. Fernandes	990,00	9,0	VI
141501-8	Débora Magalli Brasil	100,00	1,0	PA
156680-6	Dilmo Luiz da Silva	1.000,00	10,0	MO
04786-4	Edmilson Zilto Forte	300,00	3,0	PA
235637-6	Eduardo Briesse Neujahr	385,00	3,5	VI
238282-2	Elenir Ribeiro de Arruda	880,00	8,0	VI
303121-7	Elisabeth Schmidt	900,00	9,0	VI
353368-9	Éster Bahia Lopes	110,00	1,0	RS
235478-0	Euclides Basso	880,00	8,0	VI
	Eunice Raquel de Moraes	440,00	4,0	CB

IMP 23910/046

4787-2	Evandro Spagnollo	110,00	1,0	VI	351214-2	Luciane Dusi	605,00	5,5	FI	235606-6	Rodolfo Carlos Zenere	550,00	5,0	VI
04788-0	Fábio Eickhoff	110,00	1,0	VI	235426-8	Luiz Alvino Souza dos Santos	750,00	7,5	MO	235582-2	Rogel Cavazzotti	1.000,00	10,0	VI
224093-9	Fernando Remor Guedes	55,00	0,5	VI	235570-1	Luiz Antonio G. Correa	1.014,00	6,5	PA	235447-0	Ronald Sotschnig	550,00	5,0	VI
360167-6	Francine Edelvira Nader	300,00	3,0	PA	0468-6	Luiz Carlos Cavalli	880,00	8,0	FI	04794-5	Rosana Kokuzka	660,00	6,0	VI
235424-1	Genival Vieira da Silva	880,00	8,0	FI	239493-6	Luiz Carlos Pacheco	850,00	8,5	FI	1224-6	Rosane de Fátima Jacinto	300,00	3,0	VI
119-8	Geraldo Lopes Amarante	880,00	8,0	VI	235620-1	Luiz Gonzaga P. Arruda	550,00	5,0	VI	314166-7	Roselene Merkle	250,00	2,5	RS
364203-8	Geraldo Stélio Martins	440,00	4,0	RS	235519-1	Luzia Scarduelli Vieira	220,00	2,0	VI	04233-1	Roselita Bonelli Bitencourte	165,00	1,5	VI
4240-4	Gilberto Neppel	495,00	4,5	VI	360400-4	Márcia Chaves Dias	400,00	4,0	PA	24 5648-1	Rosemari Bona	660,00	6,0	VI
126-6	Gilson Eduardo Pahl	880,00	8,0	VI	235610-4	Márcia Regina Batista	1.210,00	11,0	VI	150623-4	Rozeli de Jesus Jeremias	1.100,00	10,0	FA
4229-3	Glauco Maciel Capelari	110,00	1,0	VI	02403-1	Marco Antonio Duarte	330,00	3,0	VI	235629-5	Rui Bonelli Bitencourte	250,00	2,5	VI
344771-5	Gracielli Magali de Lara	550,00	5,0	VI	235572-8	Maria Angela da Silva Vieira	440,00	4,0	RS	235588-4	Sandra Gerlach da Silva Luz	400,00	4,0	PA
358876-9	Gustavo Halack Porto	55,00	0,5	RS	360414-4	Maria Cristina P. Neves	600,00	5,0	PA	235577-9	Saulo Vitorino	440,00	4,0	VI
04795-3	Henrique Morigutti	275,00	2,5	VI	235596-5	Maria de Fátima Bresola	400,00	4,0	RS	235460-8	Sebastiana Lima Fermiano	400,00	4,0	FI
235614-7	Henriete Hulse Neto	1.226,50	10,0	VI	235589-2	Maria Madalena S. Silva	600,00	6,0	PA	47937	Sérgio Adonis da Cruz	110,00	1,0	VI
235476-4	Heros Henrique Garcia	880,00	8,0	VI	27/093	Marina Funcke	275,00	2,5	VI	235582-5	Shigueko Terezinha Fukahor	1.123,75	8,0	RS
351215-0	Homero Gomes	1.404,00	9,0	RS	235585-0	Marinela Camboim	825,00	7,5	FI	235454-3	Sidnei Paulo Dutra	800,00	8,0	VI
235449-7	Ivan Roberto Martins	1.000,00	10,0	FI	190638-0	Mario Altamiro Alano	1.100,00	10,0	VI	235546-9	Silvia B. Muller	220,00	2,0	VI
235626-0	Ivana Becker Salles	220,00	2,0	VI	235508-6	Mario César Andrade	800,00	8,0	FI	235615-5	Sonia Pelegrin	100,00	1,0	PA
235630-9	Jaidette Farias Klug	110,00	1,0	RS	-	Mário Rui Córdova Ramos	660,00	6,0	VI	235603-1	Suzana Trebzin	275,00	2,5	VI
224175-7	Jairine da Silva Duarte	660,00	6,0	PA	335594-9	Maris de Fátima Gaio	1.100,00	10,0	VI	360398-9	Tereza Cristina da S. Goulart	1.000,00	10,0	PA
241972-6	Jairo José Rocha Cardoso	850,00	8,5	FI	285506-2	Marisa Noêmia Cardoso	660,00	6,0	RS	235559-0	Thais Cordeiro Pizolatti	110,00	1,0	CB
03899-01	Jairo Serapião dos Santos	700,00	7,0	VI	235960-0	Marli Mari Joner Silveira	110,00	1,0	FI	235466-7	Valdemar Antolino da Rosa	1.600,00	16,0	MO
235584-1	Janete Regina Kirchner	770,00	7,0	VI	235565-5	Marlon Daniel da Silva	900,00	9,0	CB	2202	Valter Mariano	165,00	1,5	FI
351213-4	Jazio Wagner Constante	2.048,00	6,0	RS	500245	Mauro Marcelino Coelho	1.000,00	10,0	MO	23519-0	Vieland Baucke	500,00	5,0	VI
239673-4	João Augusto Bresola	440,00	4,0	RS	235574-4	Mauro Norberto da Costa	1.150,00	11,5	MO	02902-5	Vitor Jolo D'Agostini	110,00	1,0	VI
235605-8	João Luiz Godinho	990,00	9,0	FI	2581-0	Moacir Baldessari	300,00	3,0	VI	235450-0	Wilson Luiz Carneiro	1.453,75	11,0	RS
235468-3	João Pedro dos Santos	300,00	3,0	PA	235497-7	Moacir Fernandes Pereira	1.200,00	12,0	VI	150627-7	Zeno Britto	385,00	3,5	VI
235568-0	João Tadeu G. Almeida	1.430,00	13,0	VI	176887-5	Múcio Leal Mendes	750,00	7,5	FI			99.916,75	895,0	
4993-1	José B. Tibes	110,00	1,0	VI	235458-6	Nélson Luiz Fidélis Filho	573,75	3,0	RS					
235521-3	José José dos Passos	350,00	3,5	PA	235493-4	Nivaldo Niehues	220,00	2,0	PA					
236002-0	José Batista Verzola	700,00	7,0	MO	264549-1	Nivaldo Pedreira Niehues	220,00	2,0	PA					
235625-2	José Henrique Galego	990,00	9,0	CB	613-0	Norberto José Cidade	400,00	4,0	PA					
04789-0	José Joaquim de Sant'Anna	220,00	2,0	FI	235580-1	Orlando Covolan Junior	330,00	3,0	VI					
235489-6	José Salecio de Moraes	1.611,50	12,5	VI	235517-5	Orlando João dos Santos	300,00	3,0	PA					
320734-0	Joviani José de Andrade	440,00	4,0	VI	351212-6	Osvaldo da Cruz Junior	660,00	6,0	RS					
235523-0	Júlio César Coelho	220,00	2,0	RS	235464-0	Oziel Tadeu Pinheiro	1.200,00	12,0	MO					
276422-9	Julio César do Prado	440,00	4,0	RS	235598-1	Patricia Marie Soliani	660,00	6,0	RS					
360497-7	Katia Regina Medeiros	890,00	8,0	VI	235511-6	Patricia Teive	550,00	5,0	FI					
-	Leandro J. Oltramari	220,00	2,0	VI	10979	Paulo Celso Mafra	1.100,00	10,0	VI					
235524-8	Lezir Alda do Rosário	110,00	1,0	RS	353369-7	Régines Roeder	1.375,00	12,5	RS					
235525-6	Lucian Ritzmann	1.171,56	8,5	VI	352546-5	Rode Ancina Martins	1.248,00	8,0	AJ					

LEGENDA DE MOTIVOS

CD - Comissão Processo Disciplinar	EX - Exterior
CS - Curso	VI - Vitória
RA - Representação Autoridade	CB - Coleta Balsaabilidade
LP - Levantamento Topográfico	MO - Motorista
RS - Reunião Serviço	AJ - Audiência Judicial
OE - Operações especiais	EA - Educação Ambiental
AR - Arredamento Reclamações	PA - Procedimentos Adm.
LI - Licenças	ER - Equipe EIARIMA
FI - Faltas	AP - Audiência Pública
FI - Faltas	LC - Licenciamento Anual

Florianópolis, 18 de setembro de 2004

JANIO WAGNER CONSTANTIN
Diretor Geral

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS - FESPORTE

RELATÓRIO Nº 08 /2004

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS-FESPORTE, no uso de sua atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, parágrafo 7º, da Lei nº 9.831/95 e o artigo nº 133/99, informa o pagamento da despesas relacionadas com o pagamento de diárias do mês de setembro 2004.

Matricula	Nome	Valor - R\$	Qtde	Motivo
351.072-7	João Ghizoni	170,00	1/2	OM
351.898-1	Alzinei Antonio Kulkamp	55,00	1/2	OM
286.555-6	Rosângela L.V.G.de Castro	669,37	3 1/2	RS
305.286-9	Maria Aparecida C.Silveira	550,00	9 1/2	OM
132.409-8	Élaine Jensen Cechinel	669,37	3 1/2	RS
303.832-7	Angela Maria Pandolfo	780,00	9 1/2	OM
226.605-9	Heron Queiroz	550,00	9 1/2	OM
273.446-0	Marcelo José de Melo	780,00	9 1/2	OM
324.428-8	Mário Luiz H.Medaglia	550,00	9 1/2	OM
145.693-8	Francisco de Assis Elias	550,00	9 1/2	OM
239.832-0	João Rodrigues	500,00	9 1/2	MO
232.440-7	Rita de Cassia da Silveira	550,00	9 1/2	OM
169.600-9	Rose Mery Moraes Vaz	550,00	9 1/2	OM
287.743-0	Maria Goreti Korb	550,00	9 1/2	OM
192.034-0	Décio de Saules	550,00	9 1/2	OM
203.801-1	Josélia Silveira Teixeira	550,00	9 1/2	OM
244.631-6	Maria Cristina F.Santos	500,00	9 1/2	OM
230.992-0	Osvaldo Juncklaus	550,00	9 1/2	OM
335.312-5	Antonio Teixeira do Prado	550,00	9 1/2	OM
150.693-5	Marlene Juvenardi	550,00	9 1/2	OM
351.898-1	Alzinei Antonio Kulkamp	550,00	9 1/2	OM
351.894-9	Simone Fraga	550,00	9 1/2	OM
172.381-2	Germano Feteira	500,00	9 1/2	MO
165.700-3	Maria de Fátima Zorzim	550,00	9 1/2	OM
107.469-5	Ademir José da Silva	550,00	9 1/2	OM
100.058-2	Epaminondas Nelson Machado	500,00	9 1/2	OM

225.388-7	Lourdes De Nez Rocco	990,00	9	OM
351.072-7	João Ghizoni	1.700,00	9 1/2	OM
159.762-0	Hercilio P.A. De Freitas	780,00	9 1/2	OM
T O T A L		17.393,74	245	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria	RA - Repres. de Autoridades
CD - Comissão de Processo Disciplinar	RS - Reunião de Serviço
CS - Curso	OE - Operações Especiais
DD - Diferença de Diária	MO - Motorista
	OM - Outros Motivos

Florianópolis, 18 de setembro de 2004.

[Assinatura]

Assinatura do ordenador de despesas

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS - FESPORTE

RELATÓRIO Nº 08 /2003

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE DESPORTOS-FESPORTE, no uso de sua atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, parágrafo 7º, da Lei nº 9.831/95 e o artigo nº 133/99, informa o pagamento de diárias do mês de setembro 2004.

Matricula	Nome	Valor - R\$	Qtde	Motivo
145.693-8	Francisco de Assis Elias	110,00	1	OM
239.832-0	João Rodrigues	100,00	1	MO
107.469-5	Ademir José da Silva	110,00	1	OM
231.225-5	Carlú Luiz Michels	1.045,00	9 1/2	OM
153.337-1	Sergio Luiz Griebeler	990,00	9	OM
286.555-6	Rosângela L.V. G.de Castro	110,00	1	RS
286.555-6	Rosângela L.V. G.de Castro	110,00	1	RS
159.762-0	Hercilio P. A. de Freitas	312,00	2	RS
239.832-0	João Rodrigues	150,00	1 1/2	MO

113.315-2	Altair Salvador	990,00	9	OM
126.917-8	Edson Martinelli	1.045,00	9 1/2	OM
140.289-7	Waldemar Spicker	1.045,00	9 1/2	OM
111.515-4	Osny Cesar Mulker	1.155,00	10 1/2	OM
134.905-5	Sonia Vera Kleine	1.045,00	9 1/2	OM
168.733-6	Ademar Podgajetsky	1.045,00	9 1/2	OM
112.720-9	Cleres Meller Dias	1.045,00	9 1/2	OM
168.938-0	Jonas Poletto de Souza	1.100,00	10	OM
138.519-4	Lilian de Fátima Pinto	1.100,00	10	OM
097.021-2	Álvaro Roberge Ribeiro	1.045,00	9 1/2	OM
212.879-9	Volney Schlickmann	1.045,00	9 1/2	OM
258.603-7	Gerson Renato Lisboa	1.045,00	9 1/2	OM
205.390-0	Gladimir Dutra da Cunha	1.100,00	10	OM
192.937-2	Roberto Terso Kusunoki	1.100,00	10	OM
330.975-4	Luciana Giacobe	1.045,00	9 1/2	OM
T O T A L		18.987,00	172	

Legenda de Motivos:

AU - Auditoria

CD - Comissão de Processo Disciplinar

CS - Curso

DD - Diferença de Diária

RA - Repres. de Autoridades

RS - Reunião de Serviço

OE - Operações Especiais

MO - Motorista

OM - Outros Motivos

Florianópolis, 18 de setembro de 2004.

Assinatura do ordenador de despesas

1OMP 23754/044

ECONOMIAS MISTAS**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2004 ao Contrato de Locação n.º 254/2002, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 043/2002.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Locação por mais 12 (doze) meses.

Valor mensal da locação: R\$ 223,95 (duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 01 de outubro de 2004.

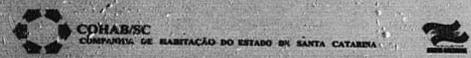
Locador: Alcides Vieira

Locatário: Cia. Integrada de Des. Agrícola de SC - CIDASC

Florianópolis, SC, 21 de outubro de 2004.

Wilson Carelli - Presidente

1OMP 23933/046



EXTRATO
RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE
ESTÁGIO Nº 04/2004.

DAS PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-COHAB/SC, ESTAGIÁRIA: ELI ANGELA DA SILVA INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA- UNOESC (CONVÊNIO Nº 778/2004-2).

DO OBJETO: FICA RESCINDIDO O TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE ESTÁGIO, EM 04/10/2004. FLORIANÓPOLIS, 04 DE OUTUBRO DE 2004. DIRETORIA DA COHAB/SC.

1OMP 23730/048



**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5
AO CONTRATO Nº DTC-014-1-5.049.01**

Contrato nº: DTC-014-1-5.049.01

Contratada: OS Serviços Ltda.

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Objeto: Execução dos serviços de construção e montagem de

ramais para interligação de novos consumidores à rede de distribuição de gás natural existente nas Regiões A e B no Estado de Santa Catarina.

Data de Assinatura do Contrato: 14/01/2002.

Termo Aditivo: nº 05.

Objeto do Termo Aditivo: tem o presente como objeto a alteração do prazo.

Enquadramento Legal: artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Data de Assinatura do Termo Aditivo nº 5: 01/06/2004.

Signatários: pela SCGÁS, Otair Becker - Diretor Presidente, Walter Fernando Piazza Jr., pela OS Serviços Ltda - Marco Aurélio Carneiro Freitas - Gerente Geral.

Otair Becker
Diretor Presidente

1OMP 23898/046



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE
CONTRATOS**

Edital Nº: DTC-010-2-5.103.04

Tipo de Licitação: Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição de Tubulação em Polietileno PE 80 para gás natural, com diâmetros de 32 e 63 mm e espessura conforme SDR 11, fornecido em bobinas ou barras, a ser definido na Autorização de Fornecimento de Materiais e de acordo com a ET- 40.300.SCG.014 e demais anexos, para aplicação na Construção e Montagem de Ramais de Distribuição de Gás Natural no Estado de Santa Catarina.

Nº do Contrato: DTC-010-2-5.103.04

Empresa Contratada: Polierg Indústria e Comércio Ltda

Valor do Contrato: R\$ 49.245,00 (Quarenta e nove mil e quarenta e cinco reais) a preços referenciado do mês de Agosto de 2004.

Prazo Contratual: 300 dias da data da assinatura.

Data do Contrato: 15 de outubro de 2004

Otair Becker
Diretor Presidente

1OMP 23894/040

CONCURSOS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA nº 0112/2004 - menor preço global.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de telefonista, Office-boy, recepcionista, servente, copeira, digitador e zelador.

Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 29/11/2004.

Informações e cópia do Edital: Rodovia SC 401 - km 5, nº 4.600, 1º andar, Saco Grande, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

Fone: (0xx48) 221-8601/221-8622 - Fax: 221-8619

e-mail: gelic@sea.sc.gov.br Site: www.sea.sc.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA nº 0113/2004 - menor preço por lote.

Objeto: Seguro de veículos, seguro de vida e acidentes pessoais.

Abertura da sessão: a partir das 16:00 horas do dia 08/11/2004.

Informações e cópia do Edital: Rodovia SC 401 - km 5, nº 4.600, 1º andar, Saco Grande, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.

Fone: (0xx48) 221-8601/221-8622 - Fax: 221-8619

e-mail: gelic@sea.sc.gov.br Site: www.sea.sc.gov.br

1OMP 23946/040

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



**TERMO DE RETIFICAÇÃO N. 001/2004
DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0108/2004**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Diretoria de Materiais e Serviços, na qualidade de interveniente promotora da Concorrência nº 0108/2004, que tem por objeto selecionar propostas para a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância, com fundamento no art. 21, § 4º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados a retificação do Edital:

- 1 - subitem 1.2: Entrega dos Envelopes: até às 14:00 horas do dia 29/11/2004;
- 2 - subitem 1.3: Abertura da Sessão: a partir das 14:30 horas do dia 29/11/2004;
- 3 - subitem 4.2.3 alínea "b": Onde se lê: "Certidão negativa de protesto, falência ou concordata ...". Leia-se: "Certidão negativa de falência ou concordata ..."
- 4 - subitem 6.1: O envelope nº 1 será aberto em sessão pública que se iniciará a partir das 14:30 horas do dia 29 de novembro de 2004, pela Comissão Permanente de Licitações para Abertura e Julgamento das Habilitações. (...)

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Concorrência nº 0108/2004 e seus Anexos, não alterados por este Termo de Retificação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



**TERMO DE RETIFICAÇÃO N. 001/2004
DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0109/2004**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Diretoria de Materiais e Serviços, na qualidade de interveniente promotora da Concorrência nº 0109/2004, que tem por objeto selecionar propostas para a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância orgânica e eletrônica, com fundamento no art. 21, § 4º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados a retificação do Edital:

- 1 - subitem 4.2.3 alínea "b": Onde se lê: "Certidão negativa de protesto, falência ou

concordata ..."

Leia-se: "Certidão negativa de falência ou concordata ..."

II - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Concorrência n° 0109/2004 e seus Anexos, não alterados por este Termo de Retificação.

10MP 23855/045

Secretaria de Estado da Casa Civil



RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 0050/2004

A Secretaria de Estado da Casa Civil, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que não houve interessado no processo licitatório acima, ficando deserto, para fornecimento de combustível para a Secretaria de Estado da Casa Civil (Gabinete do Governador) em Joinville.
Florianópolis, 20 de outubro de 2004.
Rosmari de Oliveira Grigolo
Presidente da CPL

10MP 23875/047

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
5ª GEREG - Gerência Regional da Fazenda Estadual
Rua Dona Francisca, 364, Centro, Joinville/SC Fone(47)451-3200
EDITAL DE LEILÃO
Primeira, Segunda e Terceira Praças.

ALOÍSIO GESSER, Auditor Fiscal da Receita Estadual, na forma do disposto no Art. 78 do Regulamento do ICMS/SC, aprovado pelo Decreto 0.870, de 28/08/01, faz saber aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista a falta de pagamento Notificação Fiscal a seguir discriminada:

NOTIFICAÇÃO FISCAL n.º: 300774361
DATA DO CIENTE: 22/12/2003
VALOR DA AVALIAÇÃO: 1.126.304 UFIR's
VALOR MÍNIMO: 1.126.304 UFIR's
NOTIFICADO: JOSÉ FERREIRA COSTA

Emitida pelo Fiscal de Mercadorias em Trânsito Sr. Paulo César Ferreira Bicalho, matrícula 184.961-1, cujo Termo de Depósito de Bens foi lavrado de conformidade com o disposto no Art. 77 do RICMS/SC, sendo levadas a público pregão de vendas e arrematação a quem mais der acima do valor de avaliação em primeira praça, não havendo arrematante em primeira praça, será o valor mínimo para arrematação em segunda e terceira praças, conforme estabelecido acima, as quais serão realizadas no dia 09 de novembro de 2004, às 14:30 horas e às 15:00 horas, respectivamente, na 5ª Gerência Regional da Fazenda Estadual - Rua Dona Francisca, 364 - Joinville/SC, a seguinte mercadoria, constituindo-se de 01 (hum) lote, conforme descrição a seguir:

LOTE 01:
04 (quatro) serra mármore mod. 4100NB, marca Makita;
04 (quatro) sepihadeira mod. N1900B, marca Makita;
03 (três) serra circular mod. 5806B, marca Makita;
01 (hum) furadeira elétrica Bosch, mod GWP - 50;
01 (hum) politriz - rebardadora 2 mãos, marca Bosch.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou lavar o presente Edital, que será afixado na sede da 5ª Gerência Regional da Fazenda Estadual de Joinville e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Dado e passado na 5ª Gerência Regional da Fazenda Estadual, aos nove dias de setembro de dois mil e quatro.

10MP 23895/048

Eu, ALOÍSIO GESSER, datilografei e subscrevi.

Secretaria de Estado da Saúde



RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase Habilitação do processo:

PSUS n.º 8111/049 - LICITAÇÃO n.º 621/2004 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Diversos: Refrigerador Tipo Industrial, Serra de Uso Médico, Comadre para Uso Hospitalar, Bandeja de Aço Inox, Carro Plataforma, Papagaio para Uso Hospitalar, às Unidades da SES - NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

EMPRESAS HABILITADAS:

- Alja Comércio e Instalações Ltda.

- Distribuidora Padrão Ltda.
- Vida Importação Comércio e Representações Ltda.
- Racine Comercial Ltda. - ME
- Cirúrgica DJ Andrade Comércio e Manut. de Equipamentos Médicos Ltda.
- Cirúrgica Climaza Comércio, Representações e Assistência Técnica Ltda.
- Pro-Diet Farmacêutica Ltda.
- Zerbin Medical Comércio de Produtos Médicos Ltda.
- Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrocul Ltda.
- Water Enterprises Comercial Ltda.
- Elvi Corinhas Industriais Ltda.

EMPRESAS INABILITADAS:

- Afomecedora Nicolazzi & Morch Ltda. - ME - Apresentou o envelope de Habilitação vazio, não cumprindo o Capítulo IV do Edital.

- Barcelos Refrigeração Ltda. - ME - Não cumpriu o sub-item 4.2.3.1 (Apresentou Atestado de Capacidade Técnica com o Nome de Outra Empresa) e sub-item 4.2.3.2 (Não Apresentou Registro na Entidade Profissional Competente), ambos do Capítulo IV do Edital.

- Hospesul Comércio e Representações Ltda. - Devido a Declaração de Cancelamento da Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais n.º 6.985.864, de 09/08/2004, através do Ato Declaratório Executivo n.º 53, de 10 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição Número 176 de 13/09/2004.

A Comissão Permanente de Licitação comunica ainda que a abertura da Fase Proposta dar-se-á às 10h. do dia 05/11/2004, na S/A da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua: Esteves Júnior, 160-Centro/Fpolis/SC.

A data acima marcada poderá ser transferida caso haja interposição de recurso Administrativo durante o prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

Florianópolis, 19 de outubro de 2004.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

10MP 23875/048

Secretaria de Estado da Saúde



RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase Habilitação do processo:

PSUS n.º 6834/043 - LICITAÇÃO n.º 579/2004 - Aquisição de Gêneros Alimentícios: Frangos, Frios, Laticínios, Peixe e Carnes para 2005 - Unid. da SES - NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA.

EMPRESAS HABILITADAS:

- HF Comercial Ltda.
- Distribuidora de Alimentos Albano Ltda.
- Taf Distribuidora Ltda.
- Armazém Fundamental Ltda.
- Feixaria do Chico de Francisco Mart. Jacques Ltda.
- Bruithan Comercial Ltda.

A Comissão Permanente de Licitação comunica ainda que a abertura da Fase Proposta dar-se-á às 14h. do dia 29/10/2004, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua: Esteves Júnior, 160-Centro/Fpolis/SC.

A data acima marcada poderá ser transferida caso haja interposição de recurso Administrativo durante o prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

Florianópolis, 19 de outubro de 2004.

Renato Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão



AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 127/SSP/2004 Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em centrais telefônicas, com fornecimento de peças.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:30h do dia 04.11.04

ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 15:00h do dia

04.11.04.

Para retirar o Edital, as empresas não convidadas deverão manifestar-se com antecedência de até 24 horas da data limite da entrega de envelopes, comparecendo no Setor de Licitações, sito na Rua Esteves Júnior, n.º 80, piso térreo, munidas do carimbo da empresa e Certificado de Registro Cadastral, junto à DIAM com habilitação no grupo/classe 0413, ou no SICAF na correspondente especialidade. A abertura dos envelopes dar-se-á no setor de Licitações da SSP, no mesmo endereço.

Florianópolis, 19 de outubro de 2004.

A COMISSÃO

10MP 23804/041



Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 124/SSP/2004 Objeto: Aquisição de mobiliário.

Local e data da Sessão Pública: às 15:00h do dia 05.11.2004, no Auditório da Diretoria de Formação e Capacitação Profissional da SSP, localizado na Rua Teruliano de Brito Xavier, n.º 209, Canasvieiras, Florianópolis/SC.

Para retirada do edital, as empresas interessadas deverão comparecer ao Protocolo Geral da SSP, na Rua Esteves Júnior, n.º 80, andar térreo, munidas do carimbo da empresa, ou ainda, obtê-los no endereço www.ssp.sc.gov.br da Internet.

Florianópolis, 19 de outubro de 2004.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

10MP 23898/047

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão



AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITENS

PREGÃO PRESENCIAL 239/SSP/2004 Objeto: Aquisição de cartuchos e fitas para impressora.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO comunica que tendo em vista falhas nas especificações, foram revogados os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do presente processo.

Florianópolis, 20 de outubro de 2004.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

10MP 23889/047



POLÍCIA MILITAR



AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS N° 067/2004

Motivo: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO EDITAL. Objeto: AQUISIÇÃO DO DIREITO DE USO DE UM SISTEMA DE AUTOMOÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COMPREendendo INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, PARA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário para entrega da documentação para habilitação.

- Empresas Cadastradas: até às 14:00h do dia 09/11/2004.

- Empresas não Cadastradas: até às 18:00h do dia 04/11/2004.

Data e horário para entrega das propostas das empresas cadastradas e não cadastradas: até às 14:00h do dia 09/11/2004.

Abertura: dia 09 de novembro de 2004, às 14:00h.

Local: Cópia do edital pode ser obtida, na Avenida Rio Branco n.º 1064, CEP. 88015-204, na Seção de Licitação, Centro, Florianópolis/SC, Fone: (0**48) 229-6287, Fone/Fax: (0**48) 229-6288 - Home page: www.pm.sc.gov.br

Florianópolis, 19 de outubro de 2004.

ADILSON LUNZ DA SILVA
1º TEN PM PRESIDENTE DA CPL/PMSC

10MP 23887/044



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR - CONCORDIA

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CONDÓRDIA - SC torna público a contratação através de dispensa de licitação, conforme segue: **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO Nº 002/04; Objeto: Contratação de empresa para conserto da cobertura danificada, revisão de estrutura de madeira, testeira de madeira, para beiral, pintura, forro de PVC e revisão elétrica da EEB, Mansueto Boff, localizada no bairro São Cristóvão município de Concórdia - SC; **Motivo:** A contratação dos serviços supra mencionados é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da referida escola, que atende cerca de 794 alunos em dois períodos, a qual foi atingida por vendaval ocorrido em 16/10/2004, amparado pelo Decreto Nº 4.877, de 28 de setembro de 2004, que Declara Situação de Emergência no Município de Concórdia SC; **Fundamento:** Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV. **Empresa Adjudicada:** PPA CONSTRUTORA LTDA; **Valor Total:** R\$ 39.310,46 (trinta e nove mil, trezentos e dez reais e quarenta e seis centavos); **Data:** 20/10/04; **Concórdia, 20/10/04;** DAIR PEDRO PICCINI - Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Concórdia. 1OMP 23341/045

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - MARAVILHA
GERÊNCIA DA INFRA-ESTRUTURA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Maravilha, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo:

Carta Convite nº011/2004

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e de processamento de dados, para atender à(s) necessidade(s) das Unidades Escolares, pertencentes a GEREI da Secretaria Regional de Maravilha.

Foram Classificadas as seguintes empresas:

A empresa **Juliane Teresinha Tumeleito Me**, foi vencedora dos lotes: 01, 03, 04, 08, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 7.694,32 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro mil e trinta e dois centavos). A empresa **Lairton Krein e Cia LTDA.**, foi vencedora dos lotes: 02, 05, 06, 07, 09, 10 e 11 no valor total de R\$ 10.303,25 (dez mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos). **Maravilha, 13 de outubro de 2004.**

Veroni Neu Carraro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Maravilha, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo:

Carta Convite nº012/2004

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, de processamento de dados e materiais de limpeza, para atender à(s) necessidade(s) das Unidades Escolares, pertencentes a GEREI da Secretaria Regional de Maravilha.

Foram Classificadas as seguintes empresas:

⇒ **Lote I:** A empresa **Juliane Teresinha Tumeleito Me**, foi vencedora dos itens: 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21 e 25 no valor total de R\$ 10.147,50 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e a empresa **Lairton Krein e Cia Ltda.**, foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, 08, 18, 19, 20, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 7.128,80 (sete mil, cento e oito reais e oitenta centavos).

⇒ **Lote II:** A empresa **Juliane Teresinha Tumeleito Me**, foi vencedora dos itens: 01, 02 e 06 no valor total de R\$ 929,30 (novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) e a empresa **Lairton Krein e Cia Ltda.**, foi vencedora dos itens: 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 4.449,20 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

⇒ **Lote III:** a empresa **Kakareko Alimentos Ltda.**, foi vencedora dos itens: 05, 08, 09 e 10 no valor total de R\$ 3.951,00 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais) e a empresa **Supermercado Nobre Ltda. - Me**, foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Maravilha, 13 de outubro de 2004. 1OMP 23703/040

Veroni Neu Carraro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
LAGES - SC
Comissão de Licitação**

**ATA DE HABILITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2004**

As quatorze horas do dia quatorze de mês de outubro de dois mil e quatro, reuniu-se na sala de licitação da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Lages, localizado a rodovia, BR-282 Km-212 próximo ao Aeroporto na cidade de Lages/SC, a Comissão Permanente de Licitações, composta por: **Isaías Tobias Castilho**, presidente e membros: **Kátia Regina Borges Hillmann** e **Saulo Santos de Souza**, conforme Portaria nº 003/SDR Lages de 13 de julho de 2004 do senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Lages, publicado no Diário Oficial do Estado sob nº 17.450 em 04 de agosto de 2004, com a finalidade de analisar a Documen-

tação de Habilitação das empresas **Construtora Norte Velho Ltda e Mag Equipamentos e Construções Ltda** DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2004, cujo objeto: Reforma Geral, com área de 1.145,51 m² no Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, localizado a rua: Correia Pinto nº 295, Centro, no Município de Lages/SC. Inicialmente a Comissão passou a analisar as consignações feitas por ocasião da abertura da Documentação no mesmo dia, conforme abaixo descrito:

Após análise da documentação de habilitação, o resultado ficou sendo o seguinte:

Construtora Norte Velho Ltda.: **Inabilitada;**
Mag Equipamentos e Construção Ltda: **habilitada;**

Resolveu a Comissão marcar para às 14:00 horas do dia 29/10/2004 a abertura dos envelopes contendo a "Proposta de Preços" das empresas habilitadas, na sala de licitação da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Lages, localizado a rodovia, BR-282 Km-212 próximo ao Aeroporto na cidade de Lages/SC.

Comissão de Licitação, em 20 de 2004 1OMP 23342/045

**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE**

ERRATA

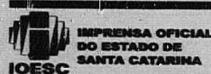
RESULTADO DO CONVITE N. 36/2004, publicado no Diário Oficial SC n.17.497 do dia 14/10/2004.

Onde se lê: "Item 03- três microcomputadores-VALOR: R\$ 13.049,20 (treze mil, quarenta e nove reais e vinte centavos)".

Leia-se: "Item 03- três microcomputadores-VALOR: R\$12.049,20 (doze mil, quarenta e nove reais e vinte centavos)".
As demais informações permanecem inalteradas.

Joinville, 21 de outubro de 2004.

Manoel José Mendonça
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville
1OMP 23668/040



COMUNICAÇÃO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO - CONVITE Nº 020/04
OBJETO: Aquisição de tintas gráficas.

A Comissão Permanente de Licitação da IOESC comunica que decidiu classificar como vencedora, a proposta da empresa **ANTONIO MARTINEZ POMPEU DE CAMARGO EPP**, no valor total de R\$ 15.333,00 (quinze mil e trezentos e trinta e três reais).

A adjudicação dar-se-á após a homologação do processo.
Florianópolis, 20 de outubro de 2004.

Comissão Permanente de Licitação
1OMP 388/041



AVISO DE LICITAÇÃO

(Processo IP00 1663/046)
Pregão Eletrônico nº 0018/2004

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (lotes 01 à 05), para uso do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

Recebimento das propostas: Até às 09:00 horas do dia 05/11/2004.

Abertura das propostas: A partir das 09:15 horas do dia 05/11/2004.

Início da disputa: às 09:30 horas do dia 05/11/2004.

Tempo de disputa: 10 minutos para cada lote, mais 30 minutos de tempo aleatório.

Informações e cópia do Edital: Comissão Permanente de Licitações do IPESC, na rua Visconde de Ouro Preto, 291 - 9º andar, Centro - Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00h, em dias úteis, pelo site do IPESC na Internet (www.ipesc.sc.gov.br) ou ainda no site do Banco do Brasil (www.bb.com.br).

Florianópolis, 20 de outubro de 2004.

1OMP 23854/049

Secretaria de Estado da Infra-estrutura Departamento Estadual de Infra-estrutura										
Resultado da Classificação CONVITE - EDITAL Nº 056/04										
Objeto: conserto de um motor gerador de elevador situado no Edifício das Diretorias, à Rua Tenente Silveira,, 162, em Florianópolis, com o fornecimento de materiais e serviços.										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">PROPOSTA</th> <th>Preço Global Proposto (R\$)</th> </tr> <tr> <th>Classif</th> <th>Empresa Proponente</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º lugar</td> <td>Eletro Mecânica STANDARD Ltda.</td> <td>29.834,32</td> </tr> </tbody> </table>		PROPOSTA		Preço Global Proposto (R\$)	Classif	Empresa Proponente		1º lugar	Eletro Mecânica STANDARD Ltda.	29.834,32
PROPOSTA		Preço Global Proposto (R\$)								
Classif	Empresa Proponente									
1º lugar	Eletro Mecânica STANDARD Ltda.	29.834,32								
Comissão Permanente de Licitações, em 18 de outubro de 2004.										
1OMP 23906/048										



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER. O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS-DETER, através de seu Diretor Geral, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO Nº 013/2004, na modalidade PRF. GAO, do tipo "menor preço" para aquisição de Canceleda Eletrônica, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Os envelopes Documentação/Propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, até as 13:30 horas do dia 04 de novembro de 2004, na sala de reuniões do CTP (Conselho Estadual de Transporte de Passageiros), sito no andar térreo do Terminal Rodoviário Rita Maria, Av. Paulo Fones s/n, nesta Capital. A abertura da Sessão se dará no mesmo dia e local, a partir das 14:00 horas. Maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas junto a CPL, no DETER, das 13:00 às 19:00 horas. Florianópolis, 20 de outubro de 2004.

FLARES JOSE ROSAR
DIRETOR GERAL
1OMP 23694/046

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio Ambiente Fundação do Meio Ambiente - FATMA											
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2004											
O Diretor Geral da FATMA no uso de suas atribuições, resolve homologar a Dispensa de Licitação nº 019/2004, para a prestação de serviços relativa a cobrança de licenciamento devido à FATMA, através do Sistema de Cobrança Inteligente BESC (CIB), conforme valores abaixo, correndo a despesa por conta da Ação: 2991, Item Orçamentário: 33.90.39, Fonte: 40. Tal procedimento está amparado no Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>AMBIENTE DO PAGAMENTO</th> <th>TARIFAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Boca de Caixa</td> <td>R\$ 2,80</td> </tr> <tr> <td>Auto Atendimento "cash"</td> <td>R\$ 0,90</td> </tr> <tr> <td>Internet</td> <td>R\$ 0,60</td> </tr> <tr> <td>Interbancária</td> <td>R\$ 2,40</td> </tr> </tbody> </table>		AMBIENTE DO PAGAMENTO	TARIFAS	Boca de Caixa	R\$ 2,80	Auto Atendimento "cash"	R\$ 0,90	Internet	R\$ 0,60	Interbancária	R\$ 2,40
AMBIENTE DO PAGAMENTO	TARIFAS										
Boca de Caixa	R\$ 2,80										
Auto Atendimento "cash"	R\$ 0,90										
Internet	R\$ 0,60										
Interbancária	R\$ 2,40										
Florianópolis, 20 de outubro de 2004 LUIS ANTONIO GARCIA CORREIA Diretor de Controle da Polícia Industrial, Rural e Urbana											
1OMP 23980/047											

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento	
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 357/2004 A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN - comunica aos interessados o lançamento do seguinte Edital:	
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2004 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E TESTES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ETA SÃO DEFENDE - SAA GRANDE CRICÍUMA. Local e data para entrega e abertura da documentação e proposta: Rua Emilio Blum 83 - Centro - 1º. Andar Florianópolis/SC, às 10 h do dia 12 de novembro de 2004.	
Florianópolis, 19 de outubro de 2004. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
1OMP 21572/048	

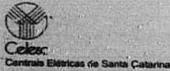
NF 171.117



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 358/2004
A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN - comunica aos interessados o Resultado da seguinte Licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 162/2004 - CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E DETALHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DOS SAAs DE CRIÇUMA, IÇARA, NOVA VENEZA, MARACAJÁ, FORQUILHINHA, SIDERÓPOLIS E MORRO DA FUMAÇA.
Empresa Classificada **Valor (R\$)**
SANETEL ENG. E CONSULTORIA LTDA **203.643,00**
 Florianópolis, 19 de outubro de 2004.
A DIRETORIA

NF 171.116

1OMP 21573/042



EXTRATO DO CONTRATO:
ERRATA: Onde se lê Licitação nº 932/2004, leia-se Licitação nº 294/2004 - Administração Central. Contratada: Jan Comercio de Bebidas Ltda. Objeto: Fornecedor de água mineral. Valor: R\$14.350,00. Prazo: 12 (doze) meses. Administrador do Contrato: Valdir Manoel de Melos. Data da Assinatura: 23/09/04.

EXTRATO DE CONTRATO
 Licitação nº: 319/04. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços. Objeto: Equipamentos portátil para medição. Contratante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A. Contrato(s)/Contratada(s)/Valor(es): AF nº 544/04, Telvave Ltda, R\$ 62.680,00. Adm. do Contrato: Max Mário Laureano. Data da Assinatura: 18/10/04 A DIRETORIA.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
 Tomada de Preços nº 006/04. - Agência Regional Lages
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação dos Contratação de Serviços Especializados de engenharia para efetuar Inspeção Técnica na Entrada de Serviço de Energia Elétrica, Atualização Cadastral e Recuperação de Receita em Unidades Consumidoras Faturadas com Tarifas do Grupo B, localizadas nos municípios da área de abrangência da Agência Regional de Lages. **Empresas Habilitadas:** Inspector Insp. E Prest. Serviços Elétricos Ltda.; Suprema Eng. Elétrica Ltda e Eletrônica Tele Garcia Ltda. **Empresa Inabilitada:** Tape Sul Ind. e Com. Ltda, por não estar cadastrada na Celces para o objeto da licitação. A Comissão.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
 Licitação: Convite nº 001/04. Ag. Mafra
 Objeto: Alienação de sucata de postes de madeira e de concreto.. **Propostas Habilitadas:** Agropecuária São José Ltda, Alvaro Lacowicz, Agropastoril Novo Horizonte S/A, Antonio Elloir Schmekel, Agostinho Fuchs & Cia. Ltda., Auto posto Pirâmide, CVG - Cia. Volta Grande de Papel, Color Graf Gráfica e Editora, Edésio Hirt, Eletrobox Ind. e Com. Mat. El. Ltda., Gilmar Francisco Schneider, Hilário Liebel, Inst. Adventista Sul-Brasileira de Educ. e Assist. Social, Joel Silveira Santos, Juvenal Pereira, Nicolau Jurkenwicz, Nicolau Wajde e Paróquia Nossa Senhora das Graças. **Propostas Inabilitada:** Paulo Nelson Simette, por não constar endereço; Sebastião Wilson Gontarski e Jorge A. Sampaio, por estar rasurada a proposta; João Manoel Moraes e AMAVJ - Associação dos Moradores e Amigos das Vilas Integradas, por não especificar o lote do material cotado. Mafra.

1OMP 23702/044



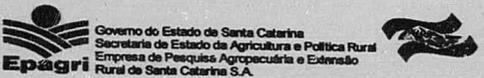
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
 Tomada de Preços nº 263/04 - proposta comercial (envelope "B"), após aplicação do parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei 8666/93. Objeto: Atualização de programa de computador, proposta vencedora: GHS Informática Ltda, (toda proposta).
A Comissão.

EXTRATO DE CONTRATO
 Licitação nº: 401/04. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Objeto: Fio/cabo de cobre. Contratante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A. Contrato(s)/Contratada(s)/Valor(es): AF nº 592/04, Phelps Dodge Brasil Ltda, R\$ 1.323.351,40, AF nº 593/04, Procable Energia e Telecomunicações Ltda, R\$ 7.134,75, AF nº

594/04, Brascooper CBC Bras. de Condutores Ltda R\$ 44.428,65. Adm. do Contrato: Max Mário Laureano. Data da Assinatura: 19/10/04. A Diretoria.

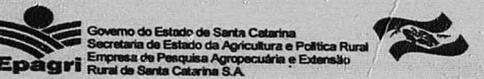
RESULTADO DE LICITAÇÃO
 Convite nº: 450/04 - Envelope "B".
Objeto: Aquisição de peças de reposição para regulador de tensão. **Despacho:** Resultado de Julgamento. **Adjuicar:** Itiden Indústria e Comércio Ltda. Item 02. **Desclassificar:** Itiden Indústria e comércio Ltda. Item 01. **Justificativa:** Por cotar preço acima do valor da Planilha de Custo Estimado para Licitação. A desclassificação é extensiva a Toshiba do Brasil S/A; Toshiba do Brasil S/A. Item 03. **Justificativa:** Por cotar preço acima do valor da Planilha de Custo Estimado para Licitação. A desclassificação é extensiva a Itiden Indústria e comércio Ltda. Item 03. Os itens 01 e 03, não foram adquiridos. A Comissão.

1OMP 23706/040



Aviso de Licitação: Edital nº 0051/2004 - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo Menor Preço - Data de entrega dos documentos e propostas: 10/11/2004 Horário: 13:30 horas Local: Epagri S.A, Rodovia Admar Gonzaga 1347 - Itacorubi - Florianópolis/SC. Objeto: contratação por meio de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para o projeto de reestruturação do setor de produção audiovisual e apoio aos agricultores familiares de Santa Catarina - Abertura: dia 10/11/2004, às 13:35 horas, na Sala de Licitações da Epagri, no endereço abaixo mencionado. **Local para Obtenção do edital:** Setor de Suprimentos da Epagri S.A, Rodovia Admar Gonzaga 1347 - Itacorubi - Florianópolis/SC ou no site da Epagri <http://www.epagri.rct-sc.br> na pasta licitações. Florianópolis, 20 de outubro de 2004, Diretor - Zenório Piana

1OMP 23805/042



RESULTADO DA LICITAÇÃO
 A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A - Epagri, comunica aos interessados, o resultado da seguinte Licitação: Pregão nº 0041/2003. Objeto: Aquisição fornecimento de microcomputadores, estabilizadores, impressoras e projetor Multimídia para a Epagri Vencedores: Daten Tecnologia Ltda, Valor R\$ 44.934,00 - Plug-UP Comércio Ltda, Valor R\$ 2.280,00 - Estado da Arte Informática e Tecnologia Ltda, Valor R\$ 5.600,00 - Mitra Comércio Ltda, valor R\$ 1.500,00, Florianópolis, 20 de outubro de 2004 - Zenório Piana, Diretor.

1OMP 23909/048



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
 Edital Nº : DAF-008-3-3.105.04.

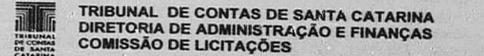
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços gerais e administrativos a serem efetuados nos escritórios e instalações da Sede da SCGÁS e outras localidades especificadas no presente Edital, seus Acôndes e Anexos, compreendendo serviços de 03 Telefonistas, 01 Office-boy, 01 Copeira, 02 Serventes, profissionais para limpeza mensal de janelas (vidros e esquadrias), profissionais para limpeza semestral de piso (limpeza pesada), profissionais para dedetização e 02 Condutores de Veículos Automotores de passeio, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 105, de 02/04/2003 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações subsequentes.

Empresas Participantes: Orcali - Organização Catarinense de Licitação Ltda e Plansul Planejamento e Consultoria Ltda.
Licitante Vencedor: Orcali - Organização Catarinense de Limpeza Ltda.
Pregão Contratado: R\$ 261.144,79 (duzentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), a preços referenciados a outubro de 2004.
Prazo Previsto para o Fornecedor: 12 (doze meses), a

contar da data da assinatura do Contrato, podendo o mesmo ser renovável por mais 12 (doze) meses, por acordo entre as partes, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Otair Becker
 Diretor Presidente

1OMP 23802/043



RESULTADO DO CONVITE Nº 104/2004 - HABILITAÇÃO - objetivando a aquisição de uma câmera fotográfica digital para o Tribunal de Contas do Estado. Efetuada a análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitações decidiu: **HABILITAR** a empresa **STANDARD AUDIOVISUAIS PARA EVENTOS LTDA-ME.**, por ter apresentado a documentação de acordo com as exigências editalícias e **INABILITAR** as empresas: **ARCLIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, por apresentar Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado da Administração- DIAM, sem habilitação no grupo classe 24.02 conforme exigido no item 4.1 do Edital, registrando que a empresa não foi convidada; **INFOSHOP INFORMÁTICA LTDA**, por ter apresentado cópia não autenticada da Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, emitida pela Delegacia Regional do Trabalho - SC, contrariando o item 4.3 do Edital; **D' BORBA IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, por ter apresentado Certidão Positiva de Débito Fiscal perante a Fazenda Estadual, contrariando o disposto no item 4.2, letra "c" do edital e **JCF - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, por apresentar Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado da Administração- DIAM, sem habilitação no grupo classe 24.02 conforme exigido no item 4.1 do Edital, registrando que a empresa não foi convidada e por não apresentar a declaração de que não emprega menores de 18 anos, conforme item 4.2, letra "d" do Edital. Os envelopes das propostas de preços serão abertos no dia 26/10/2004, às 16:30 hs, no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sito à rua Bulcão Viana, 90 - Centro - Florianópolis-SC.
 Florianópolis, 21 de outubro de 2004

Comissão de Licitações

RESULTADO DO CONVITE Nº 89/2004 - HABILITAÇÃO - objetivando a aquisição de 14 aparelhos de ar condicionado para o Tribunal de Contas do Estado. Efetuada a análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitações decidiu: **HABILITAR** as empresas **ACTION COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME;** **SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA;** **BRAS SERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA;** **DAKOTA COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA;** **NIHUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;** **AMBIENTE SUL AR CONDICIONADO LTDA-ME;** **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA;** **RACINE COMERCIAL LTDA-ME;** **ANGELITA DA SILVA COMÉRCIO-ME E ARCLIMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** Os envelopes das propostas de preços serão abertos no dia 26/10/2004, às 14:30 hs, no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sito à rua Bulcão Viana, 90 - Centro - Florianópolis-SC.
 Florianópolis, 21 de outubro de 2004

Comissão de Licitações

RESULTADO DO CONVITE Nº 77/2004 - HABILITAÇÃO - objetivando a aquisição de eletro eletrônicos para o Tribunal de Contas do Estado. Efetuada a análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitações decidiu: **HABILITAR** as empresas **ARCLIMA Produtos e Serviços Ltda;** **Angelita da Silva Comércio ME;** **NIHUES Comércio e Representações Ltda;** **PAEMI Comércio e Representações Ltda;** **JCF - Comércio e Indústria Ltda.** e **AFORNECEDORA Nicolazzi & Morch Ltda - ME.** Os envelopes das propostas de preços serão abertos no dia 26/10/2004, às 17:30 hs, no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sito à rua Bulcão Viana, 90 - Centro - Florianópolis-SC.
 Florianópolis, 21 de outubro de 2004

Comissão de Licitações

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 87/2004 - PROPOSTAS - objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional, para o Tribunal de Contas do Estado. Analisadas as propostas apresentadas a Comissão de Licitações

decidiu: CLASSIFICAR, em 1º lugar: a empresa Ponte Aérea Viagens e Turismo Ltda.
Florianópolis, 21 de outubro de 2004

Comissão de Licitações

IOMP 23883/049

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e Obras

RESULTADO DE JULGAMENTO referente a CONCORRÊNCIA N° 051/SMT0/04. A Prefeitura Municipal de Florianópolis através da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto n° 2394/04 da Exma. Sra. Prefeita Municipal, torna público o resultado da Habilitação. Objeto: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES E URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO: SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM, ELETRICIDADE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VIAS, INTERCONEXÕES DOMICILIARES DE LUZ, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES, MONTAGEM DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E/OU EQUIPAMENTOS, na localidade do Morro do Mocotó, em Florianópolis, Santa Catarina. Depois da aplicação do § 3 do art. 48 da Lei n° 8.666/93 a Comissão julgou as propostas. EMPRESA CLASSIFICADA: CASTELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR: R\$ 7.998.969,65. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: CONSÓRCIO COENGE/REG R\$ 8.432.529,74 e CONSÓRCIO PIACENTINI - SQUADRO R\$ 9.406.214,97 por apresentarem preços excessivos. Abre-se o prazo, para recursos, como preceitua o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei n° 8.666/93. Florianópolis, 21 de outubro de 2004. Comissão Especial de Licitação.

IOMP 23723/041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM
CARTA CONVITE N° 010/FLORAM/2004 - RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM, inscrita no CGC/MF 00.909.972/0001-01, comunica que se encontra aberta a Carta Convite n° 010/FLORAM/2004 objetivando a aquisição de Brita, barro vermelho e areia grossa. As propostas serão abertas no dia 28 de Outubro de 2004, às 16 horas, na sede da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM, à Rua Almirante Lamego, n° 814, Centro, Florianópolis. O edital e demais elementos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 14 às 18 horas, até 24 horas antes da entrega das propostas. Florianópolis, 18 de Outubro de 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM
CARTA CONVITE N° 009/FLORAM/2004 - RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM, inscrita no CGC/MF 00.909.972/0001-01, comunica que se encontra aberta a Carta Convite n° 009/FLORAM/2004 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para o Projeto Floriflora. As propostas serão abertas no dia 28 de Outubro de 2004, às 14 horas, na sede da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM, à Rua Almirante Lamego, n° 810, Centro, Florianópolis. O edital e demais elementos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 14 às 18 horas, até 24 horas antes da entrega das propostas. Florianópolis, 18 de Outubro de 2004

IOMP 23731/044

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 018/2004

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das crianças participantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. ENTREGA DE ENVELOPES: Até às 13:00 horas do dia 08 de Novembro de 2004, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua Dr. Virgolino de Queiroz, 200, centro. ABERTURA DE ENVELOPES: Às 13:30 horas do dia 08 de Novembro de 2004, na sala de reuniões do Departamento de Compras. EDITAL COMPLETO: Está a disposição dos interessados no horário de expediente da Prefeitura, e afixado no mural, localizado no hall de entrada da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (fax) 0XX48 524.1900 - ramal 211. Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações. Preço da Pasta: R\$ 30,00 (trinta reais). Araranguá, SC, 18 de Outubro de 2004.

Primo Menegalli
Prefeito Municipal.

IOMP 21576/041

NF 171.132

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 106/2004
OBJETO: Aquisição de assinatura de CD-Rom Júris Síntese Milenium, por um período de dois anos, para a Procuradoria Geral do Município. EMPRESA CONTRATADA: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.
VALOR: R\$ 1.049,00 (Um mil, quarenta e nove reais)

JUSTIFICATIVA: A assinatura do CD-Rom Júris Síntese Milenium, tem o objetivo de ampliar e modernizar o acervo para consultas e pesquisas da Procuradoria Geral do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93, que transcreve a seguir:

- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. Biguaçu, 20 de outubro de 2004. Jane Maria G. Trierweiler Secretária Municipal de Administração.

NF 171.128

IOMP 21568/049

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TP 107/2004.

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a reforma do motor do veículo sprinter placa LZI 3092 - Convênio Transporte Escolar. Entrega da Documentação e Proposta: dia 12 de novembro de 2004, até às 13:30 horas. Abertura da Documentação e Proposta: dia 12 de novembro de 2004, às 14:00 horas. Local para obtenção do Edital: Praça Nereu Ramos n° 90, Centro Biguaçu/SC - Setor de Licitações, das 12:30 às 18:30 horas.

Observação: Somente poderão retirar o referido edital as empresas que apresentarem o carimbo do CNPJ. Biguaçu, 20 de outubro de 2004. Sergio Roberto Campos Presidente da Comissão

NF 171.120

IOMP 21589/045

Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra - SC
Edital de Licitação N° 15/2004
Modalidade CONCORRÊNCIA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a "CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DA LOCALIDADE DE VÁRZEA À SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA (IDA E VOLTA) E DA LOCALIDADE DE VARGINHA À SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA (IDA E VOLTA)".

Tipo: MAIOR LANCE/OFERTA

Recebimento das Propostas: até 14:30 hs do dia 25/11/2004.

Abertura das Propostas: às 15:00 hs do dia 25/11/2004.

Legalidade: Lei 8.666/93 - Art. 17, Parágrafo I, Letra "F"

Informações complementares:

1 - O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede a Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 - Centro, fone/fax : (49) 232-0197.

Bom Jardim da Serra, 21/10/2004.

Essiorni Cardoso da Silva
Prefeito Municipal

Oneide Nunes Zaneta
Presidente da Comissão de Licitação

NF 171.138

IOMP 21593/043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 0047/2004 - PMC

Objeto: Aquisição de cimento e tubos de PVC para manutenção de atividades das Secretarias da Prefeitura de Concórdia.
Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 10/11/2004.

Abertura: dia 10/11/2004, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br. link "Licitações". Quaisquer

informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, n° 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 441-2125 e pelo fone/fax (0**49) 441-2161.

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2004.

Neodi Saretta
Prefeito Municipal

NF 171.134

IOMP 21582/041

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 23/2004.

Marcos Antonio Machado de Farias, Secretário municipal de Saúde de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de Tomada de Preços com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa ao Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de passagens para transporte de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio município de Curitiba/SC. Os concorrentes deverão protocolar na Secretaria de Saúde do Município de Curitiba os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços até às 16:30hs do dia 09 de novembro de 2004. Os envelopes Documentação de Habilitação e envelopes propostas de preços serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação a partir das 09:00hs do dia 10 de novembro de 2004. O Inteiro teor deste ato convocatório encontra-se a disposição dos interessados que o solicitarem pessoalmente junto ao Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Curitiba, sito a rua Maximino de Moraes 376, fone (049-2450789), não sendo autorizado qualquer tipo de envio.

Curitiba, 27 de outubro de 2004.

Marcos Antonio Machado de Farias
Secretário Municipal de Saúde
Antonio Marcos F. Bellotto
Pres. Comissão de Licitações

NF 171.135

IOMP 21581/045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 96/2004

Generino Fontana, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de Tomada de Preços com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta Administração, para ampliação e reforma do Centro de Educação Infantil São José - Unidade I, localizado no Bairro São José - município de Curitiba - SC, sendo 177,05 m² (cento e setenta e sete virgula cinco metros quadrados) de área a ser reformada e 179, 81 m² (cento e setenta e nove virgula oitenta e um metros quadrados) de área a ser construída. Os concorrentes deverão protocolar no protocolo central da Prefeitura Municipal de Curitiba os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços até às 09:00hs do dia 09 de novembro de 2004. Os envelopes Documentação de Habilitação e envelopes propostas de preços serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação a partir das 09:30hs do dia 09 de novembro de 2004. O inteiro teor deste ato convocatório e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados que o solicitarem pessoalmente junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer tipo de envio. Curitiba, 20 de outubro de 2004. **Generino Fontana** **Adailton Alves**
Prefeito Municipal Presidente da CPL

IOMP 16986/040



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL N° 09/2004

O Município de Descanso, leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 8:00 horas do dia 14 de dezembro de 2004, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Descanso, situado à Avenida Marechal Deodoro 146, Concorrência Pública, tipo melhor técnica, visando à construção com encargos e cláusula de reversão de áreas de terras (Parte de Lote Rural e Lotes Urbanos), localizados no Distrito Industrial de propriedade do Município de Descanso, a seguir discriminados: ITEM 01 - Lote Urbano n° 01, Quadra n° 01, com área de 2.881,60 m², sobre o mesmo lote achase construído um Pavilhão Industrial de 16,00 x 32,00 metros, perfazendo um total de 512 m²; ITEM 02 - Lote Urbano n° 03, da Quadra n° 01, com área de 2.800,00 m², sobre o mesmo lote achase construído um Pavilhão Industrial de 52,00 X 18,00 metros, perfazendo um total de 936,00 m²; ITEM 03 - Lote Urbano n° 01, da Quadra n° 02, com área de 2.494,80 m², sobre o mesmo lote achase construído um Pavilhão Industrial de 30,00 x 20,00

metros, perfazendo um total de área de 600 m²; ITEM 04 - Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 02, com área de 1.652,55 m², sobre o mesmo lote acha-se construído um Pavilhão Industrial de 15,00 X 20,00 metros, perfazendo um total de 300,00 m²; ITEM 05 - Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 02, com área de 1.935,59 m²; ITEM 06 - Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 03, com área de 1.914,28 m²; ITEM 07 - Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 03, com área de 1.687,95 m², sobre o mesmo lote acha-se construído um Pavilhão Industrial de 15,25 X 20,25 metros, perfazendo 308,82 m², com ampliação de 4 x 20,25 metros, perfazendo 81,00 metros, (19,25 X 20,25), num total de 389,82 m²; ITEM 08 - Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 03, com área de 2.250,00 m²; ITEM 09 - Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 04, com área de 770,00 m²; ITEM 10 - Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 04, com área de 1.605,00 m²; ITEM 11 - Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 04, com área de 1.297,33 m²; ITEM 12 - Lote Urbano nº 04, da Quadra nº 04, com área de 912,50 m²; ITEM 13 - Lote Urbano nº 05, da Quadra nº 04, com área de 1.000,00 m², sobre o mesmo lote acha-se construído um Pavilhão Industrial de 15 X 24 metros, perfazendo o total de área construída de 360 m²; ITEM 14 - Lote Urbano nº 06, da Quadra nº 04, com área de 1.000,00 m², sobre o mesmo lote acha-se construído um Pavilhão Industrial de 24,00 X 12,00 metros, perfazendo um total de 288,00 m²; ITEM 15 - Lote Urbano nº 07, da Quadra nº 04, com área de 1.237,50 m²; ITEM 16 - Lote Urbano nº 08, da Quadra nº 04, com área de 1.291,80 m²; ITEM 17 - Parte do Lote Rural nº 01, com área de 2.201,79 m², Parte do Lote Rural nº 01, com área de 792,28 m², somente deste a área de 119,76 m², Parte do Lote Rural nº 02, com área de 828,45 m² e ainda Parte do Lote Rural nº 01, sendo que a fração 1.420,56 m² e a fração de 103,44 m², com área total de 1.524,00 m², somadas as áreas perfazem um total do imóvel em 4.674,00 m², sobre o imóvel acha-se construído um Pavilhão Industrial de 60,00 X 20,00 metros, perfazendo um total de 1.200,00 m², tudo conforme especificações e condições previstas no Edital nº 09/2004, o qual se encontra afixado no Mural Público desta Prefeitura e a disposição dos interessados nos Escritórios Despachantes da cidade de Descanso.

Descanso - SC, 20 de outubro de 2004.

Itacir Barbieri
Prefeito Municipal

NF 171.120

IOMP 21553/041

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2004
EDITAL DE LEILÃO Nº 2/2004-LE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Grão-Pará torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar LEILÃO, no dia 08 de novembro de 2004, às 9:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde de Grão-Pará, situada na Rua Aderbal Ramos da Silva, no Centro da cidade de Grão-Pará, objetivando a alienação de bem móvel integrante do patrimônio público municipal: um automóvel GOL VW CLI, ano de fabricação/modelo 1995/1996, cor preta, placas LZN 0380, chassi 9BWZ23715T183885, valor mínimo de R\$ 6.707,00 (seis mil e setecentos reais). Cópias do referido Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (48) 652 1177.

Grão-Pará, 18 de outubro de 2004.
JOSELI VENITO PICKLER SCHMIDT
Presidente da Comissão de Licitação

NF 171.145

IOMP 21595/046

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Tomada de Preços Nº 11/2004

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a Educação Infantil. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** contendo os documentos de habilitação e a proposta, dia 04/11/2004 até às 13h45min. **ABERTURA:** Dia 04/11/2004 às 14 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, diariamente no horário de expediente, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, ou no site www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar (SC), em 20 de outubro de 2004.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

NF 171.127

IOMP 21556/040

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Leilão Nº 112/2004

OBJETO: leilão de um imóvel (terreno) na Rua Prefeito Leopoldo Schramm - Bairro Colônia. **ABERTURA:** Dia 05/11/2004 às 9 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, diariamente no horário de expediente, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, ou no site www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar (SC), em 20 de outubro de 2004.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito Municipal

NF 171.127

IOMP 21557/047

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
INEXIGIBILIDADE

Número do Processo: 50/2004

Objeto: Aquisição de Passe Escolar para uso dos alunos do Ensino Fundamental.

Favorecido: Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda.

Valor: R\$ 107.390,00

Fundamento: Artigo 25 Da Lei 8.666/93

Imbituba, 18 de outubro de 2004.

Engº Osny Souza Filho

PREFEITO MUNICIPAL

NF 171.118

IOMP 21558/043

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO
ANTÔNIO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2004

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2004

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS PARA A FHMSA.

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 05 de Novembro de 2004, às 09:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 05 de Novembro de 2004, às 09:30 horas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2004

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2004

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FHMSA.

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 05 de Novembro de 2004, às 10:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 05 de Novembro de 2004, às 10:30 horas.

LOCAL PARA ENTREGA DE ENVELOPES: Rua Alois Tyska, 250, Centro, Itaiópolis - SC, no Setor de Compras e Licitações, junto a FHMSA.

A íntegra dos Editais encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima especificado e afixado no mural da mesma. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos fones: (047) 652-2033/2248.

VALOR DE CADA EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais)

Itaiópolis, 19 de Outubro de 2004.

ARACI GELBCKE WIELEWSKI
Adm. FHMSA

IOMP 21583/048

NF 171.113

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DISPENSA Nº 068/2004.

Em se tratando de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação condicionam a sua escolha, estando o preço compatível com o de mercado, segundo avaliação prévia, está dispensa de licitação a contratação abaixo, em conformidade com o Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, com alteração da Lei nº 8.883/94.

Objeto: Locação de imóvel à Rua 1.485 s/n, lateral da Rua: Emílio Hardt, após a Escola 1ª a esquerda - Canela - Rio Bonito, para instalação da Unidade de Saúde da Família do Canela.

Locador: Florivaldo Correia

Locatário: PMJ/Fundo Municipal da Saúde

Valor: R\$ 6.672,00

Data: 30/09/2004

Período: 01/10/2004 a 01/10/2005

Verba: 1012200282.062.3.3.90.36 Homologado: 30/09/04

Ana Sílvia Milhazes Zanoni Celson José Ely

Secretaria da Saúde Diretor Adm. Financeiro

NF 171.119

IOMP 21552/045

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Programa Habitar Brasil - BID Desenvolvimento Institucional 2º contrato de repasse nº 138.755-36/02 SEDU-PR/Caixa fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 123/2004 - Concorrência Pública

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Habitação.

Data/Horário de abertura: 06/12/2004 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros.

O edital encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Joinville, sita à Avenida Hermann August Lepper n.º 10, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30h.

Joinville, 15 de outubro de 2004.

Luiz Cláudio Gubert

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

IOMP 21583/047

NF 171.121

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 149/2004.

Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de fornecimento, transporte e espalhamento de revestimento asfáltico tipo CBUQ.

Após análise os membros da comissão julgaram e classificaram as propostas das empresas: 1º lugar a empresa Vogelsanger Pavimentação Ltda. R\$ 1.275.442,00; 2º lugar a empresa Engepasa Infraestrutura Ltda. R\$ 1.292.600,00 e em 3º lugar a empresa Compla Construções e Planejamento Ltda. R\$ 1.371.766,00. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

A ata de julgamento da proposta encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, sita a Avenida Hermann August Lepper n.º 10, no seguinte horário das 07:00 às 13:00 h.

Joinville, 20 de outubro de 2004.

Osmar Deretti

Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento

NF 171.122

IOMP 21566/046

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
RESUMO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 191/2004.

Objeto: Contratação de empresa para atender necessidades de manutenção dos cemitérios municipais de Joinville.

Após análise os membros da comissão julgaram e inabilitaram a empresa Rochmann Empreiteira de Mão de Obra Ltda. por não apresentar o balanço patrimonial e a declaração de micro empresa item 6.3 "I" do edital e habilitaram as demais empresas: ELP Engenharia Ltda., SEPAT Multi Service Ltda., Limpar M. J. Manutenção e Jardinagem Ltda.-ME., Podar Empreiteira de Mão de Obra Ltda. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

A ata de julgamento das documentações encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, sita a Avenida Hermann August Lepper n.º 10, no seguinte horário das 07:00 às 13:00 h.

Joinville, 20 de outubro de 2004.

Osmar Deretti

Presidente da Comissão de Licitação

NF 171.123

IOMP 21567/042

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE TERRAS HABITAÇÃO
POPULAR E SANEAMENTO

O Município de Joinville/SH/FMTHPS leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 01/2004 - Concorrência Pública

OBJETO: Construção de 151 unidades habitacionais.

Data/Horário de abertura: 23/11/2004 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros.

O edital encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Fomento, da Secretaria de Habitação, sita à Avenida Hermann August Lepper n.º 99, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30h.

Joinville, 20 de outubro de 2004.

Divaldo Marcon

Secretário de Habitação

IOMP 21580/049

NF 171.136

EDITAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/04

JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.

OBJETO: Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano.

ÁREA: Município de Laguna
Prazo:

A Prefeitura de Laguna, Estado de Santa de Santa Catarina, nos termos da Lei Orgânica do Município

- 1) Existe uma determinação judicial, indicando a irregularidade da atual empresa que vem prestando o serviço de Transporte coletivo, obrigando o município a se adequar dentro do que preceitua a lei, sob pena de ser responsabilizada por tais irregularidades.
 - 2) O sistema viário do Município de Laguna é bastante grande, sendo necessária uma frota de veículos de no mínimo 36.
 - 3) A Prefeitura de Laguna não dispõe de recursos financeiros para a aquisição dos veículos necessários, bem como, não tem fluxo de caixa para administrar o sistema.
 - 4) A Prefeitura de Laguna não dispõe de pessoal treinado e apto para atuar nesta área, sendo que seria necessária a formalização de um concurso público para a contratação de pessoal, o que demandaria em tempo e custo aos cofres públicos.
 - 5) As experiências em todo o território nacional mostram que o caminho mais viável para este tipo de serviço é a concessão, com muitos resultados positivos.
 - 6) A administração pública considera este serviço essencial para os habitantes do município e deseja proporcionar o desenvolvimento neste setor, assegurando transporte de qualidade para todos os usuários sejam eles da região central ou de localidades do interior do Município, possibilitando o desenvolvimento industrial, comercial e turístico resultando em benefícios sociais diretos e indiretos, como a geração de emprego e renda bem como o aumento na arrecadação de impostos, que poderão ser aplicados nas comunidades mais carentes.
- Resolve:
Promover Licitação Pública para Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano, do Município de Laguna, estado de Santa Catarina.

Laguna, 15 de outubro de 2004.
ADILCIO CADORIN
Prefeito Municipal

NF 171.130 1OMP 21592/047

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 203/2004

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 08 de novembro de 2004, às 13:30 hs, em sua sede, Tomada de Preços, tendo como objeto a "Prestação de serviços de cobrança de tributos e taxas municipais". O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, localizada na Rua Ilza Pagani, 280, Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC, no horário das 13:30 às 19:00 horas, diariamente. Palhoça, 20 de outubro de 2004. Paulo Roberto Vidal - Prefeito Municipal.

NF 171.131 1OMP 21575/045

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0013/2004

Edital: TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0013/2004

Tipo: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA

Entrega dos Envelopes: 08H00MIN. DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2004.

Abertura dos Envelopes: 09H00MIN. DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2004.

O Edital, bem como seus eventuais esclarecimentos, poderão ser obtidos junto ao Centro Administrativo Municipal de Pinhalzinho, situado na Avenida São Paulo, nº 1.615, Centro, nesta cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h30min. às 16h30min. Informações complementares pelo fone (049) 366-1311.

Pinhalzinho - SC, dia 20 de Outubro de 2004.

(a) CRISTIANE GIACHINI - Presidente
Comissão Permanente de Licitações

NF 171.130 1OMP 21571/040

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de edital de concorrência 006/2004

O Prefeito Municipal de Porto União, no uso de suas atribuições, torna público, que fará realizar processo licitatório na modalidade de concorrência, tipo melhor oferta para concessão de permissão de uso de uma sala junto a Intendência de Santa Cruz do Timbó, neste município. Abertura dos envelopes será no dia 25 de novembro de 2004 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua padre Anchieta, 126 (042) 523 1155. Porto União SC, 20 de outubro de 2004.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

1OMP 21555/044

NF 171.126

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

ERRATA

Na edição de 19/10/2004, onde foi publicado PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2900/2004 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/04, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE deverá ser alterado para PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0756/2004 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/04, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. O objeto e todas as cláusulas do processo licitatório não foram, contudo, alteradas.
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, em 20/10/04.

ÁLVARO FREIRE CALEFFI
Prefeito Municipal

NF 171.133 1OMP 21577/048

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0065/2004
EDITAL DE LEILÃO SOB N. 0065/2004.

O MUNICÍPIO DE XAXIM, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SENHOR CEZAR GASTÃO FONINI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SE ENCONTRA ABERTO LEILÃO PARA O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2004, ÀS 09:00, E SERÁ REALIZADOS JUNTOS ALMOXARIFADO E OFICINA, COM OBJETIVO DE ALIENAR OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS CONFORME SEGUE: LOTE 001 - TRATOR DE ESTEIRA, MARCA CATERPILLAR - MODELO D5-E, EQUIPADO COM CABINE METÁLICA, TOLDA, LAMINA E ESCARRIFICADOR, ANO 1995, PELO VALOR MÍNIMO DE R\$ 110.000,00, COM AMPARO LEGAL PELA LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, CONSOLIDADAS, E INCISO VI DO ARTIGO 66 E INCISO II DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CÓPIA DO EDITAL E AS DEMAIS, INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS DIARIAMENTE NO TELEFONE/ OXX. 49.353.8233, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA.

XAXIM, SC, 20 DE NOVEMBRO DE 2004.

CEZAR GASTÃO FONINI
Prefeito Municipal.

NF 171.124 1OMP 21554/048



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Rua Bahia, 1530 - Fone: 047-323-3116
Fax: 047-323-6843 CEP: 89031-001
Blumenau-SC - www.samae.com.br

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2004

Objeto: aquisição de tubos e conexões para manutenção em redes de distribuição de água.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, com sede na Rua Bahia, 1530, torna público que alterou a especificação do item 42 - grupo 5.

Em consequência altera-se:

Limite de Acolhimento de Propostas: 22/10/2004

Limite de Acolhimento de Propostas: 04/11/2004 - 14:00 horas

Data Abertura das Propostas: 04/11/2004 - 14:15 horas

Data do Pregão: 05/11/2004 - 13:30 horas.

Blumenau, 21 de outubro de 2004.

Carlos Alberto Peixer Venci
Diretor Presidente

NF 171.140 1OMP 21578/044



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2004
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Edital de Tomada de Preços nº 06/2004

Objetivo: recebimento de proposta para aquisição de Materiais e equipamentos para reforma e ampliação da Unidade de Internação do Hospital Universitário Pequeno Anjo.

Data de entrega envelope A e B: Até dia 27 de outubro de 2004, às 14 horas. Preço do Edital: R\$ 10,00 (dez reais)

Edital: Completo e demais esclarecimentos e anexos poderão ser obtidos de 2ª a 6ª feira no Departamento de Logística da Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI, à Rua Uruguai nº 458, Bloco 06, Centro, Itajaí - SC, no horário das 08:00 ao 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs., ou informações pelo fone (47) 341-7828.

Itajaí-SC, 15 de outubro de 2004.

Prof. Dr. José Roberto Provesi
Presidente da Fundação UNIVALI

1OMP 16970/047

SISTEMA ACAFE

CONCURSO VESTIBULAR UNIFICADO ACAFE
EDITAL 2º SEMESTRE 2004

O Presidente da Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE, com sede na Rua Presidente Coutinho, 311, Centro Comercial Saint James, 1º andar, CEP 88015-230, em Florianópolis - SC, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular Unificado ACAFE - 2º Semestre 2004 para admissão aos cursos das seguintes Instituições de Educação Superior do Sistema ACAFE: FEBAVE; - Fundação Educacional Barriga Verde; FEHH; - Fundação Educacional Hansa Harmonia; FURB; - Universidade Regional de Blumenau; UnC; - Universidade do Contestado; UNERJ; - Centro Universitário de Jaraguá do Sul; UNESC; - Universidade do Extremo Sul Catarinense; UNIDAVI; - Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí; UNIFEPE; - Centro Universitário de Brusque; UNIPLAC; - Universidade do Planalto Catarinense; UNISUL; - Universidade do Sul de Santa Catarina; UNIVALI; - Universidade do Vale do Itajaí; UNIVILLE; - Universidade da Região de Joinville; UNOCHAPECÓ; - Universidade Comunitária Regional de Chapecó; UNOESC; - Universidade do Oeste de Santa Catarina. 1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO 1.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO - A taxa de inscrição a ser paga em moeda corrente ou cheque nominal, em favor da ACAFE, para o Concurso Vestibular Unificado ACAFE 2º Semestre 2004 será de: Pela Internet: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Nas agências do BESC S.A.: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de cheque somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste. O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, salvo se a oferta do curso for cancelada, conforme previsto no item 3.1.1. deste Edital. O simples pagamento da taxa não garante a inscrição. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição. 1.2 DAS FASES DA INSCRIÇÃO - O processo de inscrição compreende as seguintes etapas: Pela Internet Preenchimento do Requerimento de Inscrição, Questionário Sócio-Econômico-Cultural e Cartão de Inscrição; Pagamento da taxa de inscrição; Recebimento do Cartão de Inscrição, devidamente autenticado pela rede bancária ou pelo BESC S/A. Nas agências do BESC S/A Pagamento da taxa de inscrição; Preenchimento do Requerimento de Inscrição, Questionário Sócio-Econômico-Cultural e Cartão de Inscrição; Entrega da documentação; Recebimento do Cartão de Inscrição, devidamente autenticado ou carimbado pelo BESC S/A. 1.3 DO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso, turno de estudos, instituição, local de prova ou língua estrangeira. 1.4 DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - O candidato, ou seu representante legal, ao assinar o Requerimento de Inscrição declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica, nos casos omissos e situações não previstas. 1.5 DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO - Ao candidato só será permitida uma inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente ou de maior número de inscrição, se ambas tiverem a mesma data. 1.6 DA INSCRIÇÃO - A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica Vestibular Acafe. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, assinatura do candidato ou de seu representante legal no Requerimento de Inscrição, e o pagamento da taxa de inscrição. A efetivação da inscrição pela Internet ocorre com o pagamento do Boleto Bancário e nas agências do BESC S/A a efetivação da inscrição ocorrerá com a entrega do Requerimento de Inscrição. Não será aceita inscrição por via postal, fax-símile, condicional ou fora do período de inscrição. Será cancelada a

inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todas as normas estabelecidas neste Edital. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal podendo a Comissão Técnica Vestibular Acafe excluir do Concurso Vestibular Unificado Acafe 2º Semestre 2004 aquele que a efetivar com dados incorretos ou rasurados bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. A inscrição poderá ser realizada: Pela Internet: pelo site <http://www.acef.org.br>; Nas agências do BESC S/A: em qualquer agência do Banco do Estado de Santa Catarina BESC S/A, incluídas as localizadas nas cidades de Brasília, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo.

1.6.1 INSCRIÇÃO PELA INTERNET - Para realizar a inscrição pelo *Internet* o candidato, ou seu representante legal, deverá proceder da seguinte maneira: **PRIMEIRA PARTE DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO. PELA INTERNET** - Acessar o site <http://www.acef.org.br> e o link **INSCRIÇÃO ON LINE**, no período de 20 de outubro a 11 de novembro de 2004. Ler e aceitar os Termos de Inscrição pela *Internet*. O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em "EU ACEITO" - e ao preencher o Requerimento de Inscrição pela *Internet*, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regerão o Concurso Vestibular Unificado Acafe 2º Semestre 2004. Ler e imprimir o Edital, o Quadro de Cursos e Vagas, e as Matrizes de Referência. Preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome, sexo, código do curso, data de nascimento, língua estrangeira, cidade de realização das provas, número do documento de identidade (RG), CPF, endereço completo, telefone, e-mail, CEP e Questionário Sócio-Econômico-Cultural. **SEGUNDA PARTE DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET** - Enviar os dados do Requerimento de Inscrição pressionando a tecla **ENVIAR DADOS**. Imprimir o Cartão de Inscrição e o Boletim Bancário, que estará disponível após o envio do requerimento de inscrição via *Internet*; Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do Boletim Bancário, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), até o dia 12 de novembro de 2004, na Rede Bancária (qualquer banco) ou em qualquer agência do BESC S/A. A inscrição somente será efetivada após comprovação do pagamento da taxa de inscrição que será feita pelo banco. Receber o Cartão de Inscrição devidamente autenticado pela rede bancária ou pelo BESC S/A. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 12 de novembro de 2004 terá automaticamente sua inscrição pela *Internet* cancelada. A ACAFE não se responsabiliza pelas inscrições pela *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição. O candidato deverá confirmar sua inscrição pela *Internet* pelo site <http://www.acef.org.br>, ou pelo e-mail que será encaminhado ao candidato pela ACAFE, até cinco dias após o pagamento da taxa de inscrição. **1.6.2 INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BESC S/A** - O candidato, ou seu representante legal, deverá proceder da seguinte maneira: **PRIMEIRA PARTE DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BESC S/A** Dirigir-se a uma das agências do Banco do Estado de Santa Catarina - BESC S/A, incluídas as localizadas nas cidades de Brasília, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo, no horário de atendimento ao público, no período de 20 de outubro a 08 de novembro de 2004, onde efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). No ato do pagamento da taxa de inscrição, o candidato receberá o Requerimento de Inscrição e o Manual do Candidato contendo o Edital do Concurso Vestibular Unificado Acafe 2º Semestre 2004, o Quadro de Cursos e Vagas oferecidas, o Questionário Sócio-Econômico-Cultural e as Matrizes de Referência. **SEGUNDA PARTE DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BESC S/A** Preencher corretamente e sem rasuras o Requerimento de Inscrição, o Questionário Sócio-Econômico-Cultural e o Cartão de Inscrição, de acordo com suas orientações; Fintregar, no período de 20 de outubro a 9 de novembro de 2004, em uma das agências do BESC S/A, no horário de atendimento ao público, o Requerimento de Inscrição autenticado, corretamente preenchido e sem rasuras, datado e assinado pelo candidato, ou por seu representante legal. Receber o Cartão de Inscrição devidamente carimbado pelo BESC S/A. O Cartão de Inscrição será o único documento que comporá a inscrição do candidato. O candidato que não entregar o Requerimento de Inscrição dentro do prazo estabelecido por este Edital, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, será considerado desistente da participação no Concurso Vestibular Unificado Acafe 2º Semestre 2004. É obrigatório o correto preenchimento de todos os campos do Requerimento de Inscrição. **2. DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS** - O candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, a opção por uma cidade entre as abaixo relacionadas, para realizar as provas: **NO ESTADO DE SANTA CATARINA** - Araranguá, Biguaçu, Blumenau, Brusque, Caçador, Concórdia, Campos Novos, Canoinhas, Chapeco, Criciúma, Curitibaanos, Florianópolis, Fraiburgo, Itirama, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joazeiro, Joinville, Lages, Mafra, Orleans, Palhoça, Porto União, Rio do Sul, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, Videira e Xanxerê. **EM OUTROS ESTADOS** - Curitiba/PR, Porto Alegre/RS e São Paulo/SP Não será permitida a realização das provas em cidade diferente daquela indicada no Requerimento de Inscrição. O candidato que, ao requerer a inscrição, não optar por uma cidade em que pretenda fazer as provas deverá realizá-la na cidade determinada pela Comissão Técnica Vestibular Acafe. **3. DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVAS** - É responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, confirmar sua inscrição e o local de realização das provas a

partir do dia 24 de novembro de 2004, nos seguintes locais: Pela *Internet*, pelo site: <http://www.acef.org.br> - Por e-mail: A ACAFE encaminhará a confirmação da inscrição e do local de provas ao candidato que informou no Requerimento de Inscrição o endereço eletrônico (e-mail) - Pela Central de Atendimento ACAFE: Telefone: (48) 224-8860 - Na sede da ACAFE, em Florianópolis: Rua Presidente Coutinho, 311 - Centro Comercial Saint James - 1º andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - Na sede das Universidades: - Veja relação de endereços constante do Manual do Candidato. O candidato, ou seu representante legal, é responsável pela conferência dos dados da confirmação da inscrição e do local de realização das provas, pela *Internet*, pessoalmente, ou por telefone. **4. DA RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 4.1 PARA CORREÇÃO DAS OPÇÕES** - Somente serão retificados os dados referente à cidade de realização das provas, opção de curso/instituição/campus, turno de estudos e de língua estrangeira que, por avaliação da Comissão Técnica Vestibular Acafe, forem considerados irregulares por erro de processamento. Não será aceito pedido de alteração nas opções acima citadas, feitas pelo candidato ou seu representante legal no ato da inscrição. **4.2 PARA CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS** - O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), constante da confirmação de inscrição e do local de provas e/ou do Cartão Resposta; no dia da prova, em formulário próprio, na Coordenação Local. **4.3 PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** - Em caso de mudança de endereço após a inscrição, o candidato deverá comunicar, por escrito, seu novo endereço, informando também seu nome completo e número de inscrição, a ACAFE, por um dos endereços abaixo relacionados: Comissão Técnica Vestibular Acafe - Rua Presidente Coutinho, 311 - Centro Comercial Saint James - 1º andar - Bairro Centro - 88015-230 - Florianópolis - SC - Fax: (48) 224-8424 - E-mail: vestiba@acef.org.br **5. DOS CURSOS** - As informações contidas no Quadro de Cursos e Vagas são de inteira responsabilidade das Instituições de Educação Superior que estão oferecendo os cursos. **5.1 DAS VAGAS** - O Concurso Vestibular Unificado Acafe 2º Semestre 2004 oferecerá um total de 24.580 (vinte e quatro mil, quinhentas e oitenta) vagas, conforme o **QUADRO DE CURSOS E VAGAS**, constante do Anexo I do Manual do Candidato. **5.1.1 DO CANCELAMENTO DE OFERTA DE CURSO** - As Instituições de Educação Superior, participantes do presente concurso, se reservam o direito de não oferecer os cursos cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o candidato será comunicado pela ACAFE, para efetuar a reopção de curso, podendo solicitar a devolução da taxa de inscrição se não desejar permanecer no Concurso. **6. DAS OPÇÕES 6. DA OPÇÃO POR CURSO** - O candidato terá direito a optar por um curso, devendo observar a correlação código/curso, conforme o **QUADRO DE CURSOS E VAGAS**. Para fins de cadastramento, prevalecerá o registro ótico (preenchimento da bolha), ou o curso escolhido na inscrição pela *Internet*. **6.2 DA OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA** - O candidato deverá escolher um idioma dentre alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano, para realizar as questões de língua estrangeira da Prova I. Não indicando o idioma, o candidato será cadastrado na opção "inglês". **7. DAS PROVAS 7.1 DO CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS** - As provas abrangerão as Matrizes de Referências estabelecidas no Manual do Candidato. **7.2 DO CALENDÁRIO DAS PROVAS** - As provas, com duração de 4 (quatro) horas, serão realizadas no dia 05 de dezembro de 2004, nos seguintes horários:

PROVAS	INÍCIO DA PROVA	TÉRMINO DA PROVA
I	8h	12h
II	14h	18h

7.3 DAS QUESTÕES DAS PROVAS - As provas serão compostas de 1 (uma) redação e por questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em 5 (cinco) alternativas de resposta, de "a" a "e", e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. **7.3.1 DA PROVA I** - É comum a todas as áreas de conhecimentos e constará de:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa e Literatura	20
Língua Estrangeira	05
Redação	01

7.3.2 DA PROVA II - Terá número diferenciado de questões, de acordo com a área de conhecimento do curso definido no **QUADRO DE CURSOS E VAGAS** e constará de: **ÁREA 1 - FÍSICA** (15 questões); **MATEMÁTICA** (15 questões); **HISTÓRIA** (5 questões); **GEOGRAFIA** (5 questões); **QUÍMICA** (5 questões); **BIOLOGIA** (5 questões); **ÁREA 2 - QUÍMICA** (15 questões); **BIOLOGIA** (15 questões); **HISTÓRIA** (5 questões); **GEOGRAFIA** (5 questões); **FÍSICA** (5 questões); **MATEMÁTICA** (5 questões) **ÁREA 3 - HISTÓRIA** (15 questões); **GEOGRAFIA** (15 questões); **QUÍMICA** (5 questões); **BIOLOGIA** (5 questões); **FÍSICA** (5 questões); **MATEMÁTICA** (5 questões) **ÁREA 4 - MATEMÁTICA** (15 questões); **HISTÓRIA** (10 questões); **GEOGRAFIA** (10 questões); **FÍSICA** (5 questões); **QUÍMICA** (5 questões); **BIOLOGIA** (5 questões) **ÁREA 5 - QUÍMICA** (15 questões); **MATEMÁTICA** (15 questões); **HISTÓRIA** (5 questões); **GEOGRAFIA** (5 questões); **FÍSICA** (5 questões); **BIOLOGIA** (5 questões) **8 DA PROVA ESPECIAL 8.1 DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de prova especial (ampliada, ou em braile), ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a prova (auxílio de um leitor, ou sala especial), deverá requerê-lo, até o dia 30 de outubro de 2004, à Comissão Técnica Vestibular Acafe, por escrito, comprovando com laudo médico, sua necessidade, anexando cópia do

Cartão de Inscrição. O candidato portador de deficiência visual deverá requerer a prova em braile ou prova ampliada. O candidato que requerer a prova em braile deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva em braile, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban. O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de prova e cartão resposta personalizado) ampliado com fonte Arial, tamanho 26. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, até dia 30 de outubro de 2004, à Comissão Técnica Vestibular Acafe. **8.1.1 ATENDIMENTO DIFERENCIADO** - O candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora e múltipla) que precisar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá requerer, por escrito, à Coordenação Local da cidade em que realizará as provas até o 2 de dezembro de 2004, obrigatoriamente, informando os recursos especiais necessários e comprovando sua necessidade com laudo médico. O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade através de laudo médico, para fazer uso do aparelho auditivo no dia da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. **8.1.2 ATENDIMENTO EM HOSPITAL** - O candidato que, no dia da prova, por impedimento grave de saúde, necessitar realizar a prova em hospital deverá enviar um representante à Coordenação Local, munido do Cartão de Inscrição, Documento de Identidade e de atestado médico que comprove sua necessidade, com no mínimo meia hora de antecedência do início da prova, sob pena de não ser atendido. **9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** - Somente será admitido para realizar a prova o candidato que tiver efetivado sua inscrição e que estiver munido do documento de identidade original. - Na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a ACAFE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição autenticado pelo BESC ou pela rede bancária, ou de documento de arrecadação com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico. - A inclusão da inscrição de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, e será analisada pela ACAFE, durante a fase de processamento do concurso, com o intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. **9.1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** - Serão considerados Documentos de Identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade OAB, CORECON, CRA, CREA, etc); Passaporte e Carteira de Trabalho. - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial, Protocolos de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. **9.2 MATERIAL PERMITIDO** - Para realização das provas, o candidato deverá trazer somente caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitida a entrada de candidato em sala de prova portando: relógios, régulas, livros, dicionários, apontamentos, resumos, apostilas, jornais, revistas, máquinas de calculadora e/ou equipamentos similares, telefone celular, receptor e/ou pagers, bipe, walkman, notebook, gravador, luvas, bonés, chapéus ou similares, arma etc., sob pena de eliminação do Concurso Vestibular. A ACAFE e as Instituições de Educação Superior participantes do presente concurso, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. **9.3 DO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS 9.3.1 DO CANDIDATO** - O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização da prova. Os portões de acesso ao local de realização das provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido neste Edital. Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. **9.3.2 DE OUTRAS PESSOAS** - O acesso às salas de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local. A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar nas salas de prova. Nas dependências físicas onde estão sendo aplicadas as provas, não será permitida qualquer propaganda de cursos de grau médio ou pré-vestibular. **9.4 DA SAÍDA DA SALA** - O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorridas 2 (duas) horas do seu início. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de provas, cartão resposta e/ou folha de redação). O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de provas, cartão resposta e/ou folha de redação devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se da sala simultaneamente. **9.5 DO CADERNO**

DE PROVA, DA FOLHA DE REDAÇÃO E DO CARTÃO RESPOSTA - Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões, a folha de relação personalizada e o cartão resposta personalizado. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura. Para a marcação dos cartões resposta o candidato deverá utilizar caneta esferográfica com tinta azul ou preta. A redação deverá ser redigida em língua portuguesa, com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta. **9.6 DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO E DO CARTÃO RESPOSTA 9.6.1 CORREÇÃO DAS REDAÇÕES** - Toda redação será avaliada por dois professores, atribuindo uma nota de zero a dez, de forma individual e sigilosa, ou seja, de tal modo que um avaliador não tenha conhecimento da nota atribuída pelo outro. A nota da redação será igual à média aritmética das notas dos dois professores avaliadores. Quando as notas atribuídas pelos dois avaliadores apresentar uma diferença de 3 (três) ou mais pontos entre a nota atribuída pelo primeiro avaliador e o segundo, será realizada uma terceira avaliação por outro professor avaliador. Neste caso, a nota da redação será a média aritmética das duas notas mais próximas. Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a redação que fugir completamente ao assunto proposto pelo tema da prova: "redigir um texto, analisando a prova de língua portuguesa e literatura brasileira que o candidato estava fazendo", bem como no caso de o candidato tomar como tema um outro assunto sugerido por algum outro texto constante da prova. Ainda, nos casos em que o candidato fizer cópia do tema ou parte dele, o número de linhas correspondente à cópia será descontado. Se as linhas restantes não somarem, no mínimo, quinze, a redação receberá nota zero. Receberá nota zero, ainda: a redação em versos; a redação que não apresentar, no mínimo, 15 linhas; a redação escrita a lápis; a redação que fugir às orientações dadas no caderno de provas. **9.6.2 CORREÇÃO DOS CARTÕES RESPOSTAS** - No cartão resposta não será computada a questão que não corresponde ao gabarito oficial, a questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato. **9.7 DA ANULAÇÃO E DA RECLAMAÇÃO DAS QUESTÕES** - Caberá à Comissão Técnica Vestibular ACAFE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas. Na hipótese de anulação de questão das provas, essa será considerada como resposta corretamente por todos os candidatos. É admitido pedido de revisão quanto: ao conteúdo e à elaboração das questões da prova; e ao gabarito divulgado. O pedido de revisão relativo ao item anterior deverá ser apresentado pelo candidato até 2 (dois) dias úteis da conclusão da realização da prova, à Comissão Técnica Vestibular ACAFE, em horário comercial. Os pedidos de revisão quanto ao conteúdo e à elaboração das questões da prova poderão também ser feitos até 30 (trinta) minutos após o encerramento da prova objetiva, na Coordenação Local da cidade de realização da prova. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e endereço completo para correspondência. O pedido de revisão interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada, para cálculo de prazo, a data do respectivo protocolo ou data dos carimbos dos correios. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão via fax e/ou pelo correio eletrônico. **10. DOS GABARITOS E DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA** - Os gabaritos das provas serão divulgados a partir das 18h30min do dia de realização das provas, pela Internet no site <http://www.acafe.org.br> ou na sede da Instituição de Educação Superior em que realizou as provas, no dia 6 de dezembro de 2004, a partir das 9 horas. As questões das provas estarão à disposição dos interessados a partir das 14 horas do dia 6 de dezembro de 2004, pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.acafe.org.br>. Não serão disponibilizados os cadernos de provas utilizados pelos candidatos. **11. DA SEGURANÇA DO CONCURSO** - A ACAFE e as Instituições de Educação Superior através das suas Coordenações Locais, em todas as cidades de realização da prova, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Vestibular, o que é de interesse de todos os candidatos, bem como a sua autenticidade no dia da prova, fará: uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas; solicitação ao candidato da autenticação digital dos cartões resposta e/ou de outros documentos; vistoria rigorosa, se necessária. Na hipótese do candidato não se submeter à autenticação digital do seu material de prova, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por três vezes. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado. A ACAFE e as Instituições de Educação Superior, participantes do presente concurso, quando, após a realização da prova, constatar, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso. **12. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** - Será eliminado do concurso o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital: Não apresentar para a realização da prova um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital; Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova; Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala; For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de

equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.); Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; Não devolver integralmente o material de prova; Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; Não mantiver atualizado seu endereço; e Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula. Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata. **13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CURSO 13.1 DAS FÓRMULAS DE CLASSIFICAÇÃO** - A fórmula para classificação dos candidatos no curso será o somatório dos escores transformados das disciplinas, incluída a redação.

$$\sum_{i=1}^9 ET_{disc}$$

O escore transformado das disciplinas será calculado pela seguinte fórmula:

$$ET_{disc} = 500 + 100 \times \left(\frac{A_{disc} - M_{disc}}{DP_{disc}} \right) \times P$$

onde: ET_{disc} = Escore transformado da disciplina.

A $disc$ = Número de acertos na disciplina. M_{disc} = Média da disciplina. DP_{disc} = Desvio padrão da disciplina. P = Número de questões da disciplina dividido por 85; sendo 85 o número total de questões incluindo a redação. Na disciplina Língua Estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano), será calculada uma única média e desvio padrão, por área de conhecimento, para aplicação na fórmula do escore transformado.

A média de cada disciplina, por área de conhecimento, será calculada pela seguinte fórmula:

$$M_{disc} = \frac{\sum_{i=1}^n A_{disc,i}}{n \text{ área}}$$

onde: M_{disc} = Média da disciplina. $A_{disc,i}$ = Número de acertos na disciplina do candidato. n_{disc} = Número de candidatos inscritos na área de conhecimento, excluídos os candidatos faltantes.

O desvio padrão, por área de conhecimento, será calculado pela seguinte fórmula:

$$DP_{disc} = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (A_{disc,i} - M_{disc})^2}{n \text{ área}}}$$

onde: DP_{disc} = Desvio Padrão da disciplina. $A_{disc,i}$ = Número de acertos na disciplina do candidato. M_{disc} = Média da disciplina. n_{disc} = Número de candidatos inscritos na área de conhecimento, excluídos os candidatos faltantes.

13.2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta os escores transformados das disciplinas por área de conhecimento conforme segue: Área 1 - Língua Portuguesa e Literatura, Redação, Física, Matemática, História, Geografia, Química, Biologia e Língua Estrangeira, sucessivamente. Área 2 - Língua Portuguesa e Literatura, Redação, Biologia, Química, História, Geografia, Física, Matemática e Língua Estrangeira, sucessivamente. Área 3 - Língua Portuguesa e Literatura, Redação, História, Geografia, Física, Matemática, Química, Biologia e Língua Estrangeira, sucessivamente. Área 4 - Língua Portuguesa e Literatura, Redação, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira, sucessivamente. Área 5 - Língua Portuguesa e Literatura, Redação, Matemática, Química, História, Geografia, Física, Biologia e Língua Estrangeira, sucessivamente. **14. DO RESULTADO DO CONCURSO** - A relação dos candidatos classificados conforme o número de vagas especificadas no Quadro de Cursos e Vagas será divulgada até o dia 16 de dezembro de 2004, na sede da ACAFE e das Instituições de Educação Superior participantes ou pela Internet no site: <http://www.acafe.org.br>. **15. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS** - O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso. **15.1 DA PERDA DA VAGA** - O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados. O candidato que, por qualquer motivo não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados no item 17.1 deste Edital perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação. **16. DA REVISÃO E VISTAS** - Em virtude da natureza do concurso, não será aceito pedido de vistas, revisão de provas, nem recontagem de escores em qualquer disciplina, inclusive na Redação. **17. DA MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES** - É responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas e documentos para matrícula. A matrícula será realizada na Instituição de Educação Superior escolhida pelo candidato, de acordo com o edital por ela divulgado. A matrícula será efetuada de acordo com as normas internas da Instituição de Educação Superior. As Instituições de Educação Superior divulgarão em seu site na Internet os editais de matrícula, em todas as chamadas. Não será aceita matrícula condicional. **17.1 DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS** - Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (original e fotocópia); ou fotocópia do diploma de conclusão do curso superior, devidamente registrado (Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996). Histórico escolar do ensino médio (original e fotocópia); Fotocópia do documento de identidade; Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento; Fotocópia do CPF próprio;

Fotocópia do título eleitoral; Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino); Comprovante de pagamento de taxa de matrícula; Duas fotografias 3 x 4 recentes; Comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres); Lei nº 10.196 de 24/07/96. **17.2 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS** - O candidato aprovado nos cursos oferecidos pela FURB, UNIDAVI e UNOESC - Campus de Xanxerê, devem apresentar, no ato da matrícula, somente os documentos originais listados no item 17.1, para serem digitalizados, dispensando as fotografias. O candidato aprovado nos cursos da UNERJ deverá apresentar fotocópia de todos os documentos listados no item 17.1, devidamente autenticados. O candidato aprovado no curso de Educação Física da UNESC, no ato da matrícula, deverá apresentar atestado médico declarando-o apto à prática de exercícios físicos. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente. O candidato estrangeiro aprovado, em qualquer curso, deverá apresentar, no ato da matrícula, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE. **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 18.1 DA VALIDADE DO CONCURSO** - O concurso só é válido para a matrícula no 1º semestre letivo de 2005, nos termos deste Edital. **18.2 DA MENSALIDADE E DOS COMPONENTES CURRICULARES** - As instituições que participam deste Concurso cobram mensalidades e taxas escolares, de acordo com suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato, na sede das instituições. As instituições participantes deste concurso são integrantes de Programa de Crédito Educativo. O candidato interessado poderá, quando efetivar sua matrícula, obter informações junto à tesouraria. Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, poderão ser obtidos pelos interessados junto às Instituições de Educação Superior. **18.3 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. O Edital, o Quadro de Cursos e Vagas e as Matrizes de Referência estarão disponíveis no site <http://www.acafe.org.br>. A Comissão Técnica Vestibular ACAFE publicará sempre que necessário, Portarias, Normas e Avisos Oficiais, sobre o Concurso. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Vestibular ACAFE. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso. Florianópolis, outubro de 2004.

GASTON MÁRIO CAZAMAJOU BOJARSKI
Presidente

NF 171.142

10MP 24594/040

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 2719, de 20 de outubro de 2004. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR ELANE MARIA APARECIDA PEIXER, para compor a Comissão Central de Avaliações de Documentos - CCDS, em substituição a César Murilo Sartorato. Florianópolis, aos 20 de outubro de 2004. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 2720, de 20 de outubro de 2004. RETIFICA O DECRETO 2422, DE 02 DE JUNHO DE 2004, PUBLICADO NO DOE Nº 17.409 EM 03.06.2004, QUE NOMEIA DÉBORA PEREIRA DOS SANTOS, A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º No Decreto nº 2422, de 02 de junho de 2004, Onde se lê: "...nomear Débora Pereira dos Santos, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional...". Leia-se: "...nomear Débora Pereira dos Santos, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico...". Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 20 de outubro de 2004. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 2721, de 20 de outubro de 2004. RETIFICA O INCISO I, DO ART. 1º DO DECRETO 2713, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Retifica o inciso I, do art 1º do Decreto nº 2713, de 15 de outubro de 2004, Onde se lê: "...I - Titulares: Dirceu Alfeu Mosselini...". Leia-se: "...I - Titulares: Dirceu Alceu Mocolini...". Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 20 de outubro de 2004. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 2722, de 20 de outubro de 2004. CONCEDE AUTORIZAÇÃO À EMPRESA INNOVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. PARA EXPLORAÇÃO REMUNERADA DOS SERVIÇOS DE CHUVEIROS EM ÁREAS PÚBLICAS. A Prefeita Municipal de Florianópolis, no uso das suas atribuições,

que lhe confere o Art. 74. Incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º - Fica autorizada a empresa INNOVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., portadora do CNPJ/MF-03.771.198/0001-03, localizada à Rua das Algas 343, sala 06 - Jurezê Internacional, nesta Cidade, a instalar equipamentos e explorar de forma remunerada os serviços de chuveiros em áreas públicas nos banheiros no Município de Florianópolis. Art. 2º - Todos os custos relativos a instalação, operação e manutenção destes equipamentos pela INNOVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., serão de sua inteira responsabilidade, devendo ao final do prazo desta autorização, removê-los, sem ônus para o Município. Parágrafo 1º - Os chuveiros anteriormente instalados pela CASAN - Cia de Águas e Saneamento em conjunto com DOCOL METAIS, poderão ser substituídos por novas instalações, sem ônus para o Município. Parágrafo 2º - Havendo ameaça a segurança dos usuários, as instalações construídas pela CASAN/DOCOL, deverão ser demolidas sem ônus para o Município. Art. 3º - Fica estabelecido o preço limite máximo de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por banho nos chuveiros, podendo a empresa INNOVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. explorar espaços publicitários junto aos equipamentos instalados sob sua responsabilidade, como forma de viabilizar parte dos investimentos requeridos e desde que: cada ao Município espaço equivalente a até 30% (trinta por cento) do espaço explorado, para divulgação institucional de suas atividades ou ainda, transforme em créditos de fichas/banho a receita equivalente ao espaço publicitário relativo ao Município, como contrapartida institucional nos eventos de praia durante o período de vigência desta Autorização. Art. 4º - A autorização tem caráter precário e prazo de 90 (noventa) dias a contar de 01.12.2004. Parágrafo Único - A empresa INNOVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. está autorizada a partir da data de publicação deste Decreto a iniciar as obras relativas a instalação e/ou reforma e manutenção dos referidos equipamentos. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 de outubro de 2004. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL

10MP 23893/044

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Transportes e Obras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/FMIS/SMTO/2004 que entre si celebram o Município de Florianópolis, através do Fundo Municipal de Integração Social e da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e a Empresa CONSTRUTORA E EMPREITEIRA MANOEL VIEIRA LTDA - ME, para execução das obras de Construção de 5 (cinco) unidades Habitacionais modelo padrão A1, utilizando 2 (dois) sistemas construtivos diferentes: a) Alvenaria estrutural com blocos de cimento (4 unidades); b) Alvenaria convencional (1 unidade).

O Município de Florianópolis, através do Fundo Municipal de Integração Social, inscrita no CNPJ sob o nº 85.346.583/0001-60, com sede a Av. Mauro Ramos, 1277 - Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Secretário Senhor Jurezê Alves Nunes e da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0003-05, com sede à Rua Conselheiro Maíra nº 656 - 8º andar - Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada INTERVENIENTE Executora e Fiscal, neste ato representada pelo seu Secretário em exercício Ricardo Bastos Ferreira e a Empresa CONSTRUTORA E EMPREITEIRA MANOEL VIEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.835.243/0001-09, neste ato representada pela sua representante legal Senhora Eliane Carolina Vieira Deucher, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93, processo licitatório Convite nº 059/SMTO/2004 e ainda mediante a proposta aprovada, por este Município e a Caixa Econômica Federal, tendo em vista a justaposição de unidades habitacionais que importam em redução do valor unitário, bem como do valor do contrato, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 25239/04 e exigido pela Caixa Econômica Federal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditada a cláusula quarta do contrato para suprimir o valor de R\$: 2.856,74 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também acrescido o valor de R\$: 17.121,07 (Dezessete mil, cento e vinte e um reais e sete centavos) em face da alteração legal do objeto, prevista no processo administrativo antes referido;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato aditado a preços iniciais passa a ser de R\$: 107.860,71 (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e um centavos);

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos correrão à conta do Orçamento Fiscal do Fundo Municipal de Integração Social;

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato principal que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes contratadas. Florianópolis, 15 de outubro de 2004. JUAREZ ALVES NUNES - Fundo Municipal de Integração Social - RICARDO BASTOS FERREIRA - Secretário Municipal de Transportes e Obras (em exercício) - ELIANE CAROLINA VIEIRA DEUCHER - Contratada.

10MP 23750/049

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Transportes e Obras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/SMTO/2004 - Objeto: Prorrogação de prazo à cláusula 6ª,

objeto do Contrato nº 406/SMTO/2004 (Pavimentação e drenagem na Servidão Severiano Ferminio Martins (OPP até est. 19) - Ribeirão da Ilha); Prazo Final de Conclusão: 90 (noventa) dias; Contratante: Município de Florianópolis/PMF; Contratada: CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA. Florianópolis, 20 de setembro de 2004. RICARDO BASTOS FERREIRA (em exercício) - Secretário Municipal de Transportes e Obras - PAULO GIL ALVES FILHO - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Transportes e Obras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/SMTO/2004 que entre si celebram o Município de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e a Empresa SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, para fornecimentos de materiais.

O Município de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0003-05, neste ato representada pelo seu Secretário, em exercício Ricardo Bastos Ferreira e a Empresa SAIBRITA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.475.970/0001-70, representada pelo seu representante legal Senhor Pedro Madalena sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93, processo licitatório Convite nº 090/SMTO/2004 e ainda mediante a proposta aprovada por esta SMTO, em anexo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo Aditivo tem como objeto o fornecimento extra adiante especificado.

Discriminação	Un.	Quant.	P. Un.	P. Total
Rejeito de britagem	m ²	1.000	13,90	13.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo fornecimento do material mencionado na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo a Contratada receberá a quantia de R\$: 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato principal que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente termo Aditivo, os representantes das partes contratadas. Florianópolis, 07 de outubro de 2004. RICARDO BASTOS FERREIRA - Secretário Municipal de Transportes e Obras - (em exercício) - PEDRO MADELENA - Contratada.

10MP 23746/041

EXTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2004

CONTRATANTE: Município de Ponte Serrada.
CONTRATADA: ROVILHO P GRISA & FILHOS LTDA.
OBJETO: Repactuação do preço do Alcool, passando de R\$ 1,38 para R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e c/c com a cláusula terceira do contrato nº 002/2004.

Ponte Serrada, 15 de Outubro de 2004.
CLODEMAR J. C. FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

NF 171.125 10MP 21564/043

EXTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2004

CONTRATANTE: Município de Ponte Serrada.
CONTRATADA: AUTO POSTO QUERENCIA LTDA.
OBJETO: Repactuação do preço da Gasolina Comum, passando de R\$ 2,128 para R\$ 2,1524.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e c/c com a cláusula terceira do contrato nº 003/2004.
Ponte Serrada, 15 de outubro de 2004.
CLODEMAR J. C. FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

NF 171.126 10MP 21565/040

PREFEITURA MUN. DE RIO DOS CEDROS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
CONTRATADO: Santa Rita Construções Ltda
OBJETO: Execução de uma ponte em Concreto Armado (Classe 45 - DNIT), na localidade de Rio Esperança/Rio Milanês, medindo 35,00 m de comprimento por 10,20 m de largura, sobre o rio Rio dos Cedros.

VALOR DA OBRA: R\$: 288.551,78 (R\$: 200.000,00 recursos BADESC e 88.551,78 recursos próprios)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e cinquenta) dias.
Rio dos Cedros, 23 de agosto de 2004.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI - Prefeito Municipal

NF 171.087 10MP 21562/040

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 0001/2004
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Nos termos do artigo 225 e seguintes da Lei Complementar nº 080/93 - Código Tributário Municipal, o Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, divulga pelo presente Edital, os elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica tipo CBUQ sobre base de pavimentação poliédrica. Faz saber que passa a vigorar o prazo legal para lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, computados o custo e o fator de absorção, para os proprietários e moradores lindeiros da Rua Tiradentes, Rua Nereu Ramos, Rua Dom Pedro I, Rua Nelson Hungria, Rua Manoel Lustosa Martins, Rua Sansão Carneiro e Rua Sete de Abril.

Para pagamento do tributo, conforme valores que serão objeto de notificação individual para cada contribuinte, poderá-se utilizar uma das seguintes opções:

a) Para pagamento em parcela única no prazo de trinta dias contados da data de conclusão da obra, haverá desconto de 10% (dez por cento);

b) O pagamento da contribuição também poderá ser feito em parcelas, conforme segue:

I - Em até 36 (trinta e seis) parcelas, quando o contribuinte for aposentado ou pensionista e possuir um único imóvel e nele residir, tendo apenas uma fonte de renda igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos;

II - Em até 24 (vinte e quatro) parcelas, quando o contribuinte for possuidor de um único imóvel e nele residir e sua renda for igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos;

III - Em até 12 (doze) parcelas, nos demais casos;

Em havendo interesse de pagamento parcelado, o contribuinte deverá protocolar requerimento nesse sentido, sendo que o pagamento da primeira parcela deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo.

A cópia na íntegra deste Edital está no mural público na sede da Prefeitura Municipal, sita a Av. sete de setembro, 548, em horário de expediente.

Galvão - SC, 20 de outubro de 2004.

ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito Municipal

NF 171.137 10MP 21589/046

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 988/2004 CONCEDE REVISÃO GERAL NOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. NOS TERMOS DA LEI Nº 6.499, DE 24 DE JUNHO DE 2004, E NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES FIXADOS PELA LEI Nº 5.713, DE 20 DE JULHO DE 2000. A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Os vencimentos, salários e funções gratificadas dos Servidores da Câmara Municipal de Florianópolis, bem como os subsídios dos Vereadores, fundamentados no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, ficam reajustados em 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento) sobre os respectivos valores referentes ao mês de abril de 2004, utilizando-se o índice inflacionário correspondente à média aritmética dos índices que compõem a cesta básica IGP-DI/FGV, ICV/DIEESE e o INPC/IBGE, referente ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2004, devido a partir do mês de maio. Art. 2º Os vencimentos, salários e funções gratificadas dos Servidores da Câmara Municipal de Florianópolis, bem como os subsídios dos Vereadores, fundamentados no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, ficam reajustados em 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento) sobre os respectivos valores referentes ao mês de agosto de 2004, utilizando-se o índice inflacionário correspondente à média aritmética dos índices que compõem a cesta básica IGP-DI/FGV, ICV/DIEESE e o INPC/IBGE, referente ao período de 1º de maio a 31 de agosto de 2004, devido a partir do mês de setembro. Art. 3º Os vencimentos, salários e funções gratificadas dos Servidores da Câmara Municipal de Florianópolis, bem como os subsídios dos Vereadores fixados pela Lei nº 5.713, de 20 de julho de 2000, fundamentados no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, terão reposta a perda inflacionária referente ao período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2004, utilizando-se o índice correspondente à média aritmética dos índices que compõem a cesta básica IGP-DI/FGV, ICV/DIEESE e o INPC/IBGE, devida a partir do mês de dezembro de 2004. Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e da programação financeira do exercício. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de outubro de 2004. VEREADOR MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA PRESIDENTE

10MP 23739/045

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

TERMINAL BABITONGA S.A.
CNPJ/MF Nº 01.115.535/0001-70
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
Registro na CVM nº 1671-3
ATA DA 45ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2004

HORA, DATA E LOCAL: 14:00 horas do dia 15 de julho de 2004, na sede do Terminal Babitonga S.A. na Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 99 - Centro, na cidade de São Francisco do Sul - SC.

PRESENCAS: a) totalidade dos acionistas - Loxus Companhia de Logística da América do Sul; José Eduardo Carneiro de Carvalho - representante legal, Portus Instituto de Seguridade Social; Luiz Carlos Prado, Luiz Eugênio Monteiro de Barros Barbosa; Marcio Campos Silva, Cejea Engenharia Ltda.; Ceciliano José Ennes Neto; convidado: Paulo César Cortes Corsi - diretor superintendente do Terminal Babitonga S.A. e Wilson Wegener - Contador da Cia.
ORDEM DO DIA: a) apresentação pela diretoria do balanço, demonstrativo de resultado e orçamento do 1º semestre, b) análise do modelo de relatório a ser apresentado ao Conselho de Administração, c) assuntos gerais.

DECISÕES: Foi apresentado pelo sr. Paulo Corsi os demonstrativos de resultado das principais operações do Terminal - Docnave e Vega do Sul, foi solicitado que estas planilhas sejam enviadas por e-mail a todos os conselheiros para que os mesmo possam analisar e sugerir alterações. Foi solicitado também que seja fornecido aos conselheiros um fluxo de caixa do Terminal, para que os conselheiros possam acompanhar a situação da empresa, evitando futuras surpresas. Sr. Paulo Corsi fala ainda sobre a dificuldade que vem enfrentando junto com a Administração do Porto de São Francisco do Sul, por causa do grande acúmulo de navios que ficam esperando para atracar, a APSFS entende que a atracação dos navios deve acontecer por ordem de chegada e o Terminal Babitonga não concorda com essa posição, pois isso prejudicaria os contratos que vem fazendo com seus clientes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 45ª reunião do Conselho de Administração do Terminal Babitonga S.A., lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos conselheiros, pelos acionistas e pelos diretores presentes. São Francisco do Sul, 15 de julho de 2004. Declaramos que esta é cópia fiel da Ata lavrada no Livro Nº 03 registrado na JUCESC sob nº 04/230068-1 em 11.08.04.

Luiz Eugênio Monteiro de Barros Barbosa, Luiz Carlos Prado, José Eduardo Carneiro de Carvalho, Ceciliano José Ennes Neto, Paulo César Cortes Corsi e Wilson Wegener. Arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20042315166 em 26/08/2004. (NIRE 42300023272).

1 OMP 17021/049

TERMINAL BABITONGA S.A.
CNPJ/MF Nº 01.115.535/0001-70
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
Registro na CVM nº 1671-3

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2004

HORA, DATA E LOCAL: 09:00 horas do dia 08 de junho de 2004, na sede do Terminal Babitonga S.A. na Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 99 - Centro, na cidade de São Francisco do Sul - SC.

PRESENCAS: a) totalidade dos acionistas - Loxus Companhia de Logística da América do Sul; Luiz Augusto de Camargo Opice, José Eduardo Carneiro de Carvalho, Norbert Karl Buschhausen; Portus Instituto de Seguridade Social; Luiz Carlos Prado, Luiz Eugênio Monteiro de Barros Barbosa; Cejea Engenharia Ltda.; Ceciliano José Ennes Neto; convidado: Paulo César Cortes Corsi - diretor superintendente do Terminal Babitonga S.A.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Luiz Augusto de Camargo Opice

Secretário: Luiz Eugênio Monteiro de Barros Barbosa

ORDEM DO DIA: a) eleger os membros do Conselho de Administração e indicar seu presidente; b) eleger os membros do Conselho Fiscal; c) aporte de capital pela Cejea Engenharia Ltda, com transtornos; d) segunda conversão de debêntures; e) outros assuntos de interesse da companhia.

DECISÕES: Em vista ao término do mandato dos atuais conselheiros, foram eleitos, para membros do Conselho de Administração, com mandato de três anos com vigência até a Assembleia Geral Ordinária de 2007, os srs. Luiz Eugênio Monteiro de Barros Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 92 - apto. 801 - Ingá - Niterói - RJ - CEP. 24210-510, portador da C.I. nº 910, expedida pelo CREA - RJ, inscrito no CPF nº 094.547.647-72; Luiz Carlos Prado, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na av. General Sant Martin, 1290 - apto. 802 - Leblon - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 22441-011, portador da C.I. nº 21.505-8, expedida pelo CREA - RJ, inscrito no CPF nº 839.315.038-87; Ceciliano José Ennes Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, com escritório na rua Ângelo Marquete, 3032 - CIC - Curitiba - PR - CEP. 81260-030, portador da C.I. nº 736.179, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF nº 169.935.279-87; Luiz Augusto de Camargo Opice, brasileiro,

casado, advogado, com escritório na av. José César de Oliveira, 181, conj. 502 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP - CEP. 05317-000, portador da C.I. nº 605.982-3, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF nº 011.681.968-50; tendo sido eleito entre os membros para presidir o Conselho de Administração o Sr. Luiz Eugênio Monteiro de Barros Barbosa.

b) eleitos para membros efetivos do conselho fiscal, Vitória Ferreira Damilho, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada na rua Prudente de Moraes, 719 - apto. 302 - Centro - RJ - CEP. 22420-041, portadora da C.I. nº 7.198.841, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF nº 509.407.837-20, João Carlos Pinto de Abreu, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na rua Alexandre Fleming, 446 - apto. - Aparecida - Santos - SP - CEP. 11040-010, portador da C.I. nº 2.945.311, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF nº 050.294.228-20; Jacéla do Rocio Marquete Marcondes, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na rua Ângelo Marquete, 1032, Curitiba - PR, portadora da Carteira de Identidade nº 4.149.458-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 648.779.739-15; membros eleitos para suplentes do conselho fiscal, Paula de Lima Silva e Silva, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada à rua Soares Cabral, 80 - apto. 604, Rio de Janeiro - RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 9.878.221-2, expedida pela IFRJ e inscrita no CPF sob o nº 028.669.737-80; Adrei Antonio Degáspéri, brasileiro, casado, contador, com escritório na rua São Bento, 08 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP. 20090-010, portador da C.I. nº 3.114.110, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF nº 220.386.478-87; Emerson Ferreira de Lima, brasileiro, solteiro, técnico contábil, residente e domiciliado à BR 280 Km 9,5 - Rocio Grande, São Francisco do Sul - SC, portador da Carteira de Identidade nº 6.429.056-8, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 901.540.109-87.

c) - Retirado de pauta para posterior análise.

d) Ficou estabelecido que os acionistas atendendo os interesses da Cia. farão a conversão das debêntures em ações preferenciais na quantidade abaixo estabelecida:

Portus Instituto de Seguridade Social: 106
Cejea Engenharia Ltda: 242

Loxus Companhia de Logística da América do Sul: 07

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 44ª reunião do Conselho de Administração do Terminal Babitonga S.A., lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos conselheiros, pelos acionistas e pelos diretores presentes. São Francisco do Sul, 08 de junho de 2004.

Luiz Augusto de Camargo Opice, José Eduardo Carneiro de Carvalho, Norbert Karl Buschhausen, Luiz Carlos Prado, Luiz Eugênio Monteiro de Barros Barbosa, Ceciliano José Ennes Neto e Paulo César Cortes Corsi. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada às páginas 45,45v e 46 do Livro nº 2 de Atas das Assembleias Gerais registrado na JUCESC sob nº 17020 em 03/11/1997.

Arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20042315182 em 26/08/2004. (NIRE 42300023272).

1 OMP 16950/046

TERMINAL BABITONGA S/A
CNPJ/MF 01.115.535/0001-70
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
Registro na CVM nº 1671-3

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2004.

HORA, DATA E LOCAL: Às 9:30 do dia 20/08/2004, na sede da Companhia, na Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 99 - Centro - na cidade de São Francisco do Sul - SC. **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social: Loxus Companhia de Logística da América do Sul - José Eduardo de Carvalho; PORTUS Instituto de Seguridade Social - Luiz Carlos Prado; CEJEEN Engenharia Ltda - Ceciliano José Ennes Neto. **AVISO DE CONVOCAÇÃO:** Independentemente de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **ORDEM DO DIA:** Conversão das Debêntures e Assuntos Gerais. **MESA:** Luiz Eugênio Monteiro de Barros Barbosa, presidente; José Eduardo de Carvalho, Secretário. **FATOS OCORRIDOS:** Em continuação à Assembleia Geral Extraordinária de 15 de julho de 2004, suspensa por deliberação dos acionistas, foram tomadas as seguintes deliberações: A) Tendo em vista que a conversão das debêntures da CEJEEN (242) embora tenham sido autorizadas, em 16/07/2004, o Banco Itaú, está exigido o envio de carta por parte do Terminal Babitonga, no seguinte teor:

"O TERMINAL BABITONGA S/A tem conhecimento de suas responsabilidades quanto aos aspectos tributários, societários e fiscais da operação envolvendo a conversão das referidas debêntures, inclusive com relação à incidência do imposto de renda retido na fonte sobre eventual rendimento, obrigação que sendo o caso, estará reconhecida em seus registros contábeis". Após diversas consultas quanto aos aspectos contábeis, fiscais e jurídicos, por unanimidade foi aprovado o envio da correspondência exigida pelo Banco Itaú. B) O acionistas CEJEEN Engenharia Ltda, mais uma vez ratificou seu interesse em adquirir os 4 (quatro) transtornos de propriedade da Companhia, contabilizados no valor de R\$ 408.060,00 (quatrocentos e oito mil e sessenta reais), a serem pagos mediante doação em pagamento de 15 (quinze) debêntures de emissão da Companhia no valor de R\$ 433.313,85 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), valor que corresponde ao lance mínimo no leilão realizado em 07/02/2003 sem que houvesse interessados, tudo conforme autorização de baixa e

alienação do Conselho de Administração, na 38ª reunião realizada em 29/10/2002. Os acionistas PORTUS e LOXUS, propuseram que a compra fosse realizada pela sobre das debêntures da CEJEEN no total de 2ª (vinte e nove), proposta que foi aceita pela CEJEEN. C) Por unanimidade dos votos, os acionistas ratificaram, em todos os seus termos, a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 20 de abril de 2004, a esta que não foi assinada pelo representante do PORTUS Instituto de Seguridade Social, que, rubricada pelos membros da mesa, passou a fazer parte da presente ata; D) Por unanimidade de votos aprovaram a indicação da LOXUS para o Conselho de Administração da Companhia do Sr. Alberto Raposo de Oliveira, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2/R 816.923, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.721.849-04, residente e domiciliado, na Rua Lages apto. 401, Ed. Rimini, Centro, Joinville, Santa Catarina, em substituição ao Sr. José Eduardo Carneiro de Carvalho; E) Por unanimidade de votos, os acionistas ratificaram a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 8 de junho de 2004, apenas quanto à eleição dos membros do Conselho Fiscal, passando a sua composição a ser a seguinte: Adrei Antonio Degáspéri, brasileiro, contador, casado, residente na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Rua São Bento nº 8 - 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.114.110-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.386.478-87; João Carlos Pinto de Abreu, brasileiro, aposentado, casado, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming nº 446, apto. 41, Aparecida, Santos - São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 2.945.311 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.294.228-20; Jacéla do Rocio Marquete Marcondes, brasileira, contadora, casada, residente e domiciliada na Rua Ângelo Marquete, 1032, Curitiba, Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 4.149.458-1, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 648.779.739-15; Vitória Ferreira

Damilho, brasileira, administradora de empresas, solteira, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes nº 719, apto. 302, Centro, Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 7.189.841, expedida pelo IFRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.407.837-20, e respectivos suplentes: Daniel Giglio, brasileiro, advogado, casado, residente na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Rua São Bento nº 8 - 7º andar, portador da Carteira de Identidade nº 110413 OAB-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.074.027-01; Jurandir França da Hora, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Epitácio Pessoa nº 74 apto 14, Embaer - Santos - SP, portador da Carteira de Identidade nº 742.3851, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.777.118-20; Emerson Ferreira de Lima, brasileiro, técnico contábil, solteiro, residente e domiciliado na BR 280 Km 9,5 - Rocio Grande, São Francisco do Sul - SC, portador da Carteira de Identidade nº 6.429.056-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.540.109-87; Paulo de Lima Silva e Silva, brasileira, administradora de empresas, solteira, residente e domiciliada na Rua Soares Cabral nº 80 - apto. 604, Centro, Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 9.878.221-2, expedida pelo IFRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.669.737-80.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária iniciada em 15 de julho de 2004 e terminada nesta data do Terminal Babitonga S/A lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas, Luiz Eugênio Monteiro de Barros Barbosa, Presidente, SSP Eduardo de Carvalho, Secretário.

Acionistas: José Eduardo de Carvalho - Loxus Companhia de Logística da América do Sul; Luiz Carlos Prado - PORTUS - Instituto de Seguridade Social; Ceciliano José Ennes Neto, CEJEEN Engenharia Ltda. Arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20042248604 em 25/08/2004. (NIRE 42300023272).

1 OMP 16954/041

TERMINAL BABITONGA S.A

CNPJ/MF 01.115.535/0001-70
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
Registro na CVM nº 1671-3

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2004.

HORA, DATA E LOCAL: 11:00 horas do dia 15 de julho de 2004, na sede do Terminal Babitonga S/A, na Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 99 - Centro - na cidade de São Francisco do Sul - SC.

PRESENCAS: a) totalidade dos acionistas: Loxus Companhia de Logística da América do Sul; José Eduardo Carneiro de Carvalho, representante legal; Portus Instituto de Seguridade Social; Luiz Carlos Prado, Luiz Eugênio Monteiro de Barros Barbosa; Marcio Campos Silva, Cejea Engenharia Ltda.; Ceciliano José Ennes Neto; Convidado: Paulo César Cortes Corsi - Diretor Superintendente do Terminal Babitonga S.A. e Wilson Wegener - Contador contratado da Cia. **ORDEM DO DIA:** a) Conversão das debêntures. **DECISÕES:** Sr. José Eduardo iniciou a reunião lendo a carta enviada pelo Sr. Luiz Augusto de Camargo Opice, ao presidente do Conselho Sr. Luiz Eugênio Monteiro de Barros Barbosa, onde no teor da carta o Sr. Luiz Augusto esclarece o atraso da conversão das debêntures e informa as devidas providências. Dessa forma, por decisão dos acionistas, ficou suspensa a reunião, e haverá somente a nova convocação, mediante a conversão total das debêntures, estabelecidas nas Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2004, às 11 horas e Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de junho de 2004, às 9:00 horas, ambas na sede do Terminal Babitonga S/A. Foi apresentada a carta do Sr. Luiz Augusto de Camargo Opice, que decidiu renunciar ao cargo de membro do Conselho de Administração do Terminal Babitonga. Considerando o disposto no item 6.1.3 do Acordo

de Acionistas da Companhia, celebrado em 30 de abril de 2002 e devidamente arquivado na sede social, foi eleito em substituição, também por indicação da Loxus, o Sr. José Eduardo Carneiro de Carvalho. Foi apresentada procuração da Companhia de Logística da América do Sul-Loxus, que nomeia e constitui o seu procurador, o Sr. José Eduardo Carneiro de Carvalho, quem confere os poderes necessários para representar os interesses da outorgante, no Terminal Babitonga S/A com o presente mandato para um ano.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Terminal Babitonga S/A lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros, pelos acionistas e pelos diretores presentes. Declaramos que esta é cópia fiel da ata lavrada às páginas 46 e 46v do Livro de Atas das Assembleias Gerais Reg. sob nº 17020 em 31/11/97 na Jucesc.

São Francisco do Sul, 15 de julho de 2004. Luiz Eugênio Monteiro de Barros Barbosa, Luiz Carlos Prado, Márcio Campos da Silva, José Eduardo Carneiro de Carvalho, Ceciliano José Ennes Neto, Paulo César Cortes Corsi e Wilson Wegener.

Arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20042315174 em 26/08/2004. (NIRE 42300023272).

IOMP 16958/047

TERMINAL BABITONGA S/A.
CNPJ 01.115.535/0001-70
NIRE 42.300.023.272

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2004

DATA, HORA E LOCAL: 11:00 horas do dia 20 de abril de 2004, na sede do Terminal Babitonga S/A, Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 99 - Centro, na cidade de São Francisco do Sul em Santa Catarina.

PRESEÇA DE ACIONISTAS: Acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital total e 100% (cem por cento) do capital votante do Terminal Babitonga S/A, quais sejam: Portus - Instituto de Seguridade Social, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Carlos Rodrigues Relva, Loxus - Cia. de Logística da América do Sul representada pelos Srs. Luis Augusto de Camargo Ópice e Norbert Karl Buschhausen e Cejen Engenharia representada pelo Sr. Ceciliano José Ennes Neto.

Estavam presentes ainda os Srs. Luis Eugênio Monteiro de Barros Barbosa e José Eduardo Carneiro de Carvalho, membros do Conselho de Administração da companhia, o Sr. Paulo César Cortes Corsi, Diretor Superintendente da Companhia e em parte da Assembleia, o Conselheiro Fiscal indicado pelo Portus, Sr. João Pinto de Abreu Filho, o representante da empresa de Auditoria Villas Gorioux Faro Auditores Independentes, Sr. Bruno Shigueoshi Oshiro e o responsável pela contabilidade da Sr. Wilson Wegener. Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas foi dispensada, nos termos do disposto no § 4º do Artigo 133, publicação dos anúncios e a observância dos prazos referidos naquele artigo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Aprovada por todos os presentes a Mesa foi composta por:

Presidente: Luis Augusto de Camargo Ópice

Secretário: Luiz Eugênio Monteiro de Barros Barbosa

ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame do Parecer do Conselho Fiscal, exame e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2003 e Eleição do Conselho Fiscal; b) Aprovação do limite de honorários da Diretoria e dos Conselheiros de Administração e Fiscal. b) Em Assembleia Geral Extraordinária: b1) aprovação da conversão de debêntures de emissão do Terminal Babitonga em ações preferenciais classe B.

DELIBERAÇÕES: a) Confirmar carta datada de 16/04/2004 e enviada aos Membros do Conselho Fiscal, foram convocados os Srs. Conselheiros Fiscais para reunião do referido Conselho a ser realizada no dia 20 de abril de 2004, às 9:00 hs, na sede da Companhia. Assim sendo foi apresentado aos senhores acionistas a Ata da Reunião do Conselho Fiscal bem como Parecer do Conselho Fiscal no qual os senhores conselheiros fiscais declaram ter examinado o relatório de administração e o conjunto das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2003 e que os referidos documentos encontram-se em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária. Isto posto, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003 foram aprovadas por 100% (cem por cento) dos acionistas. a2) Foram (re) eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os srs. Jaciella do Rocio Marquete Marcandes, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada à rua Angelo Marquete, 1032, Curitiba - PR, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.149.458-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 648.779.739-15, Vitoria Ferreira Damasio, brasileira, solteira, administradora de empresa, residente e domiciliada à rua Prudente de Moraes, 719 apto. 302, Rio de Janeiro - RJ, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.198.841, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 509.407.837-20; João Carlos de Queiroz, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Av. Alvaro Alberto 210 apto. 601, Rio de Janeiro - RJ, portador da Carteira de Identidade nº. 1.881.746-0, expedida pela IFRJ, inscrito no CPF sob o nº. 033.710.267-87; João Pinto de Abreu Filho, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming, 446 apto 41, Santos - SP, portador da Carteira de Identidade nº. 2.943.311.2 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 050.294.228-20; e para suplentes, os srs. Emerson Ferreira de Llam,

brasileiro, solteiro, técnico contábil, residente e domiciliado à BR 280 Km 9,5 - Rocio Grande, São Francisco do Sul - SC, portador da Carteira de Identidade nº. 6.429.056-8, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 901.540.109-87; Paula de Lima Silva e Silva, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Soares Cabral nº. 604, Rio de Janeiro - RJ, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.878.221-2 expedida pela IFRJ, inscrita no CPF sob o nº. 028.669.737-80; Gilberto Barreto, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Imbituba, Santa Catarina, na Rua Irmeu Bornhausen, 360 apto. 203, bloco B, portador da Carteira de Identidade nº. 1.159.413, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 022.627.974-04; Jurandir França da Hora, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Av. Dr. Epitácio Pessoa, 74 apto. 14, Santos-SP, portador da Carteira de Identidade nº. 7.423.852 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 732.777.118-20 a3) foi aprovado o limite da remuneração anual global de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser rateada pelo Conselho de Administração entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Foi fixada também em 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, a remuneração de cada conselheiro fiscal b) em Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado, sem qualquer restrição e por 100% (cem por cento) dos acionistas; b1) a conversão de 369 debêntures de emissão do Terminal Babitonga S/A - sendo 229 debêntures de propriedade do acionista Portus Instituto de Seguridade Social e 140 debêntures de propriedade do acionista Loxus - Cia. de Logística da América do Sul - em 2.952.000 ações preferenciais classe B do Terminal Babitonga S/A. Esta conversão totaliza um aumento de capital, já refletido nas demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2003 sob a forma de adiantamento para futuro aumento de capital, no valor de R\$ 10.094.000,00 (dez milhões e noventa e quatro mil reais). Tendo em vista que essas conversões foram realizadas somente pelos acionistas Portus e Loxus, o acionista Cejen, através de seu representante, Sr. Ceciliano José Ennes Neto, manifestou o seu comprometimento no sentido de, quando se fizer necessário novo aumento de capital mediante nova conversão de debêntures, realizar a conversão de forma a compensar o fato de não tê-lo feito nessa ocasião, e) O acionista Cejen Engenharia Ltda. representado pelo Sr. Ceciliano José Ennes Neto solicitou que fosse registrado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária que os resultados operacionais e econômico-financeiros apresentados pela Companhia, decorrem principalmente por não ter sido implementado o Plano de Negócios, conforme aprovado pelos acionistas em 30 de abril de 2002. O Sr. José Eduardo Carneiro de Carvalho, membro do Conselho de Administração ressaltou que, como já é de pleno conhecimento de todos os conselheiros e diretores, que a completa implementação do referido Plano de Negócios vem sendo inviabilizada pela Administração do Porto de São Francisco do Sul, tendo em vista as negativas desse órgão em autorizar a realização das obras de duplicação do berço e a recuperação e utilização da área de aterro. O Sr. José Eduardo Carneiro de Carvalho mencionou ainda que, ao longo dos últimos 24 meses, foram realizadas diversas reuniões entre os membros do Conselho de Administração e a Diretoria do Terminal Babitonga e a Autoridade Portuária de São Francisco do Sul, Secretário de Transportes e de Infra-estrutura e políticos do Governo do Estado de Santa Catarina para que seja encontrada uma solução para as questões que tem impedido a implementação do referido Plano de Negócios. O Sr. José Eduardo apresentou documento elaborado em abril de 2004 e denominado de "Evolução do Terminal Babitonga desde abril de 2002 até dezembro de 2003", o qual já foi inclusive enviado ao Diretor Presidente e ao Presidente do Conselho Deliberativo do Portus - Instituto de Seguridade Social, no qual existe uma comparação detalhada entre as metas que foram previstas no Plano de Negócios firmado em 30/04/2002 e as metas que foram realizadas, tendo ressaltado que foram cumpridas 100% das ações que estavam previstas nas fases 0 e a maior parte das ações previstas na Fase 1 do referido Plano, tendo sido realizados investimentos de cerca R\$ 2,5 milhões nesse período. Os principais investimentos realizados, conforme previsto no Plano de Negócios foram feitos em: dragagem, construção do prédio da administração e armazém, alfanfagem, sistemas, aquisição de balança e contratação de estudos e projetos de viabilidade da expansão, entre outros. Os investimentos foram realizados com recursos oriundos de aumento de capital feito, em 2002, pelos sócios Loxus e HHLA e da geração de caixa do próprio Terminal Babitonga, sem qualquer necessidade de se recorrer a financiamentos de terceiros, não aumentando assim o endividamento da Companhia. Não foram feitos os investimentos na aquisição do guindaste móvel e outros equipamentos tendo em vista a já mencionada não obtenção da autorização da Administração do Porto e já que vez que os mesmos não seriam viáveis com a duplicação do pter. A fase 2, que de acordo com o Plano de Negócios deveria ser implementada a partir do ano 3 de depois, portanto, da obtenção junto a Autoridade Portuária das autorizações e da adequação do novo Plano de Zoneamento do Porto de São Francisco do Sul o qual não considera a construção do segundo berço no Terminal Babitonga. De acordo com o conselheiro José Eduardo Carneiro de Carvalho o relatório demonstra ainda que o Terminal Babitonga, apesar dos questionamentos sobre o Contrato de Arrendamento, a Companhia manteve a operação regular do Terminal no período e já atingiu a sua capacidade total de atracação, utilização dos pátios de containers e dos armazéns com atividade alfanfegada e as suas operações já representam hoje 10% de todo o movimento do Porto e 1/3 da capacidade de atracação atua do Porto. Em 2003, o Terminal operou 800 mil toneladas de containers, fertilizantes, grãos, bobinas de aço e carga geral. O Sr. José Eduardo ressaltou quanto importante ter sido a participação ativa e diligente de todos os acionistas e membros do Conselho de Administração da empresa, especialmente, a partir de junho de 2003 do conselheiro Luis Eugênio Monteiro de Barros Barbosa e do Diretor Presidente do Portus Sr. Luiz Carlos Rodrigues

Relva, no acompanhamento das atividades da empresa e da realidade de sua situação participando ativamente das reuniões com as autoridades nas questões políticas de obtenção das licenças e outros assuntos de interesse do Terminal Babitonga. Finalmente, foi proposta uma reunião a ser realizada no dia 27/04/2004 com a Diretoria e o Conselho Deliberativo do Portus - Instituto de Seguridade Social para apresentação formal do referido relatório de "Evolução do Terminal Babitonga desde abril de 2002 até dezembro de 2003".

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do TERMINAL BABITONGA S.A., da qual se lavrou a presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas e diretores presentes.

São Francisco do Sul, 20 de abril de 2004 - Luis Augusto de Camargo Ópice, Presidente; Luiz Eugênio M. de Barros Barbosa, Secretário.

Acionistas: Portus - Instituto de Seguridade Social; Loxus - Cia. de Logística da América do Sul; Cejen Engenharia Ltda. Arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20042248612 em 25/08/2004.

IOMP 16942/043

TERMINAL BABITONGA S/A.
CNPJ/MF. 01.115.535/0001-70

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2004.

Data: 10/09/04; **Horas:** 18:00; **Local:** Sede social da Companhia, na Av. Engenheiro Leite Ribeiro nº 99, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina; **Edital de Convocação:** dispensado nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da lei 6.404/76; **Presenças:** todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa Dirigente:** Presidente - Alberto Raposo de Oliveira; secretário - Ceciliano José Ennes Neto. **Deliberações tomadas:** Conforme a Ordem do Dia: destituir o Sr. Norbert Karl Buschhausen do cargo de Diretor e eleger novos diretores: 1º - por unanimidade de votos, aprovaram: a) a destituição do Sr. Norbert Karl Buschhausen do cargo de diretor da Companhia; b) a eleição do Sr. Lierete Amorim Moreira, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Francisco do Sul/SC, inscrito no CPF sob o nº 821.458.739-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2/R-2.057.724-SSP-SC, residente e domiciliado na Av. Nogueira s/nº, Rocio Grande, na cidade de São Francisco do Sul/SC e do Sr. Marcos Roberto de Souza, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, administrador, portador do RG nº. 5.427.920-5 emitida pela SSP-PR e do CPF nº. 819.400.929-49, com endereço comercial à Rua Comendador Araújo nº. 143, conjunto 144/145, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-900, para o exercício do cargo de Diretores, sem designação específica; e a manutenção do Sr. Paulo César Cortes Corsi, cargo de Diretor Superintendente e de relações com investidores. Os mandatos serão exercidos até a próxima AGO. **Encerramento, Lavratura, Apropriação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Francisco do Sul, 10 de setembro de 2004. (Ass): Hélio Figueiredo Freire Filho - Presidente; Ceciliano José Ennes Neto - Secretário. Renato Gama Lobo, Alberto Raposo de Oliveira. Esta Ata é cópia fiel da original transcrita às fls. do Livro 01. São Francisco do Sul, 10 de setembro de 2004. Hélio Figueiredo Freire Filho, presidente; Ceciliano José Ennes Neto, secretário. Alberto Raposo de Oliveira - Renato Gama Lobo. Arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20042494265 em 24/09/2004. (Nire 42300023275).

IOMP 17025/044

TERMINAL BABITONGA S/A.
CNPJ/MF. 01.115.535/0001-70
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2004.

DATA: 09/09/04; **HORAS:** 18:00; **LOCAL:** sede da Companhia, na Av. Engenheiro Leite Ribeiro nº 99, na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina; **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** dispensado nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76; **PRESENCAS:** acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital total e 100% (cem por cento) do capital votante do Terminal Babitonga S/A, quais sejam: Portus Instituto de Seguridade Social, representado na forma do seu Estatuto Social, pelos seus Diretores, Sr. Márcio Campos da Silva e Sr. Luiz Carlos Prado; Loxus Cia. Logística da América do Sul, representada por seu procurador, José Eduardo Carneiro de Carvalho; Cejen Engenharia Ltda, representada pelo Sr. Ceciliano José Ennes Neto. **MESA DIRIGENTE:** Presidente - Márcio Campos da Silva; Secretário - Luiz Carlos Prado. **ORDEM DO DIA:** Conversão de Debêntures em Ações Preferenciais Classe "B"; Eleição e destituição de membros do Conselho de Administração e extinção do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1º - Aprovar a conversão de 598 (quinhentas e noventa e oito) debêntures do Portus em 4.784.000 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil) ações preferenciais classe "b" de 25 (vinte e cinco) debêntures da Loxus em 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais classe "B" que, com base no P.U do dia 31/08/2004, resultará em um aumento de capital no valor de R\$

18.441.059.80 (dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), sendo condicionada a conversão do Portus à constituição da garantia fiduciária prevista na cláusula Quinta do Contrato de Compra e Venda de Valores Mobiliários do Terminal Babilônia S/A, firmado em 09/09/2004 com a Cargotop Participações Ltda; 2º - Os acionistas, por unanimidade aprovaram as indicações do Portus para que os Senhores **Helo Figueiredo Freire Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 1.102.825-0, expedida em 18.05.1989, pelo Instituto de Identificação do Paraná, Secretário de Estado de Segurança Pública, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.187.809-44, residente em Curitiba/PR, na Rua Bom Jesus nº 48, apt. 2102, e Renato Gama Lobo, brasileiro, nascido em 26/08/62, natural de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 2/R.816.334, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.019.199-72, com endereço comercial na Rodovia Olívio Nóbrega nº 1200, Bairro Água Branca, sejam os novos membros do Conselho de Administração da Companhia, em substituição aos Srs. Luiz Eugênio Monteiro de Barros Barbosa e Luiz Carlos Prado, sendo que o Sr. Helo Figueiredo Freire Filho, assumirá o cargo de Presidente do Conselho de Administração e ratificam a indicação da Loxus, do Sr. Alberto Raposo de Oliveira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Francisco do Sul/SC, portador da Cédula de Identidade nº 2/R.816.923-SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 586.721.849-04, residente e domiciliado na Rua Lages, 517, apt. 401, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, para o cargo de Conselheiro, em substituição do Sr. Luiz Augusto de Camargo Opice; 3º - Aprovaram, por unanimidade, a extinção do Conselho Fiscal instalado.

ENCERRAMENTO: Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da ata. Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. São Francisco do Sul, 09 de setembro de 2004. (Ass): Presidente, Márcio Campos da Silva; Secretário, Luiz Carlos Prado. Esta ata é cópia fiel da original transcrita às fls. do livro 01. São Francisco do Sul, 09 de setembro de 2004. Márcio Campos da Silva, presidente; Luiz Carlos Prado, secretário. Companhia de Logística da América do Sul - Loxus - Instituto de Segurança Social - Portus, Cejen Engenharia Ltda, Ceciliano José Ennes Neto. Arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20042494230 em 24/09/2004. (Nire 42300023272).

IOMP 16948/049

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina - CRMV/SC

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 012/2004, de Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem, pactuado entre o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina e a empresa Orca Organização Catarinense de Limpeza Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, a serem executados nas dependências do CRMV/SC.

VALOR: R\$ 7.999,20 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), pelos 12 meses do contrato improrrogáveis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/10/2004 a 12/10/2005

DATA DA ASSINATURA: 13/10/04

NF 171.141

IOMP 21579/040

COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA SUL CATARINENSE - COOPERSULCA

Toma público que requereu à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Atividade de Beneficiamento de arroz na Estrada Municipal TVO 362, s/nº, no município de Turvo/SC e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

NF 171.082

IOMP 21560/048

solo Vivo Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda, comunica que requereu à Fundação de Meio Ambiente-FATMA Licenciamento Ambiental Prévio (LAP), para a atividade de indústria de fertilizantes, com localização no município de Araquari, à Rua João da Cruz Costa, s/nº Parque Maria Luiza Bairro - Porto Grande. O prazo de impugnação junto à FATMA é de 20 dias (vinte) corridos a partir da data desta publicação e o licenciamento será concedido se atendida a legislação ambiental.

NF 171.076

IOMP 21551/049

TECNARGILAS MINERAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA, CNPJ 00.131.723/0006-34, INSC. EST. 253.450.950, declara a perda das notas fiscais Série 1, 012207 a 012250, conforme boletim de ocorrência nº39/04, DPMU de Bocaina do Sul.

NF 171.111

IOMP 21585/040

ERRATA

CEREAGRO S/A
CNPJ 75.892.067/0001-87

Equivocadamente, quando da publicação do seu Balanço e demais Demonstrações Contábeis, ocorrida na imprensa oficial do Estado de Santa Catarina, no 17.380, de 23/04/2004, deixou de mencionar o nome, a categoria profissional, bem como, o número de registro do profissional do responsável, perante ao CRC/SC, pelas referidas Demonstrações.

Diante deste fato informa que o profissional responsável pelo Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da Cereagro S/A, inscrita no CNPJ sob no. 75.892.067/0001-87 é o Técnico Contábil Sr. Osri Unger, devidamente registrado no CRC/SC sob o número SC-017908/O

Mafrá (SC), 08 de Outubro de 2004.

A ADMINISTRAÇÃO

NF 171.083

IOMP 21561/044

ANTARES CLUB
CNPJ Nº 83.480.343/0001-28
ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores associados desta sociedade para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO a ser realizada as 09,00 horas no dia 20 de novembro de 2004, em sua sede social na Estrada Jornalista Jaime de Arruda Ramos nº 1850 - Ponta das Canas - cep 88.056-750 - Florianópolis Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Transformação da natureza jurídica de sociedade civil sem fins lucrativos, para sociedade anônima. b) Alterar sua denominação social de ANTARES CLUB para ANTARES CLUB S.A HOTEL LAGOINHA c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Aldonir Remussi - procurador.

IOMP 17003/040

Renovação de Licença FATMA

O AUTO POSTO POLAUTO LTDA comunica que requereu à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, licenciamento ambiental para empreendimento carga perigosa/combustíveis, atividade de Transportes, com localização no Município de Capivari de Baixo/SC, Rua Vicente de Cesaro perito, 8800, Bairro Alvorada.

NF 171.144

IOMP 21586/042

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

Foram extravaziadas notas fiscais da empresa SILMAQ S.A., situada em Blumenau - SC sob CNPJ 79.922.639-0001-84 nº NF 2533 emitida 30.08.04. A mesma não se responsabiliza pela utilização indevida das NF.

NF 171.084

IOMP 21559/040

Arnildo A. Arosi ME, I.E. 253.022.371, CNPJ 00382715/0001-56, estabelecida na R. Adalberto Burda, S/B.S. Jose, Fraiburgo SC, COMUNICA que extraviou todos os documentos fiscais da empresa, cita livros fiscais e contábeis, entre outros.

NF 171.112

IOMP 21584/044

Comunicamos o extravio das seguintes Notas Fiscais da Empresa MIFI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, com CNPJ nº 01.972.147/0001-06 e I.E. nº 253.432.383: NF Série D-1 nº 22 a 250 com AIDF nº 031785530 e NF Série 1 nº 62 a 125 com AIDF nº 031781810.

NF 171.048

IOMP 21542/040

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

Foram extravaziados da empresa Flajon Indústria e Comércio de Malhas Ltda, CNPJ 81.095.150/0005-51 e Inscrição Estadual 252.106.520, sita à Rua Joinville, nº 2655, Salas 03 e 04, Centro, Jaraguá do Sul/SC, os Blocos de Notas Fiscais do nº 0001 ao nº 1250, Modelo 1, Série U e os Blocos de Notas Fiscais do nº 0001 ao nº 2500, Modelo 2, Série D-01.

IOMP 21590/044

NF 171.116

Comunicado

A Trans World Transportes Especiais Ltda, com CNPJ 76.202.886/0001-18 comunica que foi extravaziada a Nota Fiscal nº 403624 da empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda. Da cidade de Araranguá.

NF 171.088

IOMP 21574/049

Metalúrgica Soares LTDA ME, CNPJ 02.436.007/0001-61, torna público que requereu a FATMA a Licença Ambiental Prévia e Instalação para a atividade de Fabricação e Acabamentos de Peças, localizada na Rodovia SC 445 - Bairro Rio Ex-Patrimônio - Siderópolis/SC.

NF 171.114

IOMP 21591/040

A empresa EDEMAR PAULO GABBIATTI-ME, estabelecida no município de Guaraciaba(SC), CNPJ 81.014.847/0001-27, vem a público informar que foram extravaziados os mapas Resumo de Caixa não utilizados série D/1 nº 2793 ao nº 3100; Notas Fiscais não utilizadas série D/1 nº 1051 ao nº 1100 e nº 1363 ao nº 1500.

NF 171.108

IOMP 21588/040

Licença Prévia

Francisco Zomer, torna público que requereu à Fátma Coordenadoria Regional do Vale do Itubaão - CER/TB, a licença Prévia para a atividade de Produção de Artefatos de Plásticos, sito a Rod SC 438 KM 169, Bairro Murialdo, Município de Orleans/SC e não foi determinado estudo de impacto ambiental

NF 171.109

IOMP 21587/043

LG EMPREENDIMENTOS LTDA., estabelecida na cidade de Araquari/SC, à Estrada Porto Grande, s/n. CEP 89245/000, inscrita no CNPJ 79.939.559/0002-12 e Inscrição Estadual nº 251.588.580, comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais série Única modelo 01 de 0001 a 4350, todas emitidas e utilizadas até o ano de 1993, e as Notas Fiscais série Única modelo 01 de 4351 a 5300, todas em branco, Blocos de Notas Fiscais série B Modelo 03 de 0001 a 800, todas emitidas até o ano de 1993, como também o extravio dos Livros Fiscais de Apuração de ICMS, Livros de Entrada e Livros de Saídas, Livros de Inventário, e Livro de Termo de Ocorrência desde a sua constituição até a presente data, tudo conforme Boletim de Ocorrência nr. 1365/2004.

NF 171.085

IOMP 21570/043

T. J. F. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA., CNPJ nº. 80.138.613/0001-29, vem tornar público que requereu junto a FATMA, a renovação da LAO para extração de areia no Local Leito do Rio Itapocu, município de Guararimirim/SC. (MIN 027/CRN - 815.660/87). IOMP 16978/048

NF 171.085

IOMP 21570/043

DISK GRAMA COML LTDA ME torna público que foi expedida pela FATMA a Licença Ambiental de Operação nº 252/GELAM/2004, p/ extr. de saibro/argila, em Testo Central, Pomerode/SC. MIN 499/04 e DNPM 815.094/2004

NF 171.110

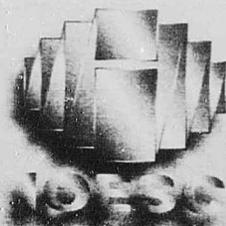
IOMP 21586/047

P

REZADO CLIENTE

A Imprensa Oficial informa que não possui representantes comerciais, nem revendedores autorizados. Portanto, não se responsabiliza por qualquer serviço prestado por terceiros ou pela autenticidade de documentos pertinentes, fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO FONE: (48) 239-6070 / FAX 239-6090



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Responsável pela impressão,
venda e distribuição dos Diários Oficiais
do Estado e da Justiça.



SEDE

Rua Duque de Caxias, 261 – Saco dos Limões – Cx. P. 138
Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88045-250
Fone (48) 239 6000 – Fax (48) 239 6011 – E-mail: ioesc@ioesc.sc.gov.br



AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

Rua Tenente Silveira, 51 – Salas 4 e 5 – Edifício Hércules – Centro
Florianópolis – Santa Catarina – CEP 88010-300 – Fone (48) 222 9470